

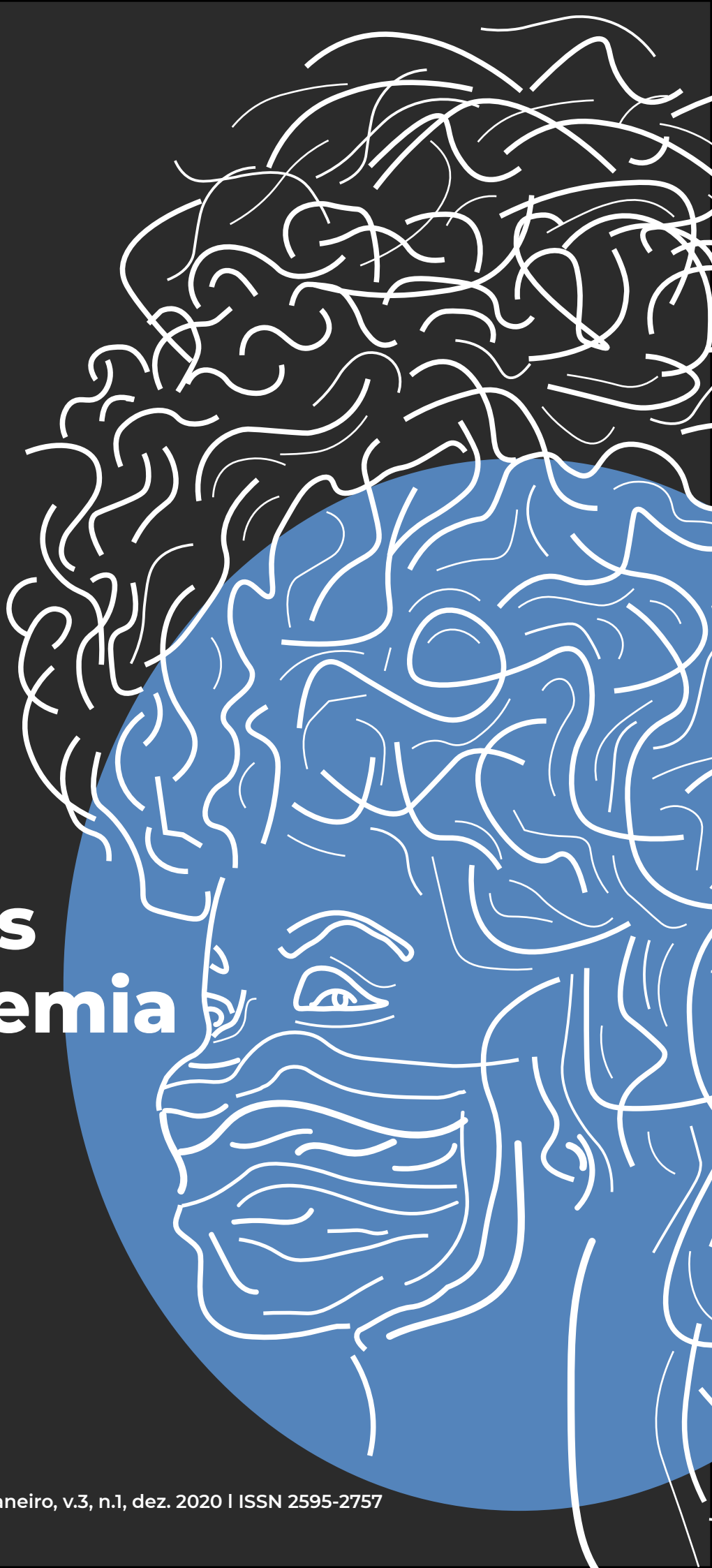


**akeko**

REVISTA DISCENTE PPDH  
NEPP-DH UFRJ

DEZEMBRO 2020

# Direitos Humanos na Pandemia





**akeko**

REVISTA DISCENTE PPDH  
NEPP-DH UFRJ

# Direitos Humanos na Pandemia

---

## Revista Akeko 2020

Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em  
Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ISSN: 2595-2757

E-mail para contato

[revistaakekoufrj@gmail.com](mailto:revistaakekoufrj@gmail.com)

Redes Sociais

Facebook - Revista Akeko

Instagram - [@revistaakeko.ufrj](https://www.instagram.com/revistaakeko.ufrj)



**akeko**  
REVISTA DISCENTE PPDH  
NEPP-DH UFRJ

# Corpo Editorial

---

**Editoras(es):** André Sena, Carolina Cagetti, Gabriella Carvalho, Laura Astrolabio, Mariana Nogueira, Tauan Satyro e Thaís Castro

**Edição de texto:** André Sena, Carolina Cagetti e Thaís Castro

**Edição de arte e diagramação:** Gabriella Carvalho

**Revisão e colaboração:** Alan de Jesus (mestre/  
Fiocruz)

**Assessoria de comunicação:** Laura Astrolabio,  
Mariana Nogueira, Tauan Satyro e Thaís Castro

**Conselho Editorial:** André Sena, Carolina Cagetti,  
Gabriella Carvalho, Laura Astrolabio, Mariana  
Nogueira, Tauan Satyro e Thaís Castro



**akeko**

REVISTA DISCENTE PPDH  
NEPP-DH UFRJ

# Sumário

---

## **NOTA DAS EDITORAS E EDITORES**

### **EDITORIAL**

#### **AUTORA CONVIDADA: ANA CLAUDINO**

COVID 19: E A POPULAÇÃO LGBTQIAP+NEGRA?..... 5

#### **NECROPOLÍTICA E A LUTA ANTIRRACISTA: RACISMO ESTRUTURAL E PRIVAÇÕES NO ACESSO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **A NECROPOLÍTICA E A PANDEMIA: UMA SELEÇÃO NÃO TÃO NATURAL**

Meriene Gomes da Silva;

Robert de Farias Oliveira;

Vitor Jorge Gonçalves Vasconcelos.....7

##### **CÂMARAS DO EXTERMÍNIO NEGRO: O FRACASSO DOS DIREITOS HUMANOS DENTRO DAS PRISÕES**

Geovane de Sousa Cipriano

Mascarenho Soares Pereira.....22

#### **O MUNDO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO, ATIVIDADES REMOTAS E MOBILIDADE URBANA**

##### **RACISMO, EDUCAÇÃO E O “NOVO NORMAL”: A TECNOLOGIA VIRAL DA EXCLUSÃO**

Lázaro de Souza Barbosa.....30

##### **DISPARIDADE RACIAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

Tainã Rodrigues.....43

##### **REFLEXÕES SOBRE FORMAÇÃO DOCENTE: OS DESAFIOS DO ENSINAR NO PERÍODO DA COVID-19**

Aline Dias Saldanha.....54

##### **MAL-ESTAR DOCENTE: DESAFIOS DE SEMPRE NA PANDEMIA DE HOJE**

Roberta Duarte

Vanderley Caixe Filho.....66

##### **HÁ LUGAR PARA A SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO BRASIL DO HOME OFFICE?**

Bruna Aguiar

Bruno Ribeiro Baptista.....77



## **CONDIÇÕES, OPRESSÕES E VIOLÊNCIAS NO CONTEXTO PANDÊMICO**

**DESTRINCHANDO O DIREITO AO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO  
NO NORDESTE INTERIORANO NO CONTEXTO PANDÊMICO**  
Artur Vinícius de Lima Fernandes.....91

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO RIO DE JANEIRO EM TEMPOS DE  
PANDEMIA**  
Fernanda Brandão da Silva.....107

## **SUSTENTABILIDADE: MEIO AMBIENTE, POLÍTICAS PÚBLICAS, RACISMO AMBIENTAL E ELEIÇÕES**

**A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NUMA  
DEMOCRACIA ATRELADA À ESCRAVIDÃO DA DESINFORMAÇÃO**  
Lucas França Rafael.....126



# **DIREITOS HUMANOS NA PANDEMIA**

REVISTA AKEKO 2020

## **NOTA DAS EDITORAS E EDITORES**

Agradecemos enormemente a todas as pessoas que dedicaram seu tempo a escrever e a compartilhar conosco seus textos, principalmente nesse momento tão particular que estamos vivemos. No meio do caos, encontrar forças e concentração não é algo fácil e, por isso, somos ainda mais gratas(os) pela possibilidade de poder publicar tais esforços. Sem a colaboração dos docentes do NEPP-DH, essa edição não teria sido possível. Um especial agradecimento à professora e nossa atual coordenadora, Joana Domingues Vargas, por se fazer presente mesmo à distância, nos dando todo o suporte necessário para o prosseguimento das atividades da revista, e ao professor Pedro Cláudio Cunha Bocayuva, por também sempre se importar com as questões trazidas pelos discentes. À nossa companheira de mestrado e ex-membro da revista, Ana Claudino, por ter aceitado o convite de colaborar com a revista e a todas as pessoas que fizeram parte das edições anteriores. Por fim, à equipe editorial fundadora, que abriu o caminho e nos possibilita estar dando mais um passo com esta publicação: Diego Lanza, Diego Portela, Hannah de Vasconcellos, Isabella Lucena e Phelipe Ribeiro.

## EDITORIAL

A pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de caráter internacional em 30 de janeiro de 2020<sup>1</sup>, já acumula mais de um milhão e meio de mortes ao redor do mundo<sup>2</sup>. Mais do que números desastrosos, a crise sanitária representa a interrupção de milhões de vidas e trajetórias de pessoas surpreendidas pelos impactos da doença, ou por seus desdobramentos, que englobam desemprego, fome, danos à saúde mental, entre outros efeitos perversos.

Na presente edição da revista Akeko, propomos aos autores fazer reflexões sobre os diversos prejuízos acumulados em decorrência da pandemia de coronavírus, a partir da articulação de temáticas como: Necropolítica, luta antirracista, racismo estrutural e privações no acesso à saúde e à assistência social; condições, opressões e violências no contexto pandêmico; sustentabilidade, meio ambiente, políticas públicas, racismo ambiental e eleições; e por fim, pensar o mundo do trabalho, educação, atividades remotas e mobilidade urbana diante da crise que nos acomete.

Enquanto revista acadêmica, entendemos nosso papel de dialogar com a sociedade e promover discussões que possam refletir sobre o difícil momento histórico em que vivemos. Entendemos como nosso papel manifestar, também, nossa aversão ao modo como o governo brasileiro deixou desamparadas as parcelas mais vulneráveis da população com políticas e investimentos insuficientes, e com a defesa e propagação de uma narrativa que subestimou a gravidade da pandemia de COVID-19.

Boaventura de Souza Santos (2020), em uma das primeiras reflexões do campo das Ciências Sociais e Humanas sobre a COVID-19, rechaça a ideia de que a pandemia de coronavírus é um estado de crise contraposto a um estado anterior de normalidade, sustentando o argumento de que o fortalecimento do neoliberalismo e da financeirização da economia criaram um estado de crise permanente (SOUZA SANTOS, 2020, p. 5). A ideia de uma crise contínua é amplamente reivindicada para amparar e legitimar a degradação de direitos humanos e de políticas públicas. As políticas sociais de saúde, educação, moradia, previdência social ou o desmonte das políticas de trabalho e do serviço público compõem os principais campos afetados por essa narrativa. Por isso, a pandemia de COVID-19 apenas

---

<sup>1</sup>Disponível em: <https://cutt.ly/EhbVdsz>>. Acesso em dez. 2020.

<sup>2</sup>Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/mundo/mundo-chega-a-marca-de-15-milhao-de-mortos-por-covid-19.html>>. Acesso em dez. 2020.



agrava uma situação já muito instável das populações vulneráveis ao redor do mundo (SOUZA SANTOS, 2020, p. 6).

As medidas de distanciamento e isolamento social colocaram em evidência problemas estruturais que vitimam grupos específicos. As mulheres, diante dessa lógica, viram o trabalho doméstico aumentar e a convivência com parceiros violentos intensificou os casos de agressão. Na mesma situação de insegurança dentro do ambiente familiar se sentem os grupos LGBTQIA+. Os trabalhadores informais, a maior parte dependente do dinheiro que se faz a cada dia, compõe um dos grupos mais afetados. Os profissionais da saúde também formam um grupo amplamente impactado em decorrência da degradação do trabalho e da consequente falta de equipamentos de proteção adequados, insumos e assistência psicológica.

Por fim, a edição nº 3 da Revista Akeko dedica a presente publicação às vítimas da COVID-19, aos profissionais da saúde e ativistas de direitos humanos que se colocaram na linha de frente do combate ao vírus para evitar que vidas fossem interrompidas pela doença. Reiteramos, a partir das discussões que foram propostas por autores e autoras, que o acesso aos direitos humanos mais básicos, como o direito à vida, mesmo que garantidos constitucionalmente, ainda são distantes da realidade social dos grupos mais vulneráveis.

Mais do que números, cada um e cada uma que foi atingido ou atingida pelo coronavírus representa a lembrança de que a nossa maneira de habitar esse mundo, pautada em um sistema econômico degradante, vai continuar produzindo pandemias e pandemônios.

**AUTORA CONVIDADA – ANA CLAUDINO**

### **COVID 19: E A POPULAÇÃO LGBTQIAP+ NEGRA?**

*Ana Claudino<sup>3</sup>*

A heteronormatividade é estrutural em nossa sociedade, assim como o racismo, o machismo, a LGBTQIAP+fobia e outras opressões existentes. Quem cria a norma, irá ditar o que será considerado normal e tudo aquilo que não estiver nessa régua, será declarado desviante, um inimigo que precisa ser aniquilado para o tecido social voltar a se movimentar normalmente.

O Racismo estrutural é uma ferramenta ideológica baseada na categoria de raça que foi criada pelo pensamento colonial quando as terras dos povos originários foram invadidas pelos europeus. Naquele momento, a categoria raça foi construída para definir uma raça superior e uma inferior, brancos europeus foram definidos como superiores e os povos originários e as pessoas negras escravizadas foram consideradas inferiores.

Ser uma pessoa LGBTQIAP+ negra é carregar opressões articuladas por causa da sua identidade. Ainda somos vistos como desviantes por uma sociedade racista e lgbtqiap+fobica. Somos expulsos de nossos lares por causa de nossa sexualidade, não encontramos lugar no mercado de trabalho formal, sofremos com a evasão escolar, temos problemas com moradia e quase não existem Políticas Públicas de acesso à saúde gratuita para mulheres lésbicas, bissexuais, pansexuais e homens trans.

Durante a pandemia, muitas pessoas LGBTQIAP+ negras ficaram desempregadas e tiveram que voltar para a casa dos seus familiares, muitas vezes, ambiente onde sofreram as primeiras violências por carregarem a identidade que carregam. É praticamente uma volta para o armário.

---

<sup>3</sup> Ana Claudino é mestranda em Políticas Públicas em Direitos Humanos na Universidade Federal do Rio de Janeiro – NEPP-DH – UFRJ. Criadora do canal no Youtube Sapatão Amiga e instagram @sapataoamiga, colunista do Mídia Ninja.

Além disso, muitas e muitos estão trabalhando no mercado informal de trabalho, durante o período do isolamento social, em condições precárias, sem seguir as recomendações da OMS. Existe um projeto político-ideológico genocida para todos aqueles que fogem da norma, isso inclui a população negra LGBTQIAP+.

## A NECROPOLÍTICA E A PANDEMIA: UMA SELEÇÃO NÃO TÃO NATURAL

*THE NECROPOLITICS AND THE PANDEMIC: A NOT SO NATURAL SELECTION*

*Meriene Gomes da Silva<sup>4</sup>*

*Robert de Farias Oliveira<sup>5</sup>*

*Vitor Jorge Gonçalves Vasconcelos<sup>6</sup>*

### RESUMO

O presente artigo tem por objetivo aplicar o conceito de necropolítica, desenvolvido por Achille Mbembe, na área da saúde pública. Os resultados que vêm sendo obtidos no enfrentamento do Covid-19 transparecem mais informações do que apenas os números, com isso, os autores tentam apresentar uma justificativa para as mortes entre as camadas mais vulneráveis da população. Lançando mão de relatórios e pesquisas disponibilizadas, procura-se expor como a necropolítica poderia justificar o alto número de óbitos com os quais o Brasil vem tendo que lidar, desde o começo da pandemia.

**Palavras-chave:** Covid-19; Necropolítica; Governo brasileiro; Saúde pública; Pandemia.

### ABSTRACT

The present paper aims at applying the concept of necropolitics, developed by Achille Mbembe, in the public health area. The results that have been achieved in the confront with Covid-19 show more information than only numbers, thereby the authors try to display an answer to the deaths in the most vulnerable layers of the population. Using reports and researches available as well, the authors seek to show how the necropolitics would justify the high numbers of deaths Brazil has been dealing with, since the beginning of the pandemic.

**Keywords:** Covid-19; Necropolitics; Brazilian government; Public health; Pandemics.

---

<sup>4</sup> Enfermeira Obstetra SMS/RJ, Mestranda em Políticas Públicas em Direitos Humanos NEPP-DH e graduanda em Direito UFRJ/FND

<sup>5</sup> Graduando em Direito pela UFRJ/FND, membro da LACC/UFRJ, foi monitor de Direito Penal e possui experiência nas áreas de Direito Penal, Criminologia e pesquisa em Direito Processual Penal.

<sup>6</sup> Graduando em Direito na Faculdade Nacional de Direito (UFRJ). Atua como membro dos grupos de pesquisa de Novo Constitucionalismo Latino-Americano e de Democracia e Participação na América Latina, vinculados ao Laboratório INPODDERALES. Foi monitor bolsista de Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes). É Assistente Técnico-Legislativo, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

## 1. INTRODUÇÃO

Imerso no contexto pandêmico, o Brasil ainda caminha (com dificuldade) no enfrentamento das crises geradas pela Covid-19. Não só do ponto de vista sanitário, mas também pelas perspectivas econômica e social. Considerando as soluções que o governo brasileiro tem adotado na busca pela redução da curva de casos, os autores dessa pesquisa procuram trazer questionamentos em relação ao desenho das medidas de enfrentamento da pandemia e seus desdobramentos.

O ponto de partida desse texto é a categoria social *necropolítica*, desenvolvida na obra de Achille Mbembe (2018). Sob uma perspectiva prática, o autor busca explicar em que medida a população negra seria objeto de uma política de estado voltada ao extermínio, especialmente à luz da segurança pública.

Tendo isso em mente, busca-se transferir o conceito para a área de saúde pública. A justificação que permite a adaptação do conceito se encontra nos dados ligados à Covid-19, disponibilizados por órgãos oficiais brasileiros e outras instituições. Assim, a metodologia desta pesquisa é baseada em uma análise qualitativa das obras que fundamentam o pensamento de Mbembe, assim como das informações trazidas a público até a data de submissão deste artigo para a avaliação. Optou-se por um recorte temporal a partir de março de 2020, considerando o contexto pandêmico pelo qual o mundo vem atravessando ao longo deste ano.

O primeiro capítulo aponta como a *necropolítica* é adotada no Brasil, assim como sua relação com o Estado de exceção. No segundo, apresenta-se como a restrição de direitos na saúde pública é prática recorrente no Brasil, tendo em vista o impacto que a Emenda Constitucional 95 (EC 95) causou no sistema de saúde público brasileiro.

No terceiro, os autores mesclam as construções anteriores e expõem como a restrição de direitos na área da saúde serve à política de extermínio de minorias, considerando as medidas de enfrentamento adotadas pelo governo brasileiro no combate ao Covid-19. Além disso, apresentam-se os impactos judiciais que os conceitos explicitados ao longo do texto causaram, considerando os resultados reais da pandemia.

A pretensão desta pesquisa é trazer um olhar crítico sobre as decisões que os governantes vêm adotando nesse cenário, frente aos números apresentados no enfrentamento da pandemia. E como isso deságua nas camadas mais vulneráveis da população brasileira.

## 2. ESTADO DE EXCEÇÃO COMO POLÍTICA DE GOVERNO NO BRASIL

Juridicamente, o Estado de exceção pode ser conceituado como um período de intensa limitação de direitos constitucionais, em que o Estado concentra poderes temporariamente para a manutenção da ordem constitucional. Contudo, os movimentos políticos globais a partir do início do século XXI, bem como o terrorismo internacional, deram a motivação necessária para que essa medida fosse instrumentalizada como política criminal<sup>7</sup>.

Giorgio Agamben (2004), em sua obra homônima, estabelece o Estado de exceção como “forma legal daquilo que não pode ter forma legal”, sendo uma suspensão da ordem jurídica, determinada pela conjuntura política e social (AGAMBEN, 2004, p.12). No estudo do autor, a teoria do Estado de exceção teve seu ápice no período entreguerras, contextualizado pela fragilidade das democracias européias e a subsequente ascensão dos regimes nazifascistas. A supressão do regime democrático pela constante concentração de forças pelo Poder Executivo permeou o debate teórico à época, com destaque para as obras de Frederick M. Watkins (*The Problem of Constitutional Dictatorship, 1940*) e Carl J. Friedrich (*Constitutional Government and Democracy, 1941*).

Isso levou Agamben a concluir que o Estado de exceção “tornou-se regra” no contexto atual, tendo em vista que esta se apresenta no atuar governamental mais como técnica do que como medida excepcional (*ibidem, ibidem, p.17-18*). Nesta linha, Carl Schmitt entende o Estado de exceção como o período em que a oposição entre a norma e sua efetividade alcança seu maior nível de intensidade (AGAMBEN, 2004, p.58). A ideia de “ditadura constitucional” nega, ainda que provisoriamente, a esfera jurídica individual dos indivíduos em prol da manutenção de projetos políticos, apresentando-se com um verniz legal estabelecido no limiar entre democracia e autoritarismo.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê a possibilidade do que poderia ser chamado de Estado de exceção (ainda que adote o nome de Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas), com medidas extraordinárias para a restauração ou continuidade da ordem constitucional. Os instrumentos previstos são: Estado de defesa,<sup>8</sup> Estado de sítio<sup>9</sup> e

---

<sup>7</sup> Em novembro de 2015, após o atentado terrorista à boate Bataclan em Paris, que deixou 112 mortos e mais dezenas de feridos, o então presidente François Hollande declarou estado de emergência em todo o território francês, contando com ampla aceitação da sociedade. No Brasil, com a aproximação das Olimpíadas de 2016, foi aprovada a lei 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo), regulamentando os atos compreendidos como terrorismo e passíveis de repressão estatal.

<sup>8</sup> O Estado de defesa, medida mais rígida que a intervenção federal, está previsto no Art 136 CF/88 e é decretado pelo Presidente da República, necessitando de aprovação por maioria absoluta pelo Congresso Nacional. Visa à manutenção da ordem pública e paz social, passíveis de lesões provenientes de instabilidades institucionais ou consequentes de grandes desastres naturais.

intervenção federal,<sup>10</sup> todos com características semelhantes, mas com aplicabilidades distintas.

No primeiro semestre de 2018, com o aumento nos índices de violência e criminalidade no Rio de Janeiro, o então presidente Michel Temer decretou intervenção federal na área de segurança pública do estado e nomeou o general Walter Braga Netto como interventor. As Forças Armadas passaram a comandar as ações de repressão e combate ao crime organizado, visando fortalecer a segurança pública.

Nesse período, as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) promovidas pelo Exército Brasileiro foram alvo de críticas por parte de setores da sociedade e juristas brasileiros.<sup>11</sup> Os principais argumentos eram os altos gastos com armamentos militares<sup>12</sup> e as violações aos direitos humanos, com destaque à Operação Muquiço, em que o músico Evaldo Rosa e o catador de papel Luciano Macedo foram mortos, com mais de 80 tiros.<sup>13</sup>

## 2.1. A NECROPOLÍTICA E SUA RELAÇÃO COM O ESTADO DE EXCEÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Atrelado à ideia de Estado de exceção, o filósofo camaronês Achille Mbembe (2018) investiga em sua obra “Necropolítica” como o Estado controla as vidas humanas por meio dos seus aparatos institucionais. O ensaísta correlaciona os estados excepcionais à noção foucaultiana de biopoder, que se estabelece como a base normativa necessária para a tomada de decisões políticas, a partir de uma relação ficcional de inimizade entre os indivíduos (MBEMBE, 2016, p.128).

Tal conceito se contrapõe à filosofia do Estado de bem-estar social, no que tange à falta de integração das massas populares marginalizadas pelo Estado, pois, segundo o autor, o controle estatal distribui os humanos em grupos e subgrupos separados por características

<sup>9</sup> O Estado de sítio, previsto no Art. 137 CF/88, se manifesta quando as medidas do estado de defesa não forem eficazes ou em casos de guerra e agressão armada estrangeira. O Presidente da República solicita ao Congresso Nacional a possibilidade de decretação deste mecanismo constitucional, assim como a sua prorrogação, levada ao crivo da maioria absoluta dos congressistas federais.

<sup>10</sup> O Art. 34 da CF/88 prevê a possibilidade da União intervir nos Estados e no Distrito Federal, considerado que o Decreto que a determinar deverá dispor sobre o prazo, as condições e especificidades da intervenção, após solicitação ao Congresso Nacional.

<sup>11</sup> CONJUR. **Para especialistas, intervenção federal no RJ é inconstitucional e não dá resultados:** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-fev-16/intervencao-federal-rio-inconstitucional-nao-dara-resultados>. Acesso em 01 jun 2020.

<sup>12</sup> Em dezembro de 2018, foram adquiridas 27.424 pistolas semiautomáticas calibre 40 para atender ao plano estratégico da intervenção federal. Os gastos foram de US\$ 10.832.480,00, cerca de R\$40.000.000,00. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/12/2018&jornal=530&pagina=2>. Acesso em 02 jun 2020.

<sup>13</sup> EL PAÍS. **Doze militares são denunciados por fuzilamento de músico e catador no Rio:** Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/11/politica/1557530968\\_201479.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/11/politica/1557530968_201479.html). Acesso em 02 jun 2020.

biológicas inatas como a raça, em que se estabelecem historicamente como parâmetro para a tomada de decisões práticas e políticas no Ocidente (*Ibidem*). A escravidão seria, para Mbembe (2016), um dos principais vetores da biopolítica moderna:

Qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras instâncias da experimentação biopolítica. Em muitos aspectos, a própria estrutura do sistema de colonização e suas consequências manifesta a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção. Aqui, essa figura é paradoxal por duas razões. Em primeiro lugar, no contexto da colonização, figura-se a natureza humana do escravo como uma sombra personificada. De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo e perda de status político. Essa perda tripla equivale a dominação absoluta, alienação ao nascer e morte social (expulsão da humanidade de modo geral). Para nos certificarmos, como estrutura político-jurídica, a fazenda é o espaço em que o escravo pertence a um mestre. Não é uma comunidade porque, por definição, implicaria o exercício do poder de expressão e pensamento (MBEMBE, 2016, p.130/131).

A reprodução do terror nas colônias, o controle sobre os corpos e vidas humanas nas fazendas escravagistas e a violência simbólica fomentada pela política da crueldade é considerada como a concatenação do biopoder e do Estado de exceção, cuja existência culminou nos regimes totalitários e nazifascistas. Esse entendimento se conecta com a noção de soberania apresentada por Carl Schmitt, onde o poder emerge “à margem da lei” e “a paz assume a face de uma guerra sem fim” (*Ibidem*, p.132).

Nesta linha de pensamento, a ideia de não integração social decorrente da necropolítica exclui os marginalizados dos processos econômico-produtivos. Tais indivíduos, a depender do contexto político, poderão ter seus direitos suprimidos, no que tange à supressão de políticas públicas de caráter sócio-econômico. No atual cenário brasileiro, podemos destacar a reforma trabalhista do governo Michel Temer e as medidas políticas do governo Jair Bolsonaro. Primeiro, a Lei 13.429/2017 trouxe desequilíbrio às relações entre patrões e empregados, por conta das suas alterações normativas, como o fim do imposto sindical e a regulamentação do trabalho terceirizado. Não obstante, o governo Bolsonaro segue a mesma lógica de precarização das relações laborais, como por exemplo, a Medida Provisória 905/2019 (Contrato de Trabalho Verde e Amarelo), alvo de críticas da comunidade jurídica.<sup>14</sup>

A questão racial é determinante quando analisamos as necropolíticas de segurança pública dos estados, principalmente nos grandes centros urbanos do Brasil. Em nome da utópica pacificação e com intenso discurso de combate à desordem social, o Estado utiliza seus aparatos de repressão nas favelas e áreas periféricas às grandes metrópoles. Segundo

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-dez-17/opiniao-consideracoes-mp-905-contrato-verde-amarelo>. Acesso em 03 jun 2020.



dados do Atlas da Violência de 2019, a taxa de letalidade racial contra negros aumentou 33,1% no período entre 2007 e 2017, em contraste à letalidade de pessoas não-negras, que aumentou apenas 3,3%. A maior concentração de mortes ocorreu na Região Nordeste, com destaque ao estado do Rio Grande do Norte, em que, no ano de 2017, a taxa de letalidade chegou a 87 mortos a cada 100 habitantes negros.

A brutalidade da necropolítica racial ultrapassou as barreiras do colonialismo para se tornar discurso de campanha e política de segurança pública. O governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel, ex-magistrado, que venceu a corrida eleitoral de 2018 com discursos radicais contra a violência urbana, chegou a afirmar ter vontade de “explodir com um míssil” traficantes armados na Cidade de Deus.<sup>15</sup> As ações da Polícia Militar do Rio de Janeiro, endossadas pela política de confronto característica da necropolítica, levou à morte homens, mulheres e crianças negras, como a menina Ágatha Vitória Sales Félix, no Complexo do Alemão, e mais recentemente o jovem João Pedro Mattos Pinto, em São Gonçalo. Casos que geraram revolta e comoção em diversos setores da sociedade.<sup>16</sup>

Mbembe (2018), ao relacionar o termo com *biopoder*, soberania e estado de exceção, entende que a noção de Foucault é insuficiente para suprir as formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte. Assim, por meio das ideias de necropolítica e necropoder, o mesmo busca compreender como a soberania promova condições mortíferas sobre setores pré-selecionados da população.

Para isso, parte do pensamento de Foucault em relação ao racismo, o qual o determina como uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ou seja, o *direito soberano de matar* (MBEMBE, 2018, p.18). Contudo, vai além e diz que a necropolítica alcança o viés dos *corpos matáveis da sociedade*, os quais se operam os *direitos de matar* ou *deixar morrer*. Direito este, que está ancorado numa política de raça que tem seu elo central na política da morte, autorizando o niilismo de parcela específica da população (MBEMBE, 2018). Nessa perspectiva, se efetiva o Estado de exceção apresentado anteriormente, à medida que a biopolítica de Foucault se operacionaliza sobre os corpos matáveis.

---

<sup>15</sup> Na apresentação da expansão do programa “Segurança Presente” na Baixada Fluminense em 2019, o governador Wilson Witzel comentou sobre imagens de traficantes armados andando ao ar livre portando fuzis na Cidade de Deus. O discurso sofreu críticas da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e de moradores da comunidade. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/witzel-causa-polemica-ao-falar-em-mandar-missil-para-explodir-traficantes-na-cidade-de-deus-23741965>. Acesso em 03 jun 2020.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/saiba-quem-sao-as-seis-criancas-mortas-pela-violencia-no-rio-de-janeiro-em-2019.shtml>. Acesso em 04 jun 2020.

### 3. RESTRIÇÃO DE DIREITOS NA ÁREA DA SAÚDE E APLICAÇÃO PRÁTICA DA NECROPOLÍTICA

Para os autores deste texto, a ideia de necropolítica permitiria um alargamento conceitual e poderia ser explorada para além do campo da segurança pública, em que é costumeiramente aplicado, conforme construção do próprio autor (MBEMBE, 2018). Os exemplos apresentados no capítulo anterior fundamentam os argumentos em defesa dessa tese.

O direito à saúde pública<sup>17</sup> é previsto como direito fundamental na CF/88 e demanda prestação por parte do Estado brasileiro, conforme apresenta José Afonso da Silva (2005, p. 831):

A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. O direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam.

A despeito da obrigatoriedade de prestação constitucional e considerando o contexto de pandemia pelo qual o mundo vem passando no ano de 2020, consideramos que a promulgação da Emenda Constitucional 95 (EC 95), em 2016, pode ser tomada como ponto de partida. A redução de investimentos<sup>18</sup> na área da saúde pública potencializa o biopoder<sup>19</sup> exercido sobre a população em situação de vulnerabilidade, já que medidas de austeridade (como o proporcionado pela EC em questão) reduzem o raio de atuação das políticas públicas, mitigando a extensão da eficácia do dispositivo constitucional.

Assim, questiona-se: a quais fins atendem as políticas de saúde pública que vêm sendo desempenhadas pelo Estado brasileiro desde a promulgação da EC 95/16? Essa é uma questão que não é simples de responder. Considerando os conceitos adotados nesta pesquisa, pode-se afirmar que as políticas de saúde pública desenhadas pelos governantes atuais atendem aos

---

<sup>17</sup> Para os fins deste artigo, considera-se como saúde pública a que decorre de políticas públicas, de prestação exclusiva pelo Estado brasileiro, com a finalidade de garantir a previsão do Art. 196 CF/88.

<sup>18</sup> Segundo o texto da EC, a partir do ano de 2017, deveria ser aplicado 15% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior na saúde pública, sendo o valor reajustado pelo IPCA acumulado entre julho do ano anterior e junho do ano em questão. A matemática será repetida até 2036, congelando os investimentos não só em saúde pública, mas também em educação, por 20 anos.

<sup>19</sup> O conceito foi desenvolvido por Michel Foucault (FOUCAULT, 2008 p. 03) e exprime: “(...) essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder”.

fins almejados pela necropolítica, à medida que perpetua, sobre os mais vulneráveis, a instrumentalização e a destruição de seus corpos, nos âmbitos físico e coletivo.

#### **4. CONSEQUÊNCIA DOS CAPÍTULOS ANTERIORES: UMA SELEÇÃO NÃO TÃO NATURAL**

A partir do que foi exposto anteriormente, no que diz respeito à aplicação da necropolítica e sua aplicação no Brasil, é possível notar que o conceito é aplicado na saúde pública, tendo vista as restrições e retrocessos que o campo vem sofrendo desde a EC 95/16.<sup>20</sup> Arelado a isto, é necessário entender que questões como o racismo estão intimamente ligadas com ao *deixar morrer*.

Seguindo essa ideia, o Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS) elaborou uma nota técnica,<sup>21</sup> analisando as diferenças da proporção de óbitos e recuperados em hospitalizações por Covid-19 no Brasil, partindo de variáveis demográficas e socioeconômicas. Foram analisados 29.933, os quais incluíam óbitos e recuperações.

Na pesquisa, o grupo identificou que a taxa de letalidade do Brasil é muito elevada, sendo influenciada, principalmente, pelas desigualdades no acesso ao tratamento. O percentual de pacientes pretos e pardos que vieram à óbito (54,78%) foi maior do que os brancos (37,93%). Os números permitem que sejam levantadas uma série de questões que buscariam explicar essa diferença, incluindo desigualdades sociais, diferenças de pirâmide etária e distribuição geográfica. Contudo, pacientes pretos e pardos apresentaram um número maior de óbitos em relação aos brancos, em todas as faixas etárias.

No que se refere à educação formal, pessoas com nível de escolaridade superior e estado grave de Covid-19 apresentaram uma menor proporção de óbitos (22,5%), do que as sem escolaridade (71,3%). Quanto maior o nível de escolaridade, menor a letalidade. Pretos e pardos seguem mantendo a maior percentagem de óbitos em relação aos brancos, em todos os níveis de escolaridade.

Em relação aos sem escolaridade, pretos e pardos mostraram uma proporção 4 vezes maior de morte do que brancos com nível superior (80,35% contra 19,65%). Pessoas brancas e sem escolaridade têm uma proporção de óbitos de 47% na enfermaria e 71% na UTI, enquanto negros e pardos, com a mesma escolaridade, têm 69% e 87%, respectivamente. As

---

<sup>20</sup> Segundo uma carta aberta elaborada por 75 pesquisadores do Instituto de Economia (IE) da UFRJ, a EC 95/2016 reduziu R\$ 20 bilhões em recursos federais na área da saúde, desde 2018. Disponível em: <https://ufrj.br/noticia/2020/03/18/coronavirus-pesquisadores-da-ufrj-avaliam-impacto-economico-da-doenca>. Acesso em 16 jun 2020.

<sup>21</sup> NOIS, 2020.

chances de mortes de um paciente preto ou pardo analfabeto (76%) são 3,8 vezes maiores que um paciente branco com nível superior (19,6%), confirmando as disparidades no acesso e qualidade do tratamento no Brasil.

Emanuelle Góes, doutora em saúde pública e professora da Universidade Federal da Bahia, em entrevista para o UOL,<sup>22</sup> no 02 de junho de 2020, apontou algumas possibilidades para os resultados encontrados pelos pesquisadores:

Negras e negros sofrem o impacto do racismo estrutural, e com isso apresentam os piores indicadores sociais e de saúde. Neste sentido o cenário já é desfavorável (...) Eles são maioria no mercado informal e no trabalho de serviços gerais e domésticos. A população negra também apresenta as maiores proporções de doenças do grupo de risco, a exemplo da diabetes e da hipertensão.

Além disso, na mesma entrevista complementou Silvio Hamacher, coordenador do NOIS: “Infelizmente, [a pesquisa] confirma o que já sabemos: a desigualdade social tem impacto direto nos óbitos entre os mais pobres e com menor escolaridade”

Corroborando o levantamento citado, o Boletim *De Olho no Corona!* (REDES DA MARÉ, 2020), produzido pela ONG Redes da Maré, desenha a realidade despida da efetivação da necropolítica numa favela do Rio de Janeiro. Com o avanço da doença nas comunidades cariocas, as desigualdades estruturais ficam ainda mais expostas e evidenciam que parcelas da população historicamente negligenciadas permanecem invisíveis para o poder público, em meio à pandemia.

O boletim ainda aponta que entre as pessoas com suspeita ou confirmação da doença, no Complexo da Maré, e que tiveram a cor/raça informada, 69% foram declaradas como pretas ou pardas e 31% como brancas. Considerando os óbitos, 60% eram pretas ou pardas e 40%, brancas.

Em relação ao gênero, o *De Olho no Corona!* (REDES DA MARÉ, 2020), identificou maior número de mulheres sintomáticas (66% dos casos acompanhados, enquanto os homens representam 34%). Contudo, a proporção de pacientes masculinos mortos é maior. Dado que se mostrou similar a Nota técnica do NOIS (NOIS, 2020).

Ao expandir o olhar para fora do Estado do Rio de Janeiro, os autores cruzaram as informações fornecida pelo Painel de Dados sobre o Coronavírus, alimentado pelo Ministério da Saúde, com as informações coletadas pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Os dados foram ordenados com base no número de óbitos:

---

<sup>22</sup> **Covid mata 55% dos negros e 38% dos brancos internados no país, diz estudo.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/02/covid-mata-54-dos-negros-e-37-dos-brancos-internados-no-pais-diz-estudo.ht/>. Acesso em 16 jun 2020.

<b>Região</b>	<b>População residente estimada</b>	<b>Óbitos</b>	<b>Incidência / 100 mil hab</b>	<b>Mortalidade / 100 mil hab</b>
Sudeste	88.371.433	64.180	1.872,9	72,6
Nordeste	57.071.654	38.863	2.295,4	68,1
Norte	18.430.980	14.842	3.379,2	80,5
Centro-Oeste	16.297.074	12.382	3.575,7	76,0
Sul	29.975.984	11.791	1.917,6	39,3

*Tabela 1 - Elaborada pelos autores com os dados disponibilizados pelo IBGE (IBGE; 2019) e pelo Ministério da Saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE; 2020) até às 23:30h do dia 28 de setembro de 2020 (Momento em que este artigo foi submetido para avaliação).*

<b>Região</b>	<b>Cor/Raça</b>	<b>Renda média domiciliar*</b>
Sudeste	Branca: 50% / <b>Preta: 9,9%</b> / <b>Parda: 39,0%</b>	R\$ 2.650
Nordeste	Branca: 24,7% / <b>Preta: 11,9%</b> / <b>Parda: 62,5%</b>	R\$ 1.588
Norte	Branca: 19,1% / <b>Preta: 7,3%</b> / <b>Parda: 72,2%</b>	R\$ 1.687
Sul	Branca: 73,2% / <b>Preta: 4,6%</b> / <b>Parda: 21,3%</b>	R\$ 2.599
Centro-Oeste	Branca: 36,2% / <b>Preta: 9,2%</b> / <b>Parda: 53,4%</b>	R\$ 2.506

*Tabela 2 - Elaborada pelos autores com os dados disponibilizados pelo IBGE (IBGE, 2020a e 2020b), considerando o ano de 2019.*

*\* Rendimento habitualmente recebido por pessoas de 14 anos ou mais de idade.*

Destaca-se a região Norte, com o quarto maior contingente populacional estimado do país e a segunda menor renda média, dispõe de uma média de mortalidade por 100 mil habitantes 2,04 vezes maior que a região Sul, a qual dispõe do menor número. Ao dividir-se o número de óbitos pela população residente estimada, os dados são mais alarmantes: na região Norte, tem-se a média de 1 óbito para cada 1.468 hab. Ao passo que na região Sul, tem-se 1 óbito para cada 2.542 hab. Considerando que a população preta/parda (somadas), na Região Norte, atinge 79,5%.

Considerando que haja subnotificação de dados e óbitos,<sup>23</sup> testagens ínfimas, acesso precário à saúde pública, além do racismo presente na cultura brasileira, a pandemia atual

<sup>23</sup> Segundo o levantamento que vem sendo realizado pelo Centro de Informação e Informática em Saúde, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP), os números de subnotificações até 01 de abril de 2020 eram de

colocou em voga a face mais obscura do Estado brasileiro, à medida se lança o olhar para os direitos fundamentais violados na instrumentalização da necropolítica. Os impactos da Covid-19 não são equivalentes entre os grupos sociais e as parcelas mais pobres da população, as quais vivem em territórios com total ausência ou muito pouca penetração de políticas públicas, são as mais impactadas. O que poderia se dar em função da menor possibilidade de aplicação de medidas preventivas (como o isolamento) ou de atendimento nos serviços públicos de saúde.

Darwin disse que a seleção natural faz com que os aptos possam sobreviver (DARWIN, 2009, p. 86)<sup>24</sup> e tal escolha seria feita pela natureza (DARWIN, 2009, p. 87), considerando *qual* espécie deve prevalecer.<sup>25</sup> Contudo, no contexto atual, a seleção não tem sido feita pelo ambiente. Mas sim, por agentes públicos os quais tomam decisões em relação às medidas adotadas no combate à pandemia e, conseqüentemente, acabam por determinar *quem* irá sobreviver ou não.

Isso é fundamentado na premissa de determinar o usufruto de testes e tecnologia (ventiladores, medicações e serviço de saúde eficiente), para manutenção da vida de quem ficará à margem desses serviços. Entender a magnitude da pandemia é, sobretudo, lançar um olhar sobre a intersecção de raça, classe e gênero. Em “Mulheres, raça e classe” (DAVIS, 1981), Angela Davis afirma que classe informa a raça, mas raça, também, informa a classe, e gênero, por sua vez, informa a classe, estando as três categorias intimamente interligadas e indissociáveis, uma vez que a raça é a maneira como a classe é vivida.

Assim, a escolha de Sofia,<sup>26</sup> no Brasil, seria o sopesamento entre viver ou morrer, em função da falta de aparato médico-instrumental para atendimento dos nacionais, conforme apontado pela Agência Pública (ANJOS *et al*, 2020), em levantamento publicado no dia 13 de março de 2020.<sup>27</sup> De posse de tais informações, poderia-se afirmar que a teoria desenvolvida

---

93,45%. A última atualização foi em 11 de abril de 2020. Disponível em: <https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/analise-subnotificacao/>. Acesso em 16 jun 2020.

<sup>24</sup> Nas palavras do autor: “(...) chamei a esta preservação das diferenças e das variações favoráveis aos indivíduos, e destruição das prejudiciais, seleção natural, ou sobrevivência dos mais aptos (...)”.

<sup>25</sup> E continua: “(...) a Natureza, permitam-me a personificação da preservação natural, ou sobrevivência do mais apto, não se importa com as aparências, com exceção dos casos em que constitua um benefício para o organismo em questão. Ela pode agir sobre qualquer órgão interno, sobre a mais ínfima diferença de constituição, sobre toda a máquina da vida (...)”.

<sup>26</sup> A expressão remete à obra de William Styron. Sofia é uma polonesa que é presa com seus dois filhos pequenos, no campo de concentração de Auschwitz, no contexto da Segunda Guerra Mundial. Lá, um oficial nazista oferece a ela a opção de salvar apenas uma das crianças da execução, ou ambas morrerão. Cabe a Sofia escolher qual irá sobreviver.

<sup>27</sup> Segundo a pesquisa: “A média brasileira, que é de 2,3 leitos de UTI para cada 10 mil habitantes, se enquadra nos limites recomendados pela OMS - de 1 a 3 leitos para a mesma quantidade de pessoas. No entanto, mais de 80% das regiões de saúde no país não atingem esse parâmetro da OMS. A situação é pior no Norte e Nordeste

por Darwin pode ser substituída (no contexto atual) pelo que Mbembe ensina, considerando que o “qual?”, atrelado ao ser, dá lugar ao “quem?”, representando determinado sujeito.

A questão que incomoda os autores desta pesquisa diz respeito ao que determina tais escolhas, como uma possível opção pelos mais jovens em detrimento dos mais idosos, tal qual apontou a professora Mirian Goldenberg, em 02 de maio de 2020.<sup>28</sup>

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto anteriormente, é possível perceber que o Estado brasileiro, na figura de seus governantes, instrumentaliza a prática do *deixar morrer* como uma ferramenta que serve à política já consolidada em terras tupiniquins. A operacionalização do Estado de exceção, além das relações de controle sobre os corpos, permite a escolha de quem deve submeter-se ao perecimento. Apesar disso, os dados coletados ao longo desta pesquisa não trazem nenhuma novidade sobre o defende Mbembe, na realidade, os mesmos reforçam a tese desenvolvida pelo autor, considerando a parcela populacional que está e é mais vulnerável aos efeitos do Covid-19.

Ao comparar as informações coletadas nos veículos oficiais, é possível concluir que os números de casos (e de óbitos) entre pretos e pardos têm relação direta com as regiões brasileiras que possuem menor renda média domiciliar, conforme exposto nos dados apresentados.

Apesar do texto constitucional determinar que a saúde pública é um direito dos cidadãos e cidadãs brasileiros, diante dos dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, é possível perceber que a eficácia da norma não vale para todos. Ou melhor, para parcela específica da população da qual não é interessante que haja acesso à saúde pública plena.

No que diz respeito à pandemia do Covid-19, em específico, a necropolítica age por meio de uma série de dificuldades que potencializam as mortes, como a falta de leitos de UTI disponíveis, medicamentos e EPIs. Além disso, a não disposição de um plano de enfrentamento do vírus que seja sólido e conciso potencializa tais números, considerando que até o fechamento desta pesquisa, o Ministério da Saúde está sob o comando de um Ministro de Estado interino.

---

*onde a maioria das regiões de saúde está abaixo da média recomendada. Já nos três estados do Sul, a maioria das regiões segue a definição da OMS*”. Grifo nosso.

<sup>28</sup> Em entrevista à BBC, a professora titular do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) afirmou: “O que temos visto nesta pandemia são discursos que chamo de ‘velhofóbicos’ se generalizando. Políticos, empresários e até o presidente da República já disseram que ‘não se pode deixar a economia parar’ e que os jovens ‘têm que voltar a trabalhar’. Ou até que os velhos vão morrer ‘mais cedo ou mais tarde’”

Remetendo a Agamben (2004), a barbárie apresentada no Estado de Exceção vem sendo reproduzida diariamente, à medida que o Presidente da República, Jair Bolsonaro, e seu corpo de Ministros de Estado ignoram a real situação em que o Brasil se encontra. Isso, seja por meio da minimização dos efeitos da pandemia ou da descredibilização de recomendações dos órgãos internacionais, como as fornecidas pela Organização Mundial da Saúde.

A teoria proposta por Foucault (2008) funde-se com o pensamento do autor italiano e deságua no pensamento de Mbembe (2018), considerando que o professor camaronês carrega a categoria com o viés de raça e estigma social.

O desenvolvimento teórico que Darwin apresentou não seria a melhor justificativa para explicar o alto número de mortes da população brasileira incluída na categoria preta e parda. Em sentido contrário, a escolha dos mais impactados teria raça e endereço, como fruto do *deixar morrer* apresentado por Mbembe. A seleção natural não é tão natural assim.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo. Boitempo. 2004.

ANJOS, Anna Beatriz; MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; OLIVEIRA, Rafael. Em meio à **pandemia de coronavírus, Brasil enfrenta “desertos” de UTIs**. Agência Pública. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/03/em-meio-a-pandemia-de-coronavirus-brasil-enfrenta-desertos-de-utis/>. Acesso em: 20 jun 2020.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Parecer PCO/OAB**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/estado-sitio-serviria-fragilizar.pdf>. Acesso em 02 jun 2020.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Painel Coronavírus**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. 2020. Acesso em: 30 jun 2020.

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD CONTÍNUA): rendimento de todas as fontes 2019**. IBGE. 2020a. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf)

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD CONTÍNUA): características gerais dos domicílios e dos moradores 2019**. IBGE. 2020b. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf)

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da federação com data de referência em 1° de julho de 2019**. IBGE. 2019. Disponível em:



<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>

\_\_\_\_\_. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da violência 2019**. Brasília. Rio de Janeiro. São Paulo. 2019b. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)

\_\_\_\_\_. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **Habeas Corpus 580.653**. 2020. Disponível em: <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/SiteAssets/documentos/noticias/HC580653%20PE.pdf>

CARVALHO, Salo de; TANGERINO, Davi. **O ato médico de encaminhamento das vítimas aos respiradores**. CONJUR. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-21/direito-transe-ato-medico-encaminhamento-vitimas-aos-respiradores>

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016 [1981].

DOLCE, Júlia. **O que pensam os juízes que estão soltando presos em meio à pandemia**. Agência Pública. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/04/o-que-pensam-os-juizes-que-estao-soltando-presos-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 20 jun 2020.

DARWIN, Charles. **A origem das espécies**. Planeta Vivo. Portugal. 2009. Disponível em: [http://darwin-online.org.uk/converted/pdf/2009\\_OriginPortuguese\\_F2062.7.pdf](http://darwin-online.org.uk/converted/pdf/2009_OriginPortuguese_F2062.7.pdf)

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no College de France (1977-1978); trad Eduardo Brandão; rev da tradução Claudia Berliner. São Paulo. Martins Fontes, 2008.

GOMES, Ana Suelen Tossige; MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **O estado de exceção no Brasil republicano**. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 1760-1787, Jul 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2179-89662017000301760&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662017000301760&lng=en&nrm=iso)

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC); CENTER FOR ECONOMIC AND SOCIAL RIGHTS (CESR); OXFAM BRASIL. **Monitoramento dos direitos humanos em tempos de austeridade no Brasil**. 2018. Disponível em: [https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel\\_Dir\\_Hum\\_Temp\\_Aust-NOVO-1-\\_V3.pdf](https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Rel_Dir_Hum_Temp_Aust-NOVO-1-_V3.pdf)

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Revista Arte & Ensaios n° 32. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo. n-1 ed, 2018. 80 p.

NOIS (Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde). Inteligência computacional aplicada à predição da evolução da Covid-19 e ao dimensionamento de recursos hospitalares. Nota

Técnica 11 – 27/05/2020. **Análise socioeconômica da taxa de letalidade da Covid-19 no Brasil.** Disponível em: <https://sites.google.com/view/nois-pucrio/publica%C3%A7%C3%B5es?authuser=0>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS SOCIEDADES DA CRUZ VERMELHA E DO CRESCENTE VERMELHO (IFRC). 2017. **Uma avaliação do impacto socioeconômico do vírus zika na américa latina e caribe: Brasil, Colômbia e Suriname como estudos de caso.** Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/a-socio-economic-impact-assessment-of-the-zika-virus-in-latin-am.html>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU); PROGRAMA CONJUNTO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE HIV/AIDS (UNAIDS). **Sumário executivo: índice de estigma em relação às pessoas vivendo com HIV/AIDS Brasil.** 2019. Disponível em: [https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2019/12/2019\\_12\\_06\\_Exec\\_sum\\_Stigma\\_Index-2.pdf](https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2019/12/2019_12_06_Exec_sum_Stigma_Index-2.pdf)

REDES DA MARÉ. **Boletim de Olho no Corona | Edição 4.** 2020. Disponível em: <http://www.redesdamare.org.br/br/publicacoes>

RODAS, Sérgio. **Para evitar "genocídio", desembargador do RJ manda 30 para prisão domiciliar.** CONJUR. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mar-17/evitar-genocidio-desembargador-manda-30-prisao-domiciliar>. Acesso em: 20 jun 2020.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo.** Malheiros Editores. 24 ed. São Paulo. 2005

SUAREZ, Joana. **Dois doentes, um respirador e um médico para decidir.** Agência Pública. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/04/dois-doentes-um-respirador-e-um-medico-para-decidir/>. Acesso em: 20 jun 2020.

TOLEDO, Caio Navarro de. **1964: o golpe contra as reformas e a democracia.** Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 24, n. 47, p. 13-28, 2004. Disponível: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882004000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100002&lng=en&nrm=iso)

## **CÂMARAS DO EXTERMÍNIO NEGRO: O FRACASSO DOS DIREITOS HUMANOS DENTRO DAS PRISÕES**

*Geovane de Sousa Cipriano*

*Mascarenho Soares Pereira*

### **RESUMO**

O presente artigo é uma breve reflexão acerca do insucesso dos Direitos Humanos no combate ao racismo, questão essa que foi evidenciada no contexto da pandemia. Para isso, delimita-se no corpo do texto considerações sobre o cárcere, representação atual mais visível do preconceito ao povo negro, promovido pelo aparelho estatal, sendo o espaço onde mais se verifica a ineficácia dos Direitos Humanos. Como apoio teórico, utilizou-se uma revisão bibliográfica e alguns dados referentes à crise sanitária, que também ajudam a compreender a não superação do racismo.

**Palavras-chave:** Racismo. Direitos Humanos. Pandemia.

### **INTRODUÇÃO**

A guerra contra o inimigo invisível, o vírus SARS-cov-2 causador da Covid-19, tornou evidente ao mundo problemas sociais crônicos os quais requer urgente e ampla reflexão. Dentre estes problemas está aquele que, mesmo após ser responsável por algumas das maiores tragédias da humanidade, inclusive uma das maiores guerras mundiais, ainda não foi abolido: o racismo. A presença desse conceito disseminado como ideologia resulta no novo contexto que se apresenta em números e índices genocidas, diante da maior crise sanitária, um retrato do passado que apenas se restaura diante da história. A desigualdade racial que perdura ainda hoje coloca o povo negro em risco de vida mais uma vez.

É no instante atual de crise e incertezas que o presente texto propõe justamente uma reflexão a respeito da insuficiência dos Direitos Humanos em garantir a integridade dos

indivíduos socialmente mais vulneráveis, aqui representados pela população carcerária negra. Para discutir essa problemática é preciso reconhecer a impossibilidade de garantir os direitos do homem através da normatividade, uma vez que o racismo ainda se relaciona fortemente com os aspectos punitivos presentes na estrutura do Estado. Essa vinculação vence a normatividade de garantias porque há precedentes históricos.

Arendt (1989) mostra como o racismo surgiu em meio à sociedade europeia e como foi institucionalizado pela autoridade dos Estados-nação. A discriminação propositalmente levantada aos povos periféricos pelo autointitulado mundo civilizado propiciou acontecimentos e efeitos permanentes, ambos nocivos perante a história da humanidade. A ideologia racista resultou muitas vezes no genocídio de diferentes povos. Destaca-se especialmente a perseguição aos negros durante as colonizações africanas, comentados pela autora. Também se evidencia a existência de variações do racismo presentes nas nações ocidentais, principalmente na primeira metade do século XX, nas vésperas dos regimes totalitários. Esse foi o panorama da consolidação de uma ideologia que segundo a autora, possui “raízes profundas no século XVIII” e “emergiu simultaneamente em todos os países ocidentais durante o século XIX” (1989, p.188).

O racismo foi amplamente utilizado como instrumento para que os Estados Totalitários chegassem ao poder, o que levou a uma batalha mundial sem precedentes e ao extermínio de pessoas de diferentes etnias. Foi então que diversas nações buscaram firmar o pacto pela defesa da dignidade do homem. Acordava-se entre tais países, então, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em reação às atrocidades presenciadas no imenso teatro de guerra que ocorreu no século XX.

No entanto, a esperada mitigação do racismo não foi alcançada. Tão importante quanto avaliar o que se superou após esses marcos históricos é fazer questionamentos acerca das promessas não cumpridas a partir do que se almejava através dos modelos democráticos. É nesse sentido que se pretende uma análise crítica acerca dos Direitos Humanos e sua incapacidade de realmente se efetivar em garantias ao povo negro, especialmente no contexto da pandemia vivenciada atualmente, que por sua vez será também, sem dúvidas, um dos maiores marcos na existência humanidade. Para refletir acerca dos objetivos não alcançados pelos Direitos Humanos, a esfera prisional é o espaço de debate mais urgente. Esse espaço certamente abriga a maior expressão do racismo nos novos tempos. O momento de grave crise sanitária, sobretudo, evidencia a continuidade de movimentos de aniquilação contra o povo negro através do poder punitivo do Estado.

## 1. A INSUFICIÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS PARA COMBATER O RACISMO ESTATAL

Diante da complexa experiência humana de convivência entre culturas distintas e, principalmente, da tradicional existência de povos dominantes e dominados e todas as variantes às quais essa colocação hierárquica carrega axiologicamente, a promessa de justiça social não passou de mero vislumbre histórico. Por mais que a normatização da garantia dos direitos humanos haja trazido avanços, ela não assegurou a igualdade racial em tempos de relativa paz mundial, nos regimes democráticos. A marca explícita da insuficiência normativa dos direitos humanos nessa conjuntura é o sistema prisional. Nele ainda existe um modelo racista, seletivo, intrinsecamente institucionalizado ao modelo legal que remete à similitude com o sistema repressivo dos Estados autoritários.

Trata-se de uma reformulação de uma manifestação estrutural racista. Segundo Arendt (1989), a raça foi utilizada como imposição da soberania das nações europeias enquanto meio de subjugar e dominar os povos estranhos à “civilização moderna”. Entre esses povos, os negros foram, majoritariamente, sempre eleitos como alvo das práticas depreciativas baseadas na ideia de supremacia racial. São pessoas dessa parcela social que ainda são taxadas como inferiores e indesejadas pela máquina burocrática estatal no Ocidente, em especial nos Estados Unidos e no Brasil. Esse aspecto burocrático racista é reflexo de uma característica marcante nos dois últimos séculos: o preconceito arraigado no pensamento da população. Como se nota na fala de Davis (2020, p.16), “assim, pensamos na prisão como um destino reservado a outros, um destino reservado aos “malfeitores”, para usar um termo popularizado por George W. Bush. Devido ao poder persistente do racismo, “criminosos” e “malfeitores são, no imaginário coletivo, idealizados como pessoas de cor”.

Analisar, de forma geral, quem é beneficiado pela cobertura protetiva e os esforços do Estado diante da pandemia leva a compreender a continuidade histórica do racismo institucionalizado. Este se mostra em face de uma proteção relativizada, que resulta em considerar a democracia um regime incompatível com o espaço prisional existente. Como afirma Ribeiro (2015, p.20) “o espantoso é que os brasileiros, orgulhosos de sua tão proclamada, como, falsa, “democracia racial”, raramente percebem os profundos abismos que aqui separam os estratos sociais”. Esses abismos tornam-se ainda mais visíveis em momentos de vulnerabilidade tal qual o que se tem vivido atualmente, onde todos estão inseridos. Consequentemente, mesmo vinculados à mesma máquina estatal, os suportes diferem-se de maneira substancial conforme alguns fatores que possam classificar os destinatários destes,

notadamente quando se usa critérios de classe e, principalmente, raça, bem como para quem se encontra dentro ou fora do cárcere.

Ao contrário das aspirações democráticas de direito, o abismo racial se agiganta progressivamente. Isso é bem nítido em uma sociedade complexa como a brasileira, onde as ideologias políticas muitas vezes se contradizem versando a teoria com a prática. Considera-se que “é particularmente assustador constatar que essa explosão da população carcerária ocorreu nos últimos 25 anos, quando aumentou oito vezes, durante os governos do PSDB e do PT. Particularmente nos governos do PT a política do encarceramento em massa se acelerou” (GOMES, 2020, p.186).

A maioria dos presos é “inequivocamente homens, da periferia, negros, pardos ou caboclos” (GOMES, 2020, p.186). O Infopen complementa essa afirmação: quase setenta por cento dos presos são identificados como pretos ou pardos. O crescimento da população carcerária e a demasiada desproporcionalidade entre negros e brancos presos aponta a impossibilidade de superação do racismo de forma breve. Sendo intimamente relacionado a políticas de estado, esse panorama está condicionado ao trato racista frente à criminalização, que por seu turno, ainda não foi pauta significativa de mudanças reais pelo espectro político-ideológico.

## **2. O RACISMO CONTRA O NEGRO SE EXPRESSA NO REGIME DEMOCRÁTICO ATRAVÉS DO CÁRCERE**

O sistema prisional do tempo atual é o aspecto mais visível da continuidade do racismo na estrutura do Estado. Como mostra Davis (2020, p.111), “apesar dos importantes ganhos dos movimentos sociais antirracistas durante o último meio século, o racismo se esconde dentro das estruturas institucionais, e seu refúgio mais certo é o sistema prisional”. Esse modelo carcerário discriminatório é também, como bem se sabe difusamente a respeito do sistema prisional brasileiro, um modelo insalubre que não atende a critérios básicos como a preservação da dignidade humana. A democracia parece não haver cumprido o papel essencial de tornar todos livres e participantes do poder que o Estado possui, nem mesmo de tornar o povo apto a receber deste mesmo Estado o tratamento igualitário que preceitua a Constituição Federal de 1988, em se tratando do Brasil. Se por um lado, as trágicas experiências do passado evidenciaram as consequências da intolerância e do ódio que fizeram tanto mal aos povos subjugados, por outro, os direitos humanos e o novo regime de governo dos países

ocidentais mostram-se incapazes ou desinteressados em assegurar o respeito devido, sobretudo, aos povos afrodescendentes.

No Brasil, a dívida existente aos povos negros em termos de reparação histórica é cada vez mais adiada. Na estrutura existente do sistema carcerário predomina uma forma de tratamento dado ao afro-brasileiro que também não foi superado desde a abolição da escravatura.

Os movimentos de combate ao racismo a outros movimentos de justiça social não dão a devida atenção às políticas de encarceramento. Na Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo realizada em 2001 em Durban, na África do Sul, alguns indivíduos que atuam em campanhas abolicionistas em vários países tentaram levar essa conexão à atenção da comunidade internacional, salientando que o sistema de prisões em expansão em todo o mundo ao mesmo tempo depende de estruturas racistas e continua a promovê-las, mesmo que seus defensores afirmem categoricamente que ele é neutro no que diz respeito a raça (DAVIS, 2020, p.93).

Os dados carcerários apontam em direção diametralmente oposta aos números gerais da pandemia, dado alarmante e que de maneira alguma poderia ser menos preocupante. O Brasil se consolidou, no advento da pandemia, entre os países com o maior número acumulado de casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, bem como um dos países com maior quantidade de óbitos pela doença. O consórcio de veículos de imprensa, que monitora o avanço da doença no país (e disponibiliza os dados no G1), estimou uma marca próxima de 150 mil mortes e mais de cinco milhões de casos confirmados da doença até o nono dia de outubro.

Prontamente, apenas isso seria uma situação assombrosa. Tanto mais é preocupante porque no território nacional há também um dos maiores contingentes de presos. O país possui “a terceira população carcerária do mundo, com mais de 812 mil detentos” (GOMES, 2020, p.186). Como é possível perceber facilmente, essa parcela do povo vive em celas superlotadas e em condições degradantes, em total desassistência do poder público. Tal cenário, com o agravo característico do sistema penal ser racialmente seletivo, é um grande desafio para conter os danos da pandemia. O que esperar, então, quando essa massa de “indesejados” não representa mais que números para quem gerencia o sistema?

### **3. A PANDEMIA E O RISCO IMINENTE DO GENOCÍDIO RACIAL NAS PRISÕES**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) deixou evidente desde o início da pandemia a possibilidade de qualquer indivíduo estar sujeito às consequências da nova doença. Tomar

decisões que considerem a necessidade de atender à proteção de determinados grupos de risco dentro do cárcere não isenta o Estado da responsabilidade frente à exposição de todas as centenas de milhares de presos (saudáveis ou não) do risco de contaminação e de perda da própria vida. É evidente que o atual governo, notadamente “negacionista”, dificulta medidas que diminuam o impacto da doença nos presídios. É vulgar e ao mesmo tempo simbolicamente preocupante, por exemplo, certas decisões polêmicas, oriundas do centro administrativo federal, como a sanção do Governo Federal que visou impedir o uso obrigatório de máscaras dentro dos presídios (SOUSA e DOEDERLEIN, 2020).

Definitivamente, não se trata da adoção unânime medidas extraordinárias em ralação ao momento singular pelo qual o mundo está passando. Sem descartar sua relevância, as ações excepcionais que visam preservar a saúde do indivíduo não conseguem superar, mesmo de maneira superficial, o problema crônico da superlotação. Excesso esse de encarcerados que é apenas o resultado de um modelo de controle social que sequer atende aos mínimos requisitos legais para manutenção da dignidade do preso. Ainda em 2015, o Supremo Tribunal Federal se manifestou oportunamente no entendimento da urgência em solucionar o estado degradante o qual o cárcere se encontra, quando foi julgada a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 347. Percebe-se que o descaso com a população carcerária persiste em razão da retomada da mesma discussão, por meio de uma tutela provisória incidental, levada em discussão ao STF em razão da pandemia.

O novo agravo à saúde trazido pela pandemia gera, em conjunto com o racismo, a incerteza referente à segurança da vida do povo negro, o que retoma a contínua possibilidade de eventos genocidas, nesse caso, provocado pela incapacidade ou omissão do Estado gestor. Os presídios são o ambiente propício ao horror que um vírus pode provocar. Esses espaços estão integrados em um sistema obsoleto e perseguidor das etnias vulneráveis. Diante disso, a única certeza é que as centenas de milhares de presos, em sua maioria, negros, são expostas a uma doença nova que, como divulga uma reportagem realizada pela BBC News Brasil, gera efeitos e sequelas ainda não satisfatoriamente conhecidas pela ciência, sem um tratamento efetivo definido, mas que, sabe-se, é propícia em aglomerações. Acrescenta-se que, devido o percentual de superlotação ainda elevado nas prisões (que se encontra próximo de setenta por cento, segundo dados levantados pelo Monitor da Violência) a única garantia que se pode ter é a impossibilidade de uma política de não-aglomeração nos presídios.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A única forma de distanciamento social que sempre existiu e que persiste hoje em tempo de pandemia é aquele provocado pela discriminação racial. Não bastasse a vinculação entre o negro e o cárcere, o advento da necessidade de novos cuidados com a saúde mundial enseja considerações obrigatórias no mundo do Direito Penal e na inadiável reavaliação da eficácia dos Direitos Humanos. Atentar para o fato de que os princípios mais relevantes da democracia são progressivamente ameaçados pela via do próprio Estado é o diagnóstico que deve alertar a comunidade, os agentes que zelam pela defesa do bem da humanidade, acerca da continuação da prática histórica de subjugação do povo negro e a repetitiva iminência de sua aniquilação.

Diante dos desafios os quais a humanidade foi submetida em razão da pandemia e os desdobramentos na realidade presidiária, admitir o fracasso dos Direitos Humanos é um passo fundamental para assumir a persistência crônica do racismo. Significa, portanto, um grande passo para o fim da subjugação do povo negro. No sentido amplo dessa questão, é importante agregar no espaço jurídico-normativo o que não foi satisfatoriamente contemplado de antemão pelas doutrinas e administrações que dominam o modelo carcerário vigente e que retardam soluções. No sentido prático, entende-se que a situação é complexa, porém, não é insuperável. O Estado democrático de direito depende do povo e suas organizações. O amplo debate é o fator-chave. É preciso discutir o crescimento da população carcerária, que engloba um grupo majoritariamente negro e compreender esse fato como uma perigosa anormalidade.

O ser humano agora arrisca a vida do seu semelhante, vulnerável às circunstâncias provocadas pela dominação perversa do espírito autoritário e ideológico. Todo esse movimento de caráter permanentemente genocida sempre em nome do poder. Enquanto a necessidade de repensar e remodelar a forma de proteção aos direitos humanos que hoje se impõe no ordenamento das nações não for um projeto concreto, haverá tolerância ao racismo, principalmente dentro do aparato estatal. Como a breve exposição do presente texto procurou demonstrar, negligenciar essa pauta é admitir a indiferença diante da democracia que ainda não existe em sua plenitude e que isso coloca em risco a vida do povo negro.

## REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Hannah Arendt; tradução Roberto Raposo.- São Paulo : Companhia das letras, 1989.
- Brasil se aproxima de 150 mil mortes por Covid-19 e tem média móvel de óbitos de 609. **G1**, 09 Out. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/10/09/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-9-de-outubro-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>>. Acesso em: 09 Out. de 2020.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº347. Relator: Ministro Marco Aurélio Mello. 09 Set. 2015. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>> Acesso em: 09 Out. de 2020.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tutela Provisória Incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº347/DF- Distrito Federal. Relator: Ministro Marco Aurélio Mello. 17 Mar. 2020. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF347decisao.Covid19.pdf> > Acesso em: 09 Out. de 2020.
- Covid persistente: os sintomas e as sequelas mais comuns e que duram semanas, segundo 60 mil pacientes. **BBC News Brasil**. 10 Set. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54088376>>. Acesso em: 09 Out. de 2020.
- DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**/Angela Davis; tradução de Marina Vargas-5ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2020.
- GOMES, Ciro. **Projeto nacional: o dever da esperança**. São Paulo: Leya, 2020.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil** / Darcy Ribeiro- 3.ed.- São Paulo: Global, 2015.
- SOUSA, Murilo. DOEDERLEIN, Natalia. Bolsonaro desobriga uso de máscaras em presídios. **Agência Câmara de Notícias**. 06 Jul. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/673754-bolsonaro-desobriga-uso-de-mascaras-em-presidios/>>. Acesso em: 09 Out. 2020.
- VELASCO, Clara. CAESAR, Gabriela. REIS, Thiago. **Monitor da violência**. Em um ano, percentual de presos provisórios cai no Brasil e superlotação diminui. **G1**, 2019. Disponível em: < <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/02/19/em-um-ano-percentual-de-presos-provisorios-cai-no-brasil-e-superlotacao-diminui.ghtml>>. Acesso em: 10 Out. 2020.

## **RACISMO, EDUCAÇÃO E O “NOVO NORMAL”: A TECNOLOGIA VIRAL DA EXCLUSÃO.**

*Lázaro de Souza Barbosa<sup>29</sup>*

### **RESUMO**

Este trabalho discute o papel do racismo nas políticas educacionais brasileiras e situa como ele tem ecoado nesse campo durante a pandemia do novo Coronavírus, SARS-CoV-2. Examinando o Ensino Remoto Emergencial, destaco as protomudanças na educação e como elas se apoiam numa matriz interseccional de exclusão que veda acesso a recursos vitais. Operado a partir da microanálise, o trabalho tem três momentos: contexto da Covid-19 no Brasil; políticas educacionais e racismo; considerações a respeito dos desafios gerados pela pandemia somados às históricas demandas do povo negro e pobre.

**Palavras chaves:** Racismo; Educação; Covid-19.

### **A PANDEMIA E O BRASIL ANTINEGREIRO.**

Nas tentativas de articulações e construções de respostas ao novo coronavírus, SARS-CoV-2, nomeado tecnicamente de Covid-19, tem sido histórico e sistematicamente não reconhecido o processo em que o racismo, integrado numa matriz de opressão de gênero e classe, atualiza e conduz as relações de poder, do direito a vida e das possibilidades de acesso a recursos vitais, como alimentação, saúde, moradia e educação no Brasil. O tão desenhado, ensejado e fantasiado “novo normal” (se é que é pronunciável esse termo em algumas realidades), não pode ser pensado fora de uma estrutura racista e interseccionada de opressão.

Tem sido agudo o grau de autoindulgência revelado em textos que tardiamente notaram as desastrosas estruturas sociais agravadas pela pandemia. Num país antinegreiro, onde estamos quedando bem mais do que deveríamos, onde o chefe de Estado, publicamente, esboça o *e daí* e a indiferença como reação ao sofrimento de milhões e constantemente participa de uma onda política que ataca nossos vínculos coletivos, tem sido enorme o custo humano para o povo negro.

Enquanto componente histórico indispensável em estruturas de sociedades antinegras, o racismo cumpre a agenda primeira da supremacia branca que é a de blindar os privilégios e vedar o acesso a recursos básicos da vida humana.

---

<sup>29</sup> Graduando em História pela Universidade Estadual de Feira de Santana, professor de história no Projeto de Educação Popular Malungos/Anguera-BA.

A relação entre racismo e educação, problemática deste trabalho, é de desmedida importância para a compreensão da paralisia das políticas educacionais (o que não se encerra somente no fechamento das escolas) em significativa parte do solo brasileiro, e de como essa paralisia corresponde, primeiro, a um dos expedientes da necropolítica e, segundo, a uma tecnologia sofisticada do racismo cotidiano. Este, numa relação de interdependência com o primeiro, opera a partir de uma matriz de poder possível de ser explicada e confrontada com organizações e políticas sérias, que não intentem disfarçar que o racismo atua na raiz dos desarranjos sociais brasileiros.

A pandemia cavou espaços para sólidas e destacadas investidas de uma matriz interseccional de opressões, colocando em relevo as fronteiras raciais de uma *zona da morte* pouco exibida nos diagnósticos sociais e políticos que abundaram nos três primeiros trimestres que recobrem o ano de 2020. Enquanto construção de uma longa elaboração histórica e um dos eixos nevrálgicos da matriz de opressão acima elencada, o racismo ejetou uma parcela expressiva do povo negro do foco de ação das políticas que emergiram e/ou foram acionadas no contexto da pandemia de Covid-19.

A política do auxílio emergencial, por exemplo, gestada e executada enquanto baluarte frente ao Covid-19, num cenário atrelado a um complexo processo de fastichização das instituições públicas e consolidação de um *ethos* político de base e operacionalidade milicianas, não afastou nem em centímetros a agonizante desigualdade que organiza o Brasil. Seus paliativos efeitos de acesso à renda, não frearam a sangrenta economia racial da morte. Em cada poro do corpo social, político, econômico e cultural, o racismo incide enquanto eixo normativo que não dá trégua. Diante disso, tem sido flagrante o desinteresse e a patente incapacidade dos governos em escalas municipal, estadual e federal de fazer frente às estruturas do racismo em sua interface com as opressões de gênero e classe que aguçaram os impactos da pandemia sobre o povo negro e pobre.

A virulenta desregulamentação da economia, o derretimento das condições e das garantias de trabalho e a intensa pauperização relativa e absoluta de somas enormes de pessoas numa sociedade antinegra, não podem ser compreendidas a partir de estudos que dão, quando dão, uma dimensão lateral ao racismo.

Tentando expor parte do complexo mapa de opressões interseccionais, intensificados, revestidos e banalizados pela pandemia, pretendo introduzir uma sequência mais longa de pensamento e análise em substituição as breves rajadas de textos apressados e polêmicos que interditam o pensamento e nos empurram em bolhas e debates antagonistas, sobretudo, no que diz respeito ao campo da educação. Partindo dessa tentativa, é necessário pontuar que

uma compreensão mais ampla demanda tempo, cautela e um rigor crítico quase inacessível num mundo que reclama por respostas, dados e reações instantâneas. Não à toa, foi possível identificar uma explosão de improvisos e incompetências no tocante ao enfrentamento da pandemia, o que deu à sua letalidade uma pujante plaqueta racial e macabra.

No Brasil, o vírus matou mais gente preta e pobre. Os desdobramentos da pandemia perturbaram e despersonalizaram destacadamente as biografias de pessoas pretas e pobres. Dito isso, julgo necessário uma análise comprometida com a luta real de enfrentamento ao racismo numa sociedade antinegra, e para tal, recorro a um acervo bibliográfico posicionado entre as fronteiras dos estudos historiográficos e educacionais.

O nível argumentativo predominante neste texto enfatiza a dimensão angular do racismo nas relações e políticas educacionais pensadas no Brasil, em específico no contexto de pandemia. O “velho” racismo e sua matriz interseccional de opressão é a força motriz do “*novo normal*”, daí vale evidenciar a dimensão lacunar de qualquer estudo que se pretenda sério e que não considere esta matriz de poder em sua análise. Do ponto de vista metodológico, este trabalho opera a partir da análise e do intercruzamento de pesquisas, e após a exposição conjuntural e teórico-bibliográfica, será dividido em dois momentos analíticos que buscam dar conta, primeiro, do necessário desvendamento do campo educacional e sua íntima relação com a matriz interseccional de opressão no cenário de pandemia e, segundo, de como o ensino remoto está situado em meio às estruturas e tecnologias do racismo cotidiano que reforçam a exclusão no Brasil.

Ainda no tocante a exposição teórico-bibliográfica que organiza este texto, é necessária a pesquisa da psicanalista Grada Kilomba, a partir do livro *Memória da Plantação*, onde ela afirma que “por séculos” o racismo “tem sido fundamental para o fazer político [...], no entanto [...] muitas vezes” ele é “visto como um fenômeno periférico, marginal aos padrões essenciais de desenvolvimento da vida social e política”, de modo a aparentar ser apenas “uma coisa externa, [...] algo localizado na margem e não no centro da política [KILOMBA, 2019, p.71]”.

Um conjunto volumoso de pesquisas que emergiram no contexto de pandemia no Brasil, destinado à reflexão a respeito das diversas facetas da vida social, deslocou o racismo para as margens de suas análises, espelhando assim “a desimportância dos negros como sujeitos sociais e individuais na política [KILOMBA, 2019, p. 72]”. Os estudos de Grada são incisivos em informar que “o racismo cotidiano tem sido intensamente negado em nossa sociedade e que aquelas/es que o experienciam são constantemente lembradas/os de não nomea-lo, mantê-lo quieto como um segredo [KILOMBA, 2019, p. 226]”, se é que é

possível. O racismo cotidiano, ainda segundo a psicanalista, “inclui a dimensão do poder e é revelado através de diferenças na partilha e no acesso a recursos valorizados, tais como representação política, ações políticas, mídia, emprego, educação, habitação, saúde e etc. [KILOMBA, 2019, p. 76]”. O que Carlos Moore, no seu livro *Racismo e Sociedade*, identifica como a “monopolização racial dos recursos [MOORE, 2012, p. 228]”, ficou não só escancarado, como reatualizado no contexto de pandemia. Para este estudioso, “é inútil discutir acerca do ódio racial sem remeter aos custos e benefícios que ele implica para todos os segmentos e atores sociais que compõe as sociedades historicamente racializadas [MOORE, 2012, p. 228]”. Ainda pensando sobre o acesso a recursos básicos e de como o racismo conduz essa relação, Moore enfatiza que,

Nas sociedades atuais, os recursos vitais se definem em grande medida em termos de acesso: à educação, aos serviços públicos, aos serviços sociais, ao poder político, ao capital de financiamento, às oportunidades de emprego, às estruturas de lazer, até o direito de ser equitativamente tratado pelos tribunais de justiça e pelas forças incubidas da manutenção da paz. O racismo veda o acesso a tudo isso [MOORE, 2012, p. 229].

Diante desse quadro, fica nítido que “a função básica do racismo é a de blindar privilégios [MOORE, 2012, p. 229]”, e de que na pandemia, essa função tem sido exercitada com maestria e tamanha responsabilidade governamental. Seria plausível dizer que cortina de fumaça nenhuma consegue nublar que o racismo está inscrito “na dinâmica socioeconômica do século XXI com um novo e brutal vigor excludente [MOORE, 2012, p. 231]”. A extrema direita e sua redoma bolsonarista, situadas num contexto histórico e multissecular da supremacia branca no Brasil, tem executado e energizado seu projeto de destruição dos e das indesejáveis a partir de uma escalada racista de matriz interseccional.

No livro *Um corpo negro caído no chão*, Ana Flauzina pontua que “o racismo [...] segue como pedra angular de um projeto de exclusão social e eliminação de grandes contingentes [FLAUZINA, 2008, p. 98]”. Segundo ela, “permanecendo funcional aos projetos hegemônicos no Brasil, o racismo aparece novamente como variável usada na escolha dos indivíduos que comporão os bolsões da miséria [FLAUZINA, 2008, p. 99]” e assim, “da saúde a educação, passando pela distribuição espacial urbana, pela manipulação da pobreza [...], podemos visualizar alguns dos ambitos em que a produção da morte material e simbólica vai sendo arquitetada como projeto dirigido [FLAUZINA, 2008, p. 128]” contra o povo negro.

Na obra *O Genocídio do Negro brasileiro*, Abdias Nascimento já era preciso na constatação de que “as feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar

sobre a realidade social do país [NASCIMENTO, 2016, p. 97]”, ou seja, não é viável nenhum “novo normal” por aqui fora de uma estrutura racista, tendo em vista que esta foi molecular para o alcance do nível descontrolado de contágio e matabilidade atingidos pela Covid-19. As implicações da doença nas questões sociais, educacionais, econômicas e de saúde afetaram grandemente o povo negro e pobre. Segundo os dados subnotificados do Ministério da Saúde, cresceu o percentual de pessoas pretas entre internadas e mortas pela Covid-19<sup>30</sup>.

Um estudo realizado na cidade de São Paulo, concluiu que pretos têm 62% a mais de chance de morrer pela doença do que brancos<sup>31</sup>. Ainda com base nos dados deste estudo, se identificou que pretos e pobres estão 73% mais expostos a viver em domicílios com condições precárias do que brancos, e sofrem mais com diabetes, hipertensão e asma, doenças que pioram o quadro da Covid-19<sup>32</sup>. Vivendo em condições de grande densidade habitacional, no centro de situações abismos variados, e na esteira de uma economia cada vez mais predatória, o povo negro ainda é alvo privilegiado das políticas de encarceramento, assim como ocupa indiscutível parte da população em situação de rua.

Numa leitura a partir de Bell Hooks em seu livro *Erga a Voz*, é possível dizer que a pandemia colocou em cena as “forças de dominação que ativamente oprimem, exploram e negam à vasta maioria” do povo negro “acesso a uma vida que não seja prejudicada por pobreza brutal, desumanização, alienação extrema e desespero [HOOKS, 2019, p. 141]”. A antinegitude que funda o Brasil, e que tornou a pandemia um dos processos históricos do genocídio no país, pode ser explicada a partir do estudo de João Vargas *Por uma mudança de paradigma: Antinegitude e antagonismo estrutural*. Nesse trabalho, Vargas aponta que o “mundo da maioria, o mundo das pessoas negras, definido pela despossessão, a violência gratuita, e pela morte prematura evitável, acontece numa orbita política ignorada pelo mundo dos deputados” e conseqüentemente “da estrutura política e de sociabilidade que os produz [VARGAS, 2017, p. 91]”. Para João Vargas, “o mundo da política, da sociedade civil [...], é um mundo cuja lógica depende da morte negra, social e física [VARGAS, 2017, p. 99]”. Na história do Brasil como um todo complexo, e mais ainda num contexto de pandemia, “raramente fala-se da antinegitude como matriz ideológica e prática que explica a transhistoricidade e contemporaneidade da morte negra [VARGAS, 2017, p. 101]”.

---

<sup>30</sup> PANDEMIA DE CORONAVÍRUS deve piorar desigualdade racial no ensino médio. *PORVIR*, São Paulo, 19 mai, 2020. Disponível em: <<https://porvir.org/pandemia-de-coronavirus-deve-piorar-desigualdade-racial-ensino-medio/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

<sup>31</sup> Ver primeira nota.

<sup>32</sup> Observar primeira nota.

Com esse arcabouço teórico-bibliográfico, se tornou possível uma reflexão de maior alcance, que é o interesse dessa pesquisa, sobre o campo educacional brasileiro e sua relação com a morte negra, e de como essa relação foi potencializada no contexto de pandemia do novo Coronavírus, SARS-CoV-2. No tópico seguinte, busco examinar em que medida o racismo conduziu as políticas educacionais ou a falta delas no contexto de fechamento das escolas e isolamento social. Seria imprudente não destacar a teia complexa de experiências educacionais apresentada em formas de ações e encontros aos desafios colocados pela Covid-19, no entanto, e de modo geral, seria também imprudente não situar e confrontar o *velho* racismo na condução de um projeto excludente de educação que vem assumindo uma remota e/ou híbrida roupagem a partir das tentativas e demandas de *um novo*, mas quase “impossível” *normal*.

## **O VÍRUS DO PRIVILÉGIO NA EDUCAÇÃO.**

No Brasil o acesso à educação é ainda um privilégio. A política educacional, ou a falta dela, no contexto de pandemia, rubricou que o racismo informa e forma a matriz e o imaginário social da educação por aqui. Seja em tempos de mudanças profundas ou rasas (mais comuns), o sistema educacional brasileiro esteve historicamente, e assim permanece, contando com a plasticidade e a potencialidade (de blindar privilégios) do racismo.

O campo da educação encontra-se cercado de desafios intensificados e/ou erguidos pela pandemia, onde respostas simplistas e baseadas no improviso apresentaram seus limites. Aqui não interessa a discussão pautada só no interesse de quando se abrirá ou não as escolas. Esta tem sido tocada de forma simplista e pouco reveladora do que de fato está em jogo para pessoas pobres e pretas. Trata-se de uma discussão que precisa de mais vozes e complexidade no que diz respeito a sua dimensão política e histórica.

Os comparatismos sobre as escolas fechadas e a abertura de outras instituições e estabelecimentos, estão desenhados a partir de um desejo oportunista em torno da aprendizagem escolar, vinculados a uma franca deturpação da função social da escola. Essa onda comparatista, aparentemente preocupada com os milhões de crianças, jovens e adultos fora da escola, não tem questionado “sobre como o sistema educacional brasileiro acolheu ou foi fundado a partir do racismo (FLAUZINA, 2008, p. 123)” e de como isso implica não só no quando vai abrir ou não as escolas, mas, sobretudo, na necessidade de repensar e refazer a estruturas destas na rede pública. É o “novo normal” e o “velho racismo” da negação e silenciamento de questões candentes ao povo negro.



Na fabricação de uma nova roupagem educacional, seja pelo universo do remotismo ou do hibridismo, “a precarização da vida” do povo negro continuará “centrada na educação (FLAUZINA, 2008, p. 123)”. Ana Flauzina afirma que “o racismo revela incontestavelmente o empreendimento de afastamento” do povo negro “dos recursos da educação (FLAUZINA, 2008, p. 123)”, a pandemia tem destacado esse empreendimento em todas as latitudes e graus.

No livro *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*, a autora Eliane Cavalleiro ratifica que “no que diz respeito à educação [...] o racismo aflora de inúmeras formas, oculta ou não (CAVALLEIRO, 2020, p. 32)”. Vale dizer que é no interior “dos processos educacionais, que por certo não se dão exclusivamente nos limites do aparato de ensino formal, mas encontram nele um espaço estratégico de intervenção” que “as expectativas sociais de brancos e negros vão sendo moldadas numa dinâmica que garante a internalização dos lugares de supremacia e de subalternidade (FLAUZINA, 2008, p. 125)”. A antinegitude que caracteriza a sociedade brasileira faz com que “os sistemas escolar e penal” operem “com metodologias muito próximas, cumprindo ambos a função precípua de garantir as assimetrias sociais (FLAUZINA, 2008, p. 125)”. Nesse sentido, “além de espaço que prepara para a morte física, pela parceria estabelecida com o sistema penal, o sistema escolar” decreta “outro tipo de interrupção humana”, localizada “nas sutilezas dos boicotes às potencialidades, na mutilação dos sonhos”, e “na vedação a priori do futuro desejado (FLAUZINA, 2008, p. 126)” de várias pessoas pobres e pretas.

Mesmo sem o véu dos muros da escola pública e com o abandono da cadeira ministerial da educação, o racismo segue reatualizando a lógica da exclusão em meio às protomudanças ensaiadas no campo educacional. O arsenal de propostas focado no Ensino Remoto Emergencial (ERE) – e no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC’s) – representa as tentativas de uma educação mediada pela tecnologia, recurso ao qual significativa parte do povo negro e pobre tem acesso precário.

De acordo com a pesquisa TIC’s em domicílios, realizada em 2019, apenas 44% das habitações na zona rural brasileira conseguem acesso à internet. Na zona urbana, o número de lares conectados chega a 70%. Ainda segundo esse levantamento, entre os mais ricos, 96,5% tem acesso à internet, enquanto entre os mais pobres, 59% não conseguem navegar nas redes. Do ponto de vista das condições de acesso, a pesquisa aponta que entre a população de renda familiar inferior a um salário mínimo, 78% das pessoas com acesso a

internet usa exclusivamente o celular.<sup>33</sup> Ou seja, é escandaloso o desequilíbrio educacional baseado no uso das TIC's, ainda que de forma emergencial. É ainda mais escandaloso o contorno racial e seus sentidos de classe nessa engenharia da exclusão, que não será remediada com políticas públicas bem intencionadas e pontuais, que em nada estão dispostas na busca pela reversão das estruturas que degradam cada vez mais o cotidiano de pessoas pretas e pobres.

Um estudo de Viviane Sousa<sup>34</sup>, publicado em setembro de 2020, é fundamental para explicar o vírus do privilégio que historicamente contagiou o sistema educacional brasileiro. A partir desse levantamento, foi possível destacar que uma média de 4,3 milhões de estudantes não brancos da rede pública, negros e indígenas, por exemplo, ficaram sem atividade escolar em casa durante a pandemia. Entre os brancos, de acordo com a pesquisa, foram 1,5 milhão sem atividade, ou seja, a defasagem educacional aquecida pela pandemia está situada em estruturas racistas, que acionam a cor na hora negar acesso a recursos vitais.

Vale salientar que estão nas regiões Norte-Nordeste os maiores impactos do estrago racial na educação, por exemplo. Os dados apresentados no estudo de Sousa informam que o estado com maior diferença proporcional entre estudantes brancos e não brancos é Amazonas, onde 212.242 pessoas não brancas ficaram sem atividade educacional na pandemia com relação a 28.227 brancos. A Bahia aparece em segundo lugar, com 742.115 não brancos sem atividades diante do número de 120.995 brancos<sup>35</sup>. As terras mais negras e indígenas do país são as que mais pagaram os custos nefastos da pandemia e da desastrosa e genocida política nacional de resposta a este cenário. A educação brasileira no contexto de pandemia, contou não só com mais um vírus, o do privilegio racial e de classe, assim como também com uma condução sofisticada e cotidiana do racismo no tocante a espacialização e distribuição da exclusão.

Ainda numa ótica sobre a dimensão racial e sua geração de custos e privilégios na pandemia, cabe destacar que seis em cada 10 estudantes do ensino básico são negros. É o povo negro o maior ocupante das carteiras em salas de aulas da rede pública de ensino, sem falar que 59% dos/as estudantes de ensino médio em escolas públicas sinalizaram que a

---

<sup>33</sup>. SEM INTERNET, MERENDA E LUGAR PARA ESTUDAR: veja obstáculos do ensino à distância na rede pública durante a pandemia de Covid-19. *GI Notícias*. Rio de Janeiro, 5 mai. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/05/05/sem-internet-merenda-e-lugar-para-estudar-veja-obstaculos-do-ensino-a-distancia-na-rede-publica-durante-a-pandemia-de-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

<sup>34</sup> Número de estudantes negros, pardos e indígenas sem atividade escolar durante a pandemia é quase o triplo que de brancos. *GI notícias*. Rio de Janeiro, 10 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/09/10/numero-de-estudantes-negros-pardos-e-indigenas-sem-atividade-escolar-durante-a-pandemia-e-quase-3-vezes-maior-que-de-brancos.ghtml>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

<sup>35</sup> Ver nota cinco.

Covid-19 impactou muito no aproveitamento dos conteúdos, outros 30%<sup>36</sup> dos/as estudantes da rede pública de ensino afirmam que precisam cuidar de algum parente idoso na pandemia, o que em muito detona a ideia de *homeschooling*<sup>37</sup>.

Diante desse quadro, é nítida a relação fundante e histórica entre racismo e educação no Brasil. Nesse sentido, avalio que o ERE e as TIC's podem superficializar os corpos, tecnificar as possibilidades de ensinoaprendizagem, mas, sobretudo, reforçar o racismo na orientação do sistema educacional brasileiro. Obviamente não me refiro à atividade remota em si, mas a estrutura de acesso no qual ela é apresentada e/ou negada. Na sutilidade de um clique, várias culturas e rotinas de estudos foram atropeladas, não reconhecidas, desconsideradas.

O boom de improvisos pedagógicos, somado a uma cacofonia de boas intenções fizeram crescer os experimentalismos no campo educacional, levando assim boa parte das questões e problemáticas em torno da educação girar na órbita da realização de as aulas, como se elas fossem a única relação possível de se estabelecer entre escolas, estudantes e “famílias”. É a partir dessa lógica, que tem se perdido de vista que para o povo negro e pobre, não é a falta de aulas que tem gerado mais apreensão no contexto de pandemia e sim a evidente ausência de políticas educacionais sérias no país. A educação e a docência – enquanto prática social – vêm tendo seus sentidos políticos despessoalizados, onde o ensinar e o aprender têm sido deturpados, calcados cada vez mais em métodos de ensino, organização de conteúdos e no desenvolvimento de competências que dão corpo a um projeto reducionista de educação. A função social do conhecimento e da escola na vida dos milhões de estudantes brasileiros/as tem sido dinamitada por um conjunto de demandas que estão fora das necessidades reais destes milhões, e daí a simplista questão de se abre no mês *x* ou *y*, sem em nada pensar a respeito das estruturas concretas da rede pública de ensino.

Diante dessa paisagem, “somos convocados por uma circunstância alarmante – o ressurgimento da violência racista declarada, o aumento da carência e da pobreza, o analfabetismo generalizado e a avassaladora devastação psicológica (HOOKS, 2019, p. 144)” que nos exige uma luta real e fíncada em bases comunitárias. No ponto a seguir, algumas considerações acerca das dinâmicas do racismo nas protomudanças projetadas no sistema educacional brasileiro, e de como ele tem servido de base para a destruição de várias biografias e projetos de pessoas pobres e pretas.

---

<sup>36</sup> Pesquisa evidencia desigualdades e racismo na educação e cultura. *Senac Setor3*. São Paulo, 16 jul. 2020. Disponível em: <<http://setor3.com.br/pesquisa-evidencia-desigualdades-e-racismo-na-educacao-e-cultura/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

<sup>37</sup> *Ver nota sete.*

## CONSIDERAÇÕES SOBRE O INTENSO CONTÁGIO DA EXCLUSÃO RACIAL.

A pandemia não só escancarou a estrutura racista que ordena as relações e políticas educacionais no Brasil, como também a intensificou em novos contornos. A maioria dos estudos sobre a educação no contexto brasileiro de pandemia trata da realidade do ensino privado, das possibilidades de retorno ou não, das defasagens já existentes, da desigualdade social avolumada no contexto, mas em nada se pontua de como o racismo tem sido fundamental para manter e é fundamental para explicar a paralisia das políticas educacionais na rede pública, onde a maior fatia do público é negra, como já pus em relevo neste trabalho.

Aqui me ocuparei de algumas considerações (finais) a respeito dos processos de ensinoaprendizagem no contexto de pandemia e suas relações com as estruturas antinegras que organizam o tecido social brasileiro.

O vasto número de alunos/as, que se pôs a repensar suas rotinas de estudos na tentativa de assimilar as novas interfaces e formas educacionais, passou a apresentar frustrações e sofrimentos psicológicos, sobretudo, por estar ainda envolvido em experiências didáticas anterior e marcadamente presencial. Nesse cenário, as dificuldades fornecidas pelo racismo vedaram aos/as “estudantes negros” a possibilidade de “[...] ter sucesso no ambiente educacional (HOOKS, 2019, p. 208)”.

Os desenhos didáticos praticados no contexto do ensino remoto têm sido os mesmos, em grande parte da experiência brasileira, utilizados nas modalidades de ensino presencial, isso revela, por exemplo, que 89% dos professores das redes públicas de educação não possuíam experiência anterior com o ensino remoto<sup>38</sup>. Essa modalidade de ensino exige por parte das/os estudantes, um nível de autonomia e autodeterminação pouco exercitadas nas escolas brasileiras, e por parte das/os docentes, uma prévia e continuada formação, também não identificada na realidade educacional do país.

O inventário de práticas escolares erguido na pandemia não se levantou contra o racismo ou contra as estruturas que dele se beneficiam, até tentou manter rotinas de aulas, mas para isso, ainda que não intencionalmente, se apoiou nas estruturas racistas e sua matriz interseccional de opressão. O disfuncional Ministro da Educação, Milton Ribeiro, habilmente situado no projeto do bolsonarismo de destruir a educação pública, já expos seu

---

<sup>38</sup> *Ver nota oito.*

papel de abandono das políticas educacionais, em entrevista dada em setembro de 2020. Segundo o então Ministro, “a volta as aulas presenciais e o aumento da desigualdade educacional no país com a pandemia não são responsabilidades de sua pasta, mas um problema do Brasil<sup>39</sup>”. Um Brasil diaspórico e antinegreiro, historicamente em guerra e ditaduras contra os/as mais pobres.

Nesse cenário de abandono real das políticas nacionais de educação, o remotismo, seus protagonistas e mercadores em suas variadas nomenclaturas, vêm promovendo rapidamente o processo em que “o conhecimento” passou literalmente “a se resumir a pura informação (HOOKS, 2017, p.12)”. As políticas educacionais brasileiras em nada propuseram “maneiras de repensar as práticas de ensino e estratégias para melhorar o aprendizado (HOOKS, 2017, p. 21)”. Vale dizer que o fetichismo em torno da aula e a consequente deterioração da função social da escola e do conhecimento diminuem “a nossa capacidade de enfrentar a realidade [...], assim como a vontade de intervir e mudar (HOOKS, 2017, p. 45)”.

Num país, onde “enfrentamos, lado a lado, problemas de eras passadas, como o analfabetismo e a falta de acesso ao ensino e problemas contemporâneos [...]” é fundamental que “a relação entre a pesquisa e a realidade educacional não seja simples, nem unidirecionais, não comportando, portanto, perguntas ingênuas sobre os efeitos da primeira sobre a segunda”, assim como não cabem “cobranças simplificadas daqueles que se ocupam da segunda sobre a primeira (CAMPOS, 2009, p. 272-275)”.

Sendo assim, não busco aqui a disponibilização de respostas prontas aos complexos desafios que estão atuando no campo da educação, mas sim, uma investida analítica que possa considerar a o papel desempenhado pelo racismo enquanto matriz interseccional de opressão que organiza e ritma o sistema educacional brasileiro.

Do ponto de vista da realidade educacional do povo negro e pobre, faz-se necessário saber como as TIC's afetam os sentidos ‘dos conteúdos’ que transportam? Examinar se é possível e como aprender numa conjuntura de medo e desalento social exacerbado, onde o racismo e as engenhosidades do genocídio antinegro não dão trégua? Cabe entender as montagens e os processos de aprendizagens nesse contexto de ensino? Compreender que um projetar e fantasiar da retomada das aulas, sem antes pensar e refundar as estruturas reais do sistema de educação e do racismo no país, significa o quê para o povo negro e pobre? É

---

<sup>39</sup> MINISTRO DA EDUCAÇÃO DIZ NÃO TER RESPONSABILIDADE sobre volta as aulas e desigualdade educacional. Folha de São Paulo. São Paulo, 24 set. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/09/ministro-da-educacao-diz-nao-ter-responsabilidade-sobre-volta-as-aulas-e-desigualdade-educacional.shtml>>. Acesso em: 25 set. 2020.

diante dessas tensões – e da tentativa de construção de uma luta real contra o genocídio do povo negro – que este trabalho está situado.

E diante desses questionamentos, a guisa de conclusão, “há ainda que se atentar para as implicações simbólicas que essa investida sobre os processos pedagógicos acarreta (FLAUZINA, 2008, p. 124)” e de como a recuperação de um “discurso pedagógico desgastado”, centrado na aula, “que parece andar em círculos” nos permite “perceber a quantidade e a complexidade das implicações que uma concepção de escolaridade racista traz (FLAUZINA, 2008, p. 125)”.

Pensar a educação nesse país, sem atacar o racismo e os privilégios que ele assegura, é preservar a histórica negação racial dos direitos humanos e vedar ao povo negro o acesso a recursos vitais para uma existência plena.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- CAVALLEIRO, E. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Contexto, 2020.
- FLAUZINA, A. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
- HOOKS, B. *Erguer a Voz: pensar como feminista, pensar como negra*. Tradução de Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019.
- HOOKS, B. *Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade*. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.
- KILOMBA, G. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- MOORE, C. *Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Nandyala, 2012.
- NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- VARGAS, J. *Por uma mudança de paradigmas: antinegitude e antagonismo estrutural*. In: FLAUZINA, A. VARGAS, João (org.). *Motim, horizontes do genocídio antinegro na diáspora*. Brasília: Brado Negro, 2017. p. 91-105.

**PERIÓDICOS.**

CAMPOS, M. M. *Para que serve a pesquisa em educação?* Revista Cadernos de Pesquisa, 29 (146), 2009. p. 269-283.

**JORNAIS ELETRÔNICOS:**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO DIZ NÃO TER RESPONSABILIDADE sobre volta as aulas e desigualdade educacional. Folha de São Paulo. São Paulo, 24 set. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/09/ministro-da-educacao-diz-nao-ter-responsabilidade-sobre-volta-as-aulas-e-desigualdade-educacional.shtml>>. Acesso em: 25 set. 2020.

PANDEMIA DE CORONAVÍRUS deve piorar desigualdade racial no ensino médio. *PORVIR*, São Paulo, 19 mai, 2020. Disponível em: <<https://porvir.org/pandemia-de-coronavirus-deve-piorar-desigualdade-racial-ensino-medio/>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

PESQUISA EVIDENCIA DESIGUALDADES E RACISMO na educação e cultura. *Senac Setor3*. São Paulo, 16 jul. 2020. Disponível em: <<http://setor3.com.br/pesquisa-evidencia-desigualdades-e-racismo-na-educacao-e-cultura/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

SEM INTERNET, MERENDA E LUGAR PARA ESTUDAR: veja obstáculos do ensino à distância na rede pública durante a pandemia de Covid-19. G1 Notícias. Rio de Janeiro, 5 mai. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/05/05/sem-internet-merenda-e-lugar-para-estudar-veja-obstaculos-do-ensino-a-distancia-na-rede-publica-durante-a-pandemia-de-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 19 jul. 2020.

## DISPARIDADE RACIAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

*Tainã Rodrigues*

### RESUMO

O objetivo da pesquisa é analisar a presença de alunos pardos e pretos nos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FURG), entre 2015 e 2019. Os resultados encontrados apontam para uma realidade em que o recorte ético-social é palpável. Em um montante de 13.953 alunos, apenas 1.195 se declaram como pardos e somente 710 como negros. Sendo assim, as conclusões evidenciam as dificuldades de acesso à educação de qualidade, principalmente continuada, da população preta e parda no Brasil, devido às desigualdades sociais e raciais.

**Palavras-chave:** Acesso à educação; pós-graduação; negros; pardos.

### ABSTRACT

The aim of this research is to analyze the presence of brown and black students in graduate courses at the Federal University of Rio Grande do Sul (FURG), between 2015 and 2019. The results found point to a reality in which the ethical-social aspect is palpable. In an amount of 13,953 students, only 1,195 declare themselves as brown and only 710 as black. Thus, as conclusions show how difficulties in accessing quality education, mainly continued, of the black and brown population in Brazil, due to social and racial inequalities.

**Keywords:** Access to education; graduate studies; blacks; browns



## **INTRODUÇÃO**

A educação é um produto social, sendo a cor de pele um fator determinante e limitante no que se refere ao seu acesso (SALES; PASSO, 2018). A luta da população negra pelo acesso igualitário à educação tem sido constante e perene ao longo do tempo. Avanços legais, como a Lei 12.711/12, que garante acesso às universidades públicas e privadas por meio do sistema de cotas raciais, são significativos e necessários, todavia, “pouco diante dos fatores históricos de exclusão” (SALES; PASSO, 2018).

Segundo dados do Inep (2018), pretos e pardos correspondem a 36% da população universitária dos cursos de graduação: índice baixo quando consideramos que a população brasileira é composta por 56% de pessoas negras e pardas. No ensino de pós-graduação, essa disparidade parece ser maior ainda, pois, segundo Silva (2016), apenas 20% dos estudantes de mestrado e doutorado matriculados no país são pretos ou pardos.

É nessa perspectiva que surgiu o presente trabalho, que teve por objetivo buscar o número de alunos pretos e pardos matriculados nos cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) entre 2015 e 2019, de modo a fomentar o debate em torno do tema.

A justificativa que norteia a escolha do tema se relaciona com o fato de que, até o ano de 2018, unidos, os pardos e pretos correspondiam a 55,8% da população total do Brasil, ou seja, a maioria (IBGE, 2019). Porém, como supracitado, dados mostram que essa população representa uma minoria absoluta em espaços educacionais acadêmicos, principalmente aqueles destinados a cursos de pós-graduação.

Sendo assim, é possível pontuar que o ambiente educacional, especificamente acadêmico, ainda é muito pautado em discursos que reforçam a meritocracia. Em linhas gerais, o conceito de meritocracia define que o sistema é baseado em uma hierarquia e a única forma de crescer nesse sistema é através do mérito, ou seja, quanto mais um indivíduo se esforça, é inteligente, ambicioso e sabe realizar ações rentáveis, maior vai ser o seu mérito e, por consequência, a sua classificação nessa hierarquia na qual é baseada o sistema.

## **OS PRETOS E PARDOS COMO GRUPOS DE VULNERABILIDADE E SUA FORMAÇÃO**

A violência no Brasil parece ter idade, cor e endereço. Isso porque a maioria esmagadora das atividades criminosas é realizada por jovens com idades entre 15 e 25 anos, da mesma forma que a maioria das vítimas de crimes violentos estão na mesma faixa etária. A

população negra também é a que mais sofre com a violência urbana, resultando em um cenário onde a grande parte das vítimas de homicídio são jovens negros.

As concentrações de atividades violentas fazem mal, em todos os aspectos imagináveis, para os moradores que perdem o direito de ir e vir, para o policiamento que não pode se concentrar apenas em um lugar – por isso, é muito criticado – e também para a economia local, visto que as pessoas não desejam visitar e passear em lugares tomados pela violência.

Como bem apresentam Monteiro e Cardoso (2013), as incidências criminais são levadas em conta quando as pessoas estão escolhendo o destino da próxima viagem. As organizações de traficantes de entorpecentes e de armas são os maiores responsáveis pela falência dos comércios nos arredores de onde realizam suas atividades ilícitas.

Indo além nesta análise, podemos levar em conta o grande problema econômico causado pela superlotação no sistema carcerário nacional. Até o ano de 2017, o Brasil contava com 711 mil presidiários inseridos em seu sistema carcerário, o custo total da estadia desses presos chegou a 20 bilhões de reais (EBC, 2018). Nessa perspectiva, devemos enfatizar que a superlotação não permite que todos os direitos humanos dos presos sejam respeitados, visto que as cadeias brasileiras são conhecidas pela falta de estrutura e do atendimento das necessidades básicas de um ser humano.

Segundo Monteiro e Cardoso (2013), dois terços da população carcerária do Brasil são compostos por negros, ou seja, 72% dos presos brasileiros são negros. Em contrapartida, 71% das vítimas de homicídios anualmente no Brasil também são negras. Tais dados nos levam a uma constatação confusa do ponto de vista lógico: o perfil de quem mata no Brasil costuma ser o mesmo para a polícia: homens, negros, periféricos e com até 29 anos de idade. Porém, esse é exatamente o perfil de quem também mais morre em território nacional.

Há centenas de anos, os negros são a classe conhecida pela ausência de opção de escolha e, para que se comprove tal afirmativa, é preciso voltar ao início do período de escravidão na Europa. Os negros eram raptados, vendidos, transportados e condenados a trabalhar para nobres e cidadãos livres. Passado esse período, o escravo se viu sem fonte de renda, moradia, ou alimentação, precisando partir para ações ilícitas para se manter.

Muitos anos se passaram e o negro continua sofrendo as mazelas da escravidão. Obviamente, a sociedade moderna já apresenta evolução no que se refere ao racismo e aos preconceitos de classe, porém, tal evolução não é suficiente para que haja igualdade de direitos. Em 2017, o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou dados referentes às mortes causadas pela violência policial no país e, ao todo, foram 5.896 mortos,

sendo 3.000 considerados negros e 963, brancos. Isso significa que, no ano de 2017, a polícia perseguiu e matou o triplo de negros.

Esse mesmo Anuário, ainda no ano de 2017, fez a divulgação dos policiais mortos em serviço, que totalizaram 573. Ironicamente, a maioria deles (223) eram negros. Tal fato derruba a ideia de que os negros morrem mais por serem os maiores envolvidos em facções criminosas, visto que os policiais estão no exato contrário do crime.

O grupo de vulnerabilidade das ações policiais é formado por esse mesmo estereótipo social: negros, jovens e periféricos. Todas as ações executadas pelos órgãos públicos de segurança, desde a abordagem de precaução até o julgamento e o sentenciamento, são diferentes e muito mais intensas para quem se enquadra nesses três requisitos supracitados.

## **A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO E SUAS BARREIRAS SOCIAIS E RACIAIS**

Carvalho (2014) evidencia que a crise que assolou o mundo no ano de 1929 fez com que o mercado de trabalho se tornasse muito mais exigente e a educação superior fosse ainda mais valorizada, viabilizando grande destaque em meio a tanta concorrência. Logo, a década de 30 foi marcada pelas reivindicações das classes trabalhadoras em busca de melhores condições de acesso à educação, iniciando a democratização do ensino no país.

Surge, em 1932, o chamado Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que será melhor abordado nas partes seguintes do trabalho. Esse manifesto foi primordial na defesa da universalização da educação e da entrada das classes sociais mais baixas no sistema educacional do país, afirmações ilustradas pelo trecho do Manifesto abaixo:

Desprendendo-se dos interesses de classe, a quem ela tem servido, a educação [...] deixa de constituir um privilégio determinado pela condição econômica e social do indivíduo, para assumir um “caráter biológico”, com que ela se organiza para a coletividade em geral, reconhecendo a todo o indivíduo o direito a ser educado até onde o permitam as suas aptidões naturais, independente de razões de ordem econômica e social. A educação nova, alargando a sua finalidade para além dos limites das classes, assume [...] a sua verdadeira função social, preparando-se para formar “a hierarquia democrática” pela “hierarquia das capacidades”, recrutadas em todos os grupos sociais, a que se abrem as mesmas oportunidades de educação. (AZEVEDO, 1932).

Sendo assim, é preciso que haja a compreensão de que, no contexto da época, as demandas por acesso à educação de qualidade e democratização do ensino não tinham a evolução acadêmica como foco principal, não para a maioria esmagadora da população. Na verdade, a classe trabalhadora passou a se reconhecer como prejudicada em um sistema de

produção que tendia a privilegiar aqueles que possuíam educação, não apenas básica, como também de nível superior (MANCHOPE et. al., 2004).

Logo, a pressão popular tomava força através de reivindicações críticas e o sistema educacional do país passou a ser questionado e repensado. É nesse contexto em que surgem as primeiras universidades consideradas democráticas: a Universidade de São Paulo, em 1934, e a Universidade do Distrito Federal, em 1935, ambas disponibilizam o Curso de Pedagogia em suas grades (FERREIRA, 2002).

Furlan (2008) narra que foi através do Decreto-Lei nº 1.190 que surgiu o primeiro modelo nacional para os cursos de pedagogia e licenciatura, como já supracitado, onde era necessário cursar três anos do curso de pedagogia e mais um ano de especialização em didática em sala de aula. Esse sistema permaneceu em vigência no Brasil por muitos anos, até que foi alterado de forma significativa devido a interesses econômicos e de viabilização de acordos internacionais no período que compreende a Ditadura Militar. Nesse contexto, o sistema educacional foi submetido a acordos com grandes empresas norte-americanas, que visavam fortalecer o aspecto técnico no ensino básico, médio e superior no país. Dessa forma, seria possível formar cidadãos com habilidades úteis para o mercado industrial e que possuíssem potencial para trazer benefícios para a economia da época (MINTO, 2012).

Os movimentos sociais em defesa da permanência e melhoramento do Curso de Pedagogia foram fundamentais nesse processo. O contexto que dá origem ao movimento estudantil está relacionado ainda com a luta pelo fim das repressões impostas pelo período militar e as alterações implementadas que reduziam os alunos a um investimento para a economia do país, e não seres pensantes que necessitavam de base e apoio para se desenvolverem de forma saudável (VALLE et. al., 1997).

No período em que se trata, as políticas educacionais vigentes no país são amparadas pela legislação nacional, chamada de Legislação Educacional. Para visualizar melhor esse cenário, é importante compreender que as políticas educacionais são, em sua essência, políticas públicas. Como mostra o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP (2006, p. 13), as políticas públicas estão diretamente interligadas com as Políticas Sociais, que possuem como compromisso atender a todas as necessidades da população através da criação e distribuição de benefícios e programas sociais.

Nessa linha de realização entram as Políticas Educacionais, visto que a educação é um direito básico que deve ser garantido a todo e qualquer cidadão. Dessa forma, é importante salientar que a Política Educacional deve ser formulada mediante às necessidades do povo e respeitando sempre as singularidades de cada um. Porém, tais ações nem sempre são usadas

como elemento norteador, devido ao fato da política como um todo ser também moldada por meio dos interesses pessoais de quem a faz.

Como supracitado, em 1932, nascia o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que tinha como objetivo delimitar as missões e metas centrais para a educação do país. Para o contexto da época, tal documento representou grande importância para a luta de uma educação melhor para jovens e crianças, e trouxe à tona também o que seria o ato de formar um novo ser humano da maneira correta.

Cambi (2002) explica que foi apenas no ano de 1961 que o Congresso Nacional aprovou a Lei 4.024/61, chamada de “Diretrizes e Bases”, onde o Conselho Federal de Educação deveria implementar currículos educacionais onde estivessem descritos os conteúdos básicos e indispensáveis para o ensino em diversos cursos de graduação. As alterações que se seguiram são explicadas por Silva (2006, p. 53):

[...] a partir de 1962 o pedagogo era identificado como um profissional que personifica a redução da educação à sua dimensão técnica – o técnico de educação-, o currículo previsto para formá-lo era de cunho predominantemente generalista. Em 1969, consegue-se recuperar a educação em seu sentido integral na figura do especialista da educação, porém, sua formação nessa direção fica inviabilizada pelo caráter fragmentado da organização curricular proposta.

Novamente, os adventos que compreenderam o período de Ditadura Militar no Brasil comprovam a relação clara que existe entre a política de um país e o seu sistema educacional. Tal realidade se deve ao fato de que essas duas esferas devem estar alinhadas, caso contrário, o Estado pode ser ameaçado em seus interesses, o que ocorreria caso os alunos fossem ensinados de forma libertária em um regime ditatorial.

As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) foram criadas e sofreram uma série de alterações em seu conteúdo até resultar no formato que conhecemos hoje. A LDB pode ser compreendida como o conjunto de leis relacionadas à educação nacional em todas as suas fases, desde o maternal até o nível superior. Nesse documento, se encontram garantidos por lei o direito e o dever da educação para todos os cidadãos maiores de seis anos. Compreendendo, assim, a Educação Infantil, que vai do zero aos cinco anos, até o Ensino Superior, que tem apenas idade mínima para ingresso.

É notável o impacto que a democratização do acesso à educação teve na sociedade, de seu início aos dias de hoje. Porém, quando analisamos o cenário educacional – primordialmente acadêmico – por meio de um recorte racial e social, ainda é possível perceber que muitas são as limitações existentes. Tal realidade pode ser justificada pelos dados apresentados na aba “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil” do IBGE (2018). Segundo os relatórios desenvolvidos e publicados no ano de 2018, 75% da população

mais pobre do Brasil é composta por pardos ou pretos, enquanto 70% da população branca se encontra entre as mais ricas do país. Além disso, 68,6% dos cargos gerenciais – que exigem níveis acadêmicos mais altos – são ocupados por pessoas brancas.

Ou seja, a democratização da educação no Brasil tem limitações que são relacionadas, primordialmente, a recortes raciais e sociais. Isso é, o acesso à educação de qualidade em nível básico, universitário e acadêmico não é facilitado da mesma forma para alunos que são pretos, pardos e/ou derivados de classes sociais mais baixas, o que causa uma falta de acesso estrutural a outras áreas de sociedade, como cargos profissionais mais altos, classes sociais mais altas, sistema de saúde particular e demais ambientes que são dominados por brancos e/ou ricos.

## **METODOLOGIA**

Para que a presente discussão seja iniciada, acredita-se na importância de discorrer sobre o desenvolvimento do conhecimento científico em uma abordagem sócio-histórica, analisando a sua relação com o senso comum e os quesitos necessários para que um método, pensamento ou teoria seja classificado como científico. Para isso, compreende-se que a humanidade se encontra em constante evolução e foi assim desde os primórdios. Tal afirmação não se implica apenas no que diz respeito à biologia, à mente e ao corpo humano, mas sim às suas invenções e costumes enquanto sociedade. Essa evolução científica foi fundamental para o desenvolvimento das metodologias de pesquisa científicas, que passaram a nortear as etapas e requisitos necessários para que uma pesquisa ou teoria pudesse ser validada.

Logo, a ciência passou a funcionar segundo normas de um racionalismo quantificado e a concepção da natureza passou a ser concebida para obedecer a uma ordem racional determinada por uma filosofia experimental, o que se refletiu nas demais formas de saber. A confiança que todos depositavam na nova ciência, no final do século XVIII, era praticamente ilimitada. E como bem coloca Szmrecsányi (2001, p. 13): “As relações entre ciência, tecnologia e economia tornaram-se visíveis no decorrer do século XIX, em parte pela transformação das ciências e das técnicas em atividades sociais autônomas para atividades diferenciadas”.

A produção científica moderna e sua confiabilidade derivam das metodologias científicas, de suas normas e diretrizes. Segundo Campoy (2016), a metodologia científica compreende um conjunto dos métodos válidos que podem ser utilizados em uma produção acadêmica, ou seja, estipula as normas de elaboração de um trabalho para que o mesmo possa

ser considerado acadêmico e científico, também sendo definida como um conjunto de técnicas e processos que resultam em uma produção científica.

Para Minayo (1994), a metodologia dos estudos acadêmicos deve ser selecionada de acordo com o tipo, os objetivos e os materiais que serão utilizados pelos autores. Análises empíricas e qualitativas – ou seja, que realizam análises de objetos de estudo – devem compreender uma metodologia de identificação, organização e utilização dos dados coletados para a pesquisa, sempre analisando as amostras, variáveis e hipóteses do estudo.

Dessa forma, em linhas gerais, é possível definir que o conhecimento científico deve ser sempre pautado por um método científico, onde é necessária a observação direta de um fenômeno, variáveis, hipóteses testáveis, justificativas lógicas, autocorreção e outros. Assim, são essas as etapas necessárias para que uma pesquisa seja considerada científica, isso porque sem a metodologia adequada, tais estudos não poderiam ser academicamente reconhecidos (SAMPIERI et al., 2013).

Um dos enfoques de pesquisa é o aspecto qualitativo, que deve atender a alguns critérios para que seja corretamente categorizado. Por exemplo, deve ser, primordialmente, descritiva. Isso é, deve descrever os fatos e aspectos conceituais envolvidos no tema da pesquisa. Bem como também é possível observar que os dados coletados não podem ser quantificados, isso é, não se tratam de numerologia simbólicas, mas sim da análise de ideias, vivências, opiniões e ações das partes envolvidas, como no caso da presente pesquisa (ALVARENGA, 2012).

Sampieri et al. (2013) explicam que, devido a sua condição singular, ou seja, cada indivíduo utilizado como objeto de estudo apresenta uma resposta diferente, torna-se necessário que esses dados sejam analisados de forma individual, sendo que cada um deles apresenta uma perspectiva diferente para uma realidade igual ou similar. Finalizando, assim, com o processo de análise e apresentação dos resultados obtidos com cada uma das contribuições humanas para a pesquisa qualitativa da produção acadêmica, tendo a sua importância altamente associada à parte prática das teorias apresentadas nas pesquisas que se formulam.

Para obter os resultados acerca da problematização apresentada neste trabalho, utilizaram-se fontes primárias (relatórios), fornecidos pelo Sistema de Informações Acadêmicas da FURG. A população e amostra da pesquisa compreende alunos ingressos em cursos de pós-graduação da FURG entre os anos de 2015 e 2019, em busca de analisar o recorte racial existente.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para facilitar a visualização e compreensão dos dados coletados, foi elaborada uma tabela, onde são apresentadas as informações que serão a base da discussão que aqui se desenvolve. Foram contabilizados 13.953 (treze mil, novecentos e cinquenta e três) alunos matriculados nos cursos de pós-graduação no período proposto de análise:

**Tabela 1.** Número de alunos por cor de pele matriculados na pós-graduação de 2015 a 2019.

Ano	Total de alunos	Branco	Amarelo	Pretos	Pardos	Índios	Não Declararam / Sem Informação
2015	2499	1626	10	101	184	6	572
2016	2808	1942	16	135	210	5	500
2017	2613	1896	15	131	227	6	338
2018	3068	2214	17	159	276	7	395
2019	2965	2169	16	184	298	6	292
<b>Total</b>	13.953	9.847	74	710	1.195	30	2.097

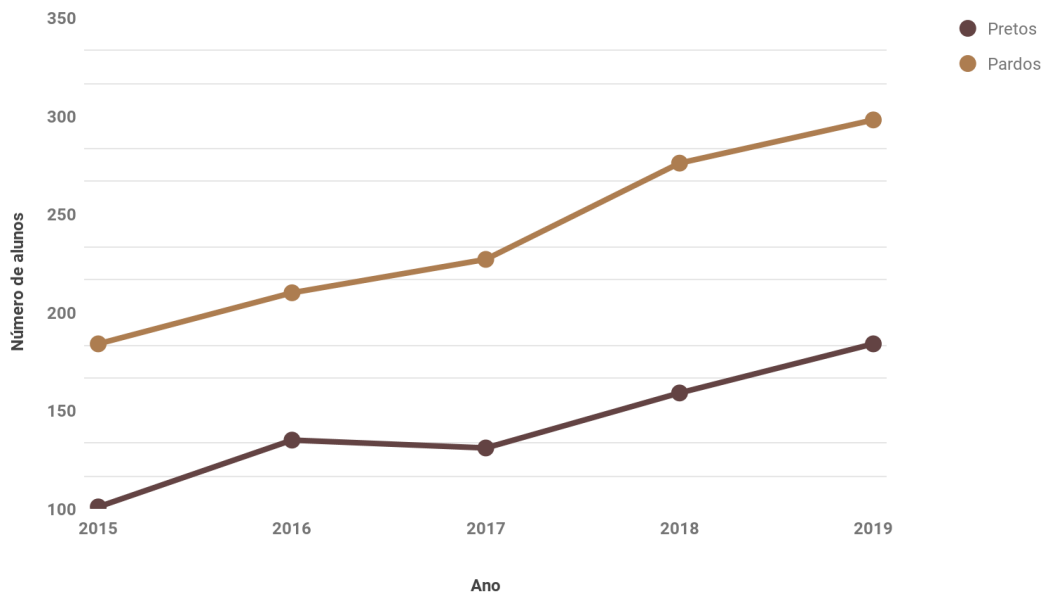
**Fonte:** Universidade Federal do Rio Grande (2020)

Como pode ser observado, de um montante de 13.953 (treze mil, novecentos e cinquenta e três), apenas 1905 (mil novecentos e cinco) são autodeclarados pretos ou pardos. Representam 13% do total, porcentagem que não corresponde em uma expressão compatível com os dados supracitados, que indicam que a população parda e preta é a maioria no Brasil.

No entanto, é notável o aumento no número desses alunos ao longo dos anos, como mostra o gráfico 1:



Gráfico 1 – Variação no número de alunos preto e pardos ao longo do período estudado.



**Font  
e:**  
Univ  
ersid  
ade  
Fede  
ral  
do  
Rio  
Gran  
de  
(202

0)

É possível observar que o aumento, apesar de considerável, ainda não está próximo de representar uma real igualdade na mesma proporção de existência entre as pessoas que se autodeclararam brancas, pardas e negras dentro do ambiente acadêmico. Sendo assim, nota-se o recorte racial e étnico que existe nesses espaços, onde o acesso é dificuldade para aqueles que são a maioria no país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante os dados coletados, foi possível concluir que, apesar dos notáveis avanços no processo de democratização do acesso à educação, ainda existe uma série de limitações relacionadas à raça, etnia e classe social. Realidade essa que se torna ainda mais intensificada quando analisamos os ambientes acadêmicos, neste caso, de pós-graduação.

Sendo o conceito de meritocracia uma síntese da ideia elitista que coloca o esforço e a persistência como únicas formas de se obter o mérito, não é possível que o mesmo seja aplicado em um contexto educacional público e social. Isso porque nem todos os alunos partem do mesmo ponto, aqueles que se encontram em estado de vulnerabilidade social precisam lidar com uma série de questões que são desconhecidas aos demais alunos.

Logo, aqueles que fazem parte das classes sociais mais baixas, de origem periférica e que são pardos e negros possuem dificuldades maiores para terem acesso a um ensino de

qualidade, bem como para se manterem no mesmo. Tal realidade se deve ao fato de que esses alunos precisam se preocupar com questões mais urgentes, como a sobrevivência através do trabalho, aquisição financeira, contas básicas, alimentação, acesso à saúde, preconceito de classe e racial, ações de segurança pública, dentre outros.

A questão racial é extremamente influente e forte no Brasil, e faz com que os negros e pardos tenham uma série de dificuldades adicionais para terem acesso e se manterem em uma instituição de ensino de qualidade, não apenas no ensino superior, como também no ensino básico. O racismo faz parte da estrutura histórica de diversos países do mundo, sobretudo no Brasil, um país extremamente desigual e com um histórico de escravidão tão intensa.

Trazer à luz os dados do ingresso alunos por cor de pele é um passo importante para discutir, questionar e reivindicar um acesso mais igualitário a educação. Verificou-se um crescimento no número de alunos autodeclarados pretos e pardos presentes nos cursos de pós-graduação da FURG, porém, ainda são abissais as diferenças raciais. Dessa forma, crê-se que há um longo caminho a percorrer a fim de alcançar o acesso igualitário à educação.

## REFERÊNCIAS

- ALVARENGA, EM de. Metodologia da investigação quantitativa e qualitativa: normas técnicas de apresentação de trabalhos científicos. Gráfica Saf, Assunção, Paraguai, 2012.
- ARAGÃO, José Wellington Marinho de; MENDES NETA, Maria Adelina Hayne. Metodologia Científica. Salvador: UFBA, 2017.
- CAMPOY, T. Metodologia da pesquisa científica. Manual para Elaboração de Teses e Trabalhos de Pesquisa. 2ª Ed., Ciudad del Este, Paraguai, Editora: Universidad Nacional del Este, 2016.
- CARVALHO, IlonaSzabó de; GARZÓN, Juan Carlos; MUGGAH, Robert. Violencia, drogas y armas: Otro futuro posible? Instituto Igarapé, Rio de Janeiro, mar. 2014.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2018. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <https://portal.inep.gov.br/basica-ceso-escolar-sinopse-sinopse>. Acesso em: 12 ago. 2020.
- MINAYO, María Cecilia De Souza. DESLANDES, Suely Ferreira; NETO, Otávio Cruz; GOMES, Romeu. Pesquisa social: teoria, método e criatividade, v. 2, 1994.
- MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno. Civitas-Revista de Ciências Sociais, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.
- RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Editora Atlas, 1999.
- RODRIGUES, Adriana Severo. Raça, gênero e sistema prisional: relato de experiências com mulheres negras que cumprem penas em regime aberto ou semiaberto. Revista África e Africanidades, v. 1, n. 3, 2008.
- SALES, Alcíglede de Jesus; PASSO, José Jovino Reis. EDUCAÇÃO UMA QUESTÃO DE COR: A TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DOS NEGROS NO BRASIL. Meu Artigo, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/educacao-questao-cor-trajetoria-educacional-dos-negros-brasil.htm>. Acesso em: 12 ago. 2020.
- SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria del Pilar Baptista. Metodologia científica. Tradução de Fátima Conceição Murad et al., revisão técnica e adaptação de Ana Gracinda Queluz Garcia et al., v. 3, 2013.
- SILVA, Marcos Antonio Batista da. Trajetórias e Modalidades Educacionais de Negros na Pós-graduação (Mestrado). Projeto História, São Paulo, 2016.
- SZMRECSÁNYI, Tamás. Esboços de história econômica da ciência e da tecnologia. Soares, LC Da Revolução Científica à Big (Business) Science. Hucitec/Eduff, p. 155-200, 2001.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Sistema de Informações Acadêmicas. Rio Grande: [s.n.], [2020]. Disponível em: <https://sistemas.furg.br>. Acesso em: 20 ago. 2020

## REFLEXÕES SOBRE FORMAÇÃO DOCENTE: OS DESAFIOS DO ENSINAR NO PERÍODO DA COVID-19

Aline Dias Saldanha<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo apresenta reflexões acerca da formação do professor e desafios enfrentados no ensino-aprendizagem durante a pandemia da Covid-19. A metodologia foi desenvolvida através de uma pesquisa bibliográfica, apresentando um breve histórico sobre o surgimento da Pedagogia, a construção dos cursos de formação docente e as características exigidas pelo ensinar. São basilares para a compreensão da importância de uma formação docente que venha possibilitar a construção teórica e prática do profissional, a fim de tornar-lo apto para aplicar seus conhecimentos em diversos âmbitos da sociedade e seus diferentes contextos.

**Palavras-chave:** Ensino-aprendizagem; Formação docente; Covid-19.

### INTRODUÇÃO

Iniciamos assim esta jornada...

O presente artigo procura ater-se à questão da formação do pedagogo e do professor para a atuação em momentos de crise, como a pandemia vivenciada neste ano de 2020. Busca-se, portanto, compreender a construção da identidade dos cursos de formação de professores e a preparação metodológica necessária, para superar os desafios instaurados na pandemia do novo coronavírus, haja vista que uma rotina diferenciada passou a fazer parte do cotidiano de todos, na qual a maioria das pessoas aderiu o isolamento social e o trabalho *home office*.

O contato diário com os alunos, professores e funcionários das escolas tornou-se digital; mensagens, vídeos e textos online passaram a compor o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes e docentes. Entretanto, muitos não estavam preparados para esta nova realidade, tanto docentes quanto discentes têm enfrentado diversas dificuldades para acompanhar este período na educação brasileira. A falta de recursos, como computadores e internet apropriada, a falta de conhecimento na utilização de determinadas plataformas digitais (até mesmo as funções mais básicas de um computador), a falta de estrutura residencial e organização familiar para uma melhor concentração na realização e composição de atividades, a existência dos mais diferentes conflitos dentro e no entorno das moradias; bem como outros fatores diversos que se intensificaram neste período.

---

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e professora do Ensino Fundamental na Prefeitura do Rio de Janeiro.

Para o alcance do objetivo proposto, a retomada da história da profissão docente e a exposição da concepção de educação, ensino e aprendizagem contribuirão para um entendimento mais profundo sobre o tema. Faz-se necessário, portanto, compreender a importância da educação, a estruturação histórica da profissão docente e a essencialidade da formação continuada para a inserção de novas metodologias de ensino e aprimoramento das já existentes, a fim de alcançar e suprir as demandas emergentes.

### **Reflexões sobre o surgimento da Pedagogia**

Nas diversas reflexões que fazem parte da vida de um alguém, pode-se enfatizar o tema educação como um dos que mais inquieta, despertando questionamentos e concepções, numa tentativa, muitas vezes, falha na compreensão de todos os caminhos que laçam e entrelaçam este campo tão vasto e espetacular. A leitura de Carlos Brandão, no livro “O que é Educação?”, provoca variadas inquietações acerca deste campo e transborda sentidos e significados, capazes de não definir, engessar ou padronizar o campo. Inclusive permitem ideias que trazem uma maior reflexão e interesse sobre as estruturas que formam a educação.

Ao apoiar-se nas discussões de Brandão (1985) é possível compreender, de antemão, que todos os sujeitos estão completamente vulneráveis à educação, que ninguém é dotado da capacidade de escapar da educação, ou seja, no decorrer da nossa trajetória de vida nos envolvemos, de muitos ou poucos modos, com os pilares que caracterizam a educação: o aprender, o ensinar, o aprender-ensinar. A educação do homem existe por toda parte e, muito mais do que a escola, é o resultado da ação de todo o meio sociocultural sobre os seus participantes. É o exercício de viver e conviver o que educam. (BRANDÃO, 1985, p. 47)

Nesta busca mais profunda por um entendimento maior sobre o campo educacional, nota-se que este campo está repleto de heterogeneidade e que, portanto, não é cabível que se pense em apenas um modelo como sendo o melhor, transformando-o como o molde que dá forma e retira o que não possui significância. Concorde-se com Brandão (1985), quando menciona que a escola não é e nunca será o único lugar onde o indivíduo aprende, que não há apenas uma maneira de ensinar, de aprender, de ensinar-aprender, que os indivíduos que compõem, preenchem e dão sentido à escola são as diferentes representações que há, cabendo ao professor não ser o único agente ativo praticante, mas mediador de todo o processo.

Ao se pensar na formação estrutural da sociedade, vê-se que, em determinado momento, as ações praticadas em cunho social passam a ser hierarquizadas, atribuindo

funções àqueles que fazem parte da comunidade. Uma dessas funções é a função de ensinar que, assim, é delegada a um determinado alguém. Nesse contexto, surge a Pedagogia.

Então é o começo de quando' a sociedade separa e aos poucos opõe: o que faz, o que se sabe com o que se faz e o que se faz com o que se sabe. Então é quando, entre outras categorias de especialidades sociais, aparecem as de saber e de ensinar a saber. Este é o começo do momento em 'que a educação vira o ensino, que inventa a pedagogia, reduz a aldeia à escola e transforma "todos" no educador. (BRANDÃO, 1985, p. 27)

Assim como também afirma Maria Celi Chaves Vasconcelos (2004, p. 63), que a aparição da Pedagogia e seus especialistas resultaram de pesquisas e estudos que visavam ensaiar “formas concretas de transmissão de conhecimentos, comportamentos, codificação de saberes para maior eficácia na ação educativa”.

Ainda acompanhando as ideias de Brandão (1985), ressalto que em Atenas e Esparta a primeira educação foi praticada entre todos, permitindo com que as ações cotidianas realizadas em comunidade alcançassem a todos, entretanto, a riqueza da cidade grega começou a traçar barreiras opositoras entre aqueles que faziam parte desta sociedade. Deste modo, a educação tornou-se elitizada, dirigida para apenas uma elite dominante.

Esta educação passou a ser ministrada por “mestres-escola”, que eram professores que acompanhavam os educandos por muitos anos, destinando-se apenas à formação do cidadão. Cidadão este pertencente aos estratos mais nobres do Estado. Um pouco mais adiante surge o Pedagogo, que com sua origem reflete ainda na atualidade as mesmas concepções que outrora definiam esta profissão. Estes eram velhos escravos que conduziam as crianças à escola de primeiras letras e apesar de estarem a todo o momento com as crianças, ensinando-lhes também os preceitos e valores que compunham a sociedade, eles não poderiam atuar como os mestres-escola. Afinal, eram escravos.

E por que eles e não os mestres que nas escolas ensinavam? Porque os escravos pedagogos – condutores de crianças – eram afinal seus educadores, muitos mais do que os mestres-escola. Eles conviviam com a criança e o adolescente e, mais do que os pais, faziam a educação dos preceitos e das crenças da cultura da polis. O pedagogo era o educador por cujas mãos a criança grega atravessava os anos a caminho da escola, por caminhos da vida. (BRANDÃO, 1985, p. 42-43)

A partir do que Brandão (1985) menciona, é possível compreender de que forma a identidade do profissional pedagogo começou a se constituir e quais as manchas históricas foram deixadas, desmistificando os insistentes fatores de desvalorização ainda vistos no âmbito social.

Aos poucos aparece a oposição entre o ensino de educar, dos pais, dos mestres-pedagogos que convivem com os educandos e os acompanham, prolongando com

eles o saber que forma a consciência e que é a sabedoria; e o ensino de instruir, do mestre-escola que monta no mercado a loja de ensino e vende o saber de ler-e-contar como uma mercadoria. (BRANDÃO, 1985, p. 51)

Ao refletirmos acerca da imagem do profissional da educação, somos impactados por Nóvoa (1995, p.16), citado no texto de Maria Celi Chaves Vasconcelos (2004, p.59), que afirma “[...] ao longo do XIX consolida-se uma imagem de professor, que cruza as referências ao magistério docente, ao apostolado e ao sacerdócio, com a humildade e a obediência aos funcionários públicos”. Compreendendo que o profissional de educação é visto e concebido como o indivíduo que possui um “dom” e que a prática do mesmo pode ser apenas por amor, retornando à constituição da primeira identidade dos professores, que eram conhecidos como “mestres”. Mais uma vez a desvalorização profissional do professor se apresenta na sociedade.

Em diálogo com as questões dos direitos humanos, pode-se consolidar a força necessária para a eclosão de um novo cenário, em que o professor e o pedagogo sejam valorizados, partindo da compreensão de que a emancipação profissional, de um passado estigmatizado, e a autorrealização do sujeito (em sua formação) precisam estar atreladas a este novo mundo, onde a luta pelos direitos sociais possam ser traduzidas em reivindicações pelo fim da desvalorização opressora e da dominação metodológica engessante.

Um novo ideal foi alardeado no cenário do mundo globalizado: os direitos humanos. Ele une a Esquerda e a Direita, o púlpito e o Estado, o ministro e o rebelde, os países em desenvolvimento e os liberais de Hampstead e Manhattan. Os direitos humanos se tornam o princípio de libertação da opressão e da dominação, o grito de guerra dos sem-teto e dos destituídos, o programa político dos revolucionários e dos dissidentes. Mas o seu apelo não se restringe aos desventurados da terra. Estilos de vida alternativos, vorazes consumidores de bens e cultura, hedonistas e play boys do mundo ocidental, o dono da Harrods, o ex- diretor gerente da Guinness PLC, assim como o destronado rei da Grécia, todos traduziram suas reivindicações na linguagem dos direitos humanos. Os direitos humanos são o fado da pós-modernidade, a energia das nossas sociedades, o cumprimento da promessa do Iluminismo de emancipação e autorrealização. (DOUZINAS, 2009, p.19)

Nesse tracejado da profissão docente é possível compreender que esta, durante muito tempo, esteve relacionada à religião, que em determinado momento possuiu o poder do ensino. Talvez esta seja uma explicação para a visão sacerdotal do professor, já mencionada anteriormente, que legitima um padrão determinante para o profissional da educação. Padrão este, que vem enxertado de uma imagem intocada de um indivíduo, o professor. Um grande exemplo disto faz parte da história da educação brasileira em que, outrora, houve a criação de um estatuto para o professor, que nada mais era do que um manual de regras que um professor

deveria seguir. Obviamente em um contexto de estereótipos, onde esta profissão só poderia ser delegada a figura feminina.

Segundo Maria Celi Chaves Vasconcelos (2004, p. 65-66), Nóvoa (1995) afirma que:

O processo de estatização do ensino é antes de tudo a substituição de um corpo docente religioso (ou sob controle da Igreja) por um corpo laico (ou sob o controle do Estado), sem que por isso as antigas motivações, nem as normas e os valores que caracterizaram as origens da profissão docente, tenham sido substancialmente modificadas: o modelo do docente permanece muito próximo daquele do padre.

Apoiando as ideias de Vasconcelos (2004), defende-se que a história da profissão docente transborda concepções diversas e contraditórias, pois, há grandes conflitos entre o que se idealiza, o que foi, e é, esperado de um professor e a realidade deste como um profissional que busca autonomia para atuar em seu campo profissional, sem que haja inúmeras expectativas e padrões a serem seguidos e alcançados.

Dentre estas expectativas pode-se incluir na história da profissão docente, a partir das experiências vividas na pandemia, o fator dedicação exclusiva em tempo integral de forma remota, em que muitos esperam e optam por exigir que os docentes precisam suprir toda a demanda de ensino, mesmo em um período de pandemia. Esquece-se que o professor, assim como todos na sociedade, está se adaptando a esta nova realidade, onde a super produtividade não deve ser o principal foco do momento. Está se falando de vidas e algumas até mesmo perdidas; vidas que estão renovando suas forças e superando desafios ao aprender os instrumentos necessários para continuar a ensinar.

É um momento extremamente delicado, que demonstra a fragilidade das relações humanas e a falta de empatia frente à dor do outro. Acabamos sendo consumidos pela realidade que nós mesmos criamos.

Enquanto a humanidade está se distanciando do seu lugar, um monte de corporações espertalhonas vai tomando conta da Terra. Nós, a humanidade, vamos viver em ambientes artificiais produzidos pelas mesmas corporações que devoram florestas, montanhas e rios. Eles inventam kits superinteressantes para nos manter nesse local, alienados de tudo, e se possível tomando muito remédio. Porque, afinal, é preciso fazer alguma coisa com o que sobra do lixo que produzem, e eles vão fazer remédio e um monte de parafernália para nos entreter. (KRENAK, 2019, p. 11)

A desvalorização da profissão docente e a visão sacerdotal do professor – fatores expostos sobre a história da profissão docente – retiram-se de cena, ao abrirem espaço para a compreensão do professor como um sujeito real repleto de medos, anseios, que em seus erros e acertos busca a formação continuada como aperfeiçoamento profissional, para realizar seu trabalho em momentos de crise, como outros trabalhadores quaisquer.



## **A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19**

A demanda social entra em contraponto com os cursos de formação de professores, ao observar-se que os mesmos não evidenciam práticas educativas para atuação em momentos de crise. Nesta pandemia do novo coronavírus viu-se muitos professores em momentânea inércia, por não se sentirem preparados para realizarem atividades a distância com os alunos, outros, mesmo realizando as atividades, reportaram que suas ideias e propostas eram insuficientes e não atingiam os objetivos esperados.

Não é o foco deste trabalho descrever e propor atividades para que professores e pedagogos possam aderir ao seu conjunto de material didático, todavia, busca-se enfatizar que a formação docente nos cursos de Pedagogia e Curso Normal (Ensino Médio profissionalizante), precisam reestruturar a grade curricular de modo que prepare o futuro professor para atuar em momentos de crises, proporcionando uma capacitação teórica e prática que respeite as demandas, mudanças e avanços sociais.

“A educação não é um bem acessório, mas uma condição sine qua non para que o brasileiro se torne um cidadão, possa exercer seus direitos políticos, seu poder econômico e viver decente e dignamente” (Brasil/ MEC, 1962, p. 60). Além disso, os educadores buscaram resguardar o enfoque cultural herdado dos pioneiros: a oferta educacional seria balizada pela demanda social coletiva, constituída pela soma de todas as demandas individuais, e que levasse em conta as condições econômicas, políticas e culturais do país. (Brasil/MEC, 1963). (FONSECA, 2009, p. 159)

Questionando também toda esta problemática, Rita Frangella (2002) argumenta que

Sendo, assim, a tendência eleita – formação de professores e currículo chama sua própria história pela emergência das discussões em torno de tantas (re)formulações a respeito dos novos contornos que se pretende para esta formação. Em meio a tantos questionamentos, que emanam das ações/discursos desenvolvidos, a memória apresenta-se como fragmento a compor este mosaico. (p. 47)

Não é possível continuar deixando de lado o clamor social visto na atualidade, em que indivíduos tendem a buscar o curso de Pedagogia de forma a se constituir em um profissional que analisa criticamente o ensinar e o aprender em diferentes contextos, sem necessariamente ser na instituição escolar, todavia, acabam por permanecer habituados e

conformados com a decepção de encontrar um curso que os restringem a poucos modos de atuação, ou que não compreende a educação como experiência integral do indivíduo.

Neste sentido, é necessária uma desconstrução das ideias dominantes sobre o Estado, a economia, a educação e, principalmente, sobre o Direito; exige-se superar a colonialidade constitucional para assentar as bases de uma comunidade política inclusiva e democrática, que permita nutrir-se de cosmovisões, saberes, epistemologias e práticas culturais diversas. (SCHLEMER ALCANTARA, 2017, p.8)

Mesmo abordando uma questão relacionada aos povos indígenas, a citação acima precisou integrar este artigo, a fim de sacramentar esta reflexão que nos atenta para a importância do respeito à heterogeneidade social da nossa nação, em um processo de conhecimento histórico do pretérito, para o alcance da libertação e emancipação do presente.

A questão de se propor um curso de Pedagogia que vise apenas a educação formal, em que a didática, o ensino e suas práticas, enfim, os “processos de ensinagem”, como aborda Léa das Graças Camargos Anastasiou e Leonir Pessate Alves (2009), se sobreponham e tornem-se o único foco, entendendo que o professor deva estar restrito a produção de atividades, e não a atuação e reflexão crítica de toda a educação nas diversas esferas que esta abrange, é uma problemática que evidencia a rejeição do entendimento dos indivíduos como sujeitos históricos, não possibilitando este processo de ensinagem.

[...] termo ensinagem, usado então para indicar uma prática social complexa efetivada entre os sujeitos, professor e aluno, englobando tanto ação de ensinar quanto a de apreender, em processo contratual, de parceria deliberada e consciente para o enfrentamento na construção do conhecimento escolar, resultante de ações efetivadas na, e fora da sala de aula. [...] Trata-se de uma ação de ensino da qual resulta a aprendizagem do estudante, superando o simples dizer do conteúdo por parte do professor, pois é sabido que na aula tradicional, que se encerra numa simples exposição de tópicos, somente há garantia da citada exposição, e nada se pode afirmar acerca da apreensão do conteúdo pelo aluno. Nessa superação da exposição tradicional, como única forma de explicitar os conteúdos, é que se inserem as estratégias de ensinagem. (ALVES; ANASTASIOU, 2009, p.3-4).

Retomando o fator histórico da construção do curso de Pedagogia e seu foco, Frangella (2002, p. 100) discorre:

Seguindo esta trajetória, é possível observar a construção de uma lógica de formação de professores em que a experiência de ser professor e as orientações didáticas são valorizadas. A preocupação com o desenvolvimento de métodos que permitissem o desenvolvimento/aprimoramento do como ensinar são os eixos centrais no projeto construído.

É preciso pensar um curso de Pedagogia que esteja embasado em uma formação que permita, que prepare, um profissional habilitado para atuar na sociedade, sendo capaz de adequar os processos de ensino a partir do contexto no qual está inserido.

Retomar o passado não implica concebê-lo como fatalidade, posto e imutável, mas pensar como este se configurou, colocando o presente em crítica e em busca de um futuro transformado. Cruzar os tempos é possível na reflexão que, para além do estabelecimento de causas-consequências ou marcos temporais, busca significações transformadas que encaminhem novas discussões e formulações de propostas curriculares para a formação docente. (FRANGELLA, 2002, p.195).

O entendimento das problemáticas apresentadas, acerca da formação dos professores e pedagogos pouco preparados para um contexto de pandemia, reafirma a necessidade da exposição de propostas que visem solucionar, ou ao menos minimizar, as diversas questões apresentadas.

Com base nas ideias de Alice Casimiro Lopes e Elizabeth Macedo (2011, p.20), apropria-se da concepção em que “o currículo é definido como as experiências de aprendizagem planejadas e guiadas [...] para o crescimento contínuo e deliberado da competência pessoal e social do aluno”. Nesse sentido, considera-se que estruturar um currículo e planejar uma grade curricular, demanda muitas disputas e relações de força que envolve a concretude dos cursos de formação de professores.

Todavia, este currículo já existe, já está construído e, por muito, elaborado e instaurado. Cabe então pensarmos, que seja o momento de analisar se este currículo cabe no molde da definição expressa outrora. Chega, então, o momento de verificar e constatar se o currículo em questão pode ser definido como as experiências de aprendizagem que estão sendo planejadas e guiadas, e se este planejamento tem proporcionado aos alunos um crescimento contínuo e deliberado da competência pessoal e social. Chega, então, o momento de reconstrução, assim como afirmam as autoras, seja planejado e que este planejamento possa envolver a seleção de determinadas atividades/experiências ou conteúdos e sua organização ao longo do tempo de ensino, tendo sempre o aluno como centro deste processo. Nisto adéqua-se tanto a questão do professor que está em formação, quanto o educando que realizará as atividades propostas por este professor. O currículo passa a romper, portanto, um histórico de dominação, em que a construção da sociedade, como um todo, pautou-se em imposições sofridas ao longo dos anos.

[...] Ao esconder o lugar do sujeito da enunciação, a dominação e a expansão coloniais europeias/euro-americanas conseguiram construir por todo o globo uma hierarquia de conhecimento superior e inferior e, conseqüentemente, de povos superiores e inferiores. (GROSFOGUEL, 2010, p.120).

A reprodução de uma cultura que inferioriza conceitos, conhecimentos, culturas e povos é quebrada ao pensar-se em uma educação que promove o ensino e a aprendizagem através da valorização da heterogeneidade e do pluralismo cultural.

A pretensa superioridade do saber europeu nas mais diversas áreas da vida foi um importante aspecto da colonialidade do poder no sistema- -mundo colonial/moderno. Os saberes subalternos foram excluídos, omitidos, silenciados e/ou ignorados. [...] Dizer que a unidade de análise é o sistema-mundo, e não o Estado-nação, não equivale a uma visão neutra do mundo através do olhar divino. Acredito que a análise do sistema-mundo precisa de descolonizar a sua epistemologia, levando a sério o lado subalterno da diferença colonial: o lado da periferia, dos trabalhadores, das mulheres, dos indivíduos racializados/colonizados, dos homossexuais/lésbicas e dos movimentos anti-sistémicos que participam no processo de produção de conhecimento. Isto significa que, embora o sistema-mundo tome o mundo como unidade de análise, ele pensa a partir de uma determinada perspectiva no mundo. (GROSFOGUEL, 2010, p.136)

Paulo Freire (2013) aponta em seu livro, diversas reflexões sobre a prática do professor, de acordo com autor, ensinar exige rigorosidade metódica, evidenciando e necessidade de se haver persistência e curiosidade na produção dos saberes; ensinar exige pesquisa, o ato de indagar, buscar, constatar, intervir; ensinar exige respeito aos saberes dos educandos, o aproveitamento dos conhecimentos prévios para a construção de novos saberes; ensinar exige criticidade, promovendo análises não superficiais do objeto do saber; ensinar exige estética e ética, evidenciando questões comportamentais da formação moral do educando; ensinar exige a corporificação das palavras pelo exemplo, onde o pensar e o ensinar devem estar atrelados ao fazer certo; ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação, mencionando o ensino da democracia e o respeito as diferenças; ensinar exige reflexão crítica sobre a prática, avaliação e reavaliação sobre a metodologia que está sendo utilizada e se esta tem alcançado aos educandos; ensinar exige o reconhecimento e a assunção da identidade cultural, a promoção da construção da identidade do sujeito, a construção do “EU”.

Em continuidade as singularidades do ensinar, o autor defende que ensinar exige segurança, competência profissional e generosidade, evidenciando a importância deste profissional possuir uma formação profissional que realmente lhe possibilite exercer esta função, lembrando sempre da importância da formação continuada; ensinar exige

comprometimento, entendendo que o exercício dessa profissão requer total dedicação e esforço para o melhor fazer pedagógico; ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo; ensinar exige liberdade e autoridade, demonstrando que até mesmo a liberdade no fazer pedagógico deve ser mediada pela autoridade, pois, a liberdade sem limite acaba por interromper e prejudicar o processo de desenvolvimento; ensinar exige tomada consciente de decisões, deixando de lado a suposta possibilidade de neutralidade por parte do professor; ensinar exige saber escutar, entendendo que o ouvir reforça relações entre professor-aluno e possibilita maior compreensão sobre a melhor maneira de se comunicar com o educando, que é o centro do processo de ensino; ensinar exige reconhecer que a educação é ideológica, possuindo ideais, planejamentos, questionamentos e problemas sociais; ensinar exige disponibilidade para o diálogo, estando aberto para conhecer e aprender a cada dia; e, por último, ensinar exige querer bem aos educandos, reconhecendo que durante todo o processo de ensino laços são traçados e que não há possibilidade de ser imune a isto, mesmo em momentos de distanciamento social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É neste processo de ensinar e aprender que possui diversas características e singularidades a serem respeitadas, como fora abordado a priori, que em muitos grupos de diálogos de professores, responsáveis e alunos (em plataformas digitais), é constante a insatisfação em relação ao ensino-aprendizagem, durante esta pandemia do novo coronavírus. Responsáveis e alunos apontam que as atividades propostas pelos professores não condizem com a realidade e exigem uma sobrecarga muito grande em relação à realização das mesmas. Exigência de internet com alta velocidade, inúmeras fotocópias enviadas, horários muito extensos das aulas online, excesso de atividades em um mesmo período, dentre outras questões apontadas. Os professores, em contrapartida, mencionam o aumento de cobrança por parte das instituições escolares, com o envio de materiais, relatórios e questionários para serem preenchidos; a extensão do horário de trabalho, a falta de capacitação para a elaboração de atividades diferenciadas para os alunos, a exigência de resultados e produtividade, além de outros fatores.

Não são questões fáceis de serem solucionadas, entretanto, torna-se mais difícil resolvê-las ao compreendermos como a formação do professor tem deixado em pendência uma melhor capacitação para a utilização de outros modos de ensino, como os meios digitais, no alcance dos alunos que neste período de isolamento social pela pandemia têm estes

caminhos como meios de comunicação. Ademais, não se trata apenas de um momento específico de utilização dos aparelhos de comunicação, vivencia-se um processo histórico e global em que cada vez mais se tem utilizado a internet como ponte entre pessoas, portanto, não se trata de uma grande novidade, mas de uma melhor recepção dos cursos de formação de professores as novas formas de ensino-aprendizagem.

Está sobre a educação, o poder de traçar novos caminhos teóricos que identifiquem as especificidades de todos os indivíduos inseridos no processo de ensino- aprendizagem. É momento de estabelecer as próprias relações do aprender, sem a admissão de moldes prontos elaborados e pensados para outros contextos diferentes da realidade social no Brasil. Em um processo de “marginalidade teórica” poderá surgir propostas educativas aptas para alcançar aqueles que teorias renomadas historicamente não puderam alcançar.

O papel e a importância da teoria repousam não somente na sua capacidade explicativa, mas também no seu potencial normativo. Se toda teoria serve para algo ou para alguém, é razoável partir do princípio de que ela reproduz relações de colonialidade do próprio poder. Historicamente, a teoria e a filosofia política foram predominantemente pensadas no Norte e para o Norte. Por um lado, ela serviu como pilar fundamental para a arquitetura da exploração, dominação e colonização dos povos não situados no Ocidente exemplar. Por outro, o Ocidente foi capaz de reagir desde dentro, improvisando teorias outras, críticas e contra-hegemônicas. Essa marginalidade teórica dialoga com as versões periféricas e subalternas produzidas fora do Norte. Dessa perspectiva, decolonizar a teoria, em especial a teoria política, é um dos passos para decolonização do próprio poder. (BALLESTRIN, 2013, p.109)

Repensar a formação de professores, em específico para momentos de crise, significa buscar soluções que venham capacitá-los para um ensino que considere o contexto do momento em questão. A partir desta capacitação, cabe ao professor e a toda equipe escolar reavaliar prioridades e construir meios de alcançar a todos os alunos. O registro de inúmeras atividades enviadas, muitas vezes sem retorno, não determina sucesso do trabalho escolar, todavia, o aprendizado de um aluno que por meio de uma pequena atividade proposta enviada para o celular de seu responsável (que possui uma internet de velocidade inferior), ao ser realizada em seu caderno, podendo reenviar até mesmo em foto para a correção do docente, apresenta muito mais êxito do que o acúmulo de atividades impressas não realizadas. Pensar em cada aluno e definir estratégias específicas que abrangem a sua realidade, reafirmam o papel formador, construtor e emancipador da escola.

É momento de desplanejar, “*desplanejar não significa agir sem planejar, mas agir segundo um planejamento que, no mesmo ato, é desmontado*” (LOPES; MACEDO, 2011, p.69).

## REFERÊNCIAS

- \_\_\_\_\_ (org.) *Profissão professor*. Porto: Porto Editora, 1995.
- ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate (org). *Processos de Ensino na Universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula*. 8. ed. Joinville, SC: Editora Univille, 2009.
- BALLESTRIN, Luciana. *América Latina e o giro decolonial*. Rev. Bras. Ciênc. Polít. [online]. 2013, n.11, pp.89-117.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo/RS, Editora Unisinos, 2009.
- FONSECA, Marília. *Políticas Públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social*. Caderno Cedes, Campinas v. 29, n.78, p.153-177, maio/ago., 2009.
- FRANGELLA, Rita de Cassia Prazeres. *Experiência e o currículo da formação de professores: um estudo histórico do Colégio de Aplicação da Universidade do Brasil*. 208p. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 44 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, 143 p.
- GROSGOUEL, Ramón. *Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade*. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula (orgs). *Epistemologias do sul*. Coimbra: Editora Almedina, 2010.
- KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- MACEDO, Elizabeth. *Teorias De Currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.
- NÓVOA, A. *Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente*. In Teoria & Educação. Pannonica, n.4, 1991.
- SCHLEMER ALCANTARA, Liliane Cristine; CIOCE SAMPAIO, Carlos Alberto. *Bem Viver: uma perspectiva (des)colonial das comunidades indígenas*. Rev. Rup., San Pedro de Montes de Oca , v. 7, n. 2, p. 1-31, Dec. 2017.
- VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. *Um estudo sobre a gênese da profissão docente*. Poíesis Pedagógica, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 56-72, jul. 2004. ISSN 2178-4442.

## MAL-ESTAR DOCENTE: DESAFIOS DE SEMPRE NA PANDEMIA DE HOJE

*Roberta Duarte*

*Vanderley Caixe Filho*

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar aspectos relevantes do mal-estar presente na prática docente no século XXI e que estão mais aparentes no período da pandemia do novo Coronavírus. Analisa o tema saúde mental dos professores priorizando a compreensão da Psicanálise acerca da discussão da angústia e do mal-estar presente na sua rotina e apresentar as principais fontes de trauma no exercício da profissão, fatores que diminuem a qualidade de vida dos professores. Trata-se de uma pesquisa qualitativa.

**Palavras-chave:** Psicanálise; Sofrimento psíquico; Educação; Violência escolar.

### INTRODUÇÃO

O mal-estar docente já é um tema presente em pesquisas acadêmicas nas universidades brasileiras nas áreas de Psicologia e Educação. Fatores clássicos que contribuem para a instauração dele são parte do cotidiano da maioria dos professores: violência, falta de respeito, precarização das condições de trabalho, instituições sem infraestrutura básica, etc. O ano de 2020 tornou essas questões e desafios mais aparentes.

A pandemia do novo Coronavírus obrigou educadores a “da noite para o dia”, sem treinamento adequado ou condições mínimas de trabalho, iniciarem um trabalho de ensino remoto ou educação à distância. Plataformas foram disponibilizadas para que cada docente pudesse compartilhar seus textos, trabalhos, vídeos e provas. *Lives*, aula ao vivo, webnários e videoconferências passaram a fazer parte pela primeira vez do vocabulário de muitos. Sem dúvida uma situação de grande angústia e ansiedade. As horas de trabalho se multiplicaram, misturando -se às tarefas domésticas. Em muitas cidades do país a internet é precária. Muitos docentes que antes utilizavam a rede apenas no celular tiveram que aprender a usar o computador, inúmeros aplicativos e recursos, muitas vezes, sem o menor acompanhamento e treinamento.

Desse modo, tendo como fundamentação teórica a Psicanálise a partir do texto freudiano *O Mal- Estar na Cultura* de 1930, foi possível compreender de que modo práticas cotidianas das salas de aulas, como a violência, dentro e fora do espaço escolar, interferem



diretamente no desempenho dos professores e impactam a saúde mental e física destes trabalhadores.

Em geral, os docentes estão expostos à uma sobrecarga de trabalho, com aulas em diversas instituições devido aos baixos salários; sofrem também com a precariedade de itens básicos para o bom desempenho, como, por exemplo: falta de material didático, recursos tecnológicos insuficientes ou obsoletos, salas de aulas lotadas, falta de respeito por parte de pais e alunos, desvalorização social do magistério estão entre as mais citadas na bibliografia selecionada, além, evidentemente, da violência verbal e física entre alunos, entre alunos e professores e no entorno da escola.

Sabe-se que os docentes necessitam atenção e orientação dos gestores escolares, por inúmeros motivos, incluindo desde questões pedagógicas até doenças físicas e psicológicas que surgem em um cotidiano escolar de inúmeros desafios diários. É necessário que este tema seja sempre e amplamente debatido, na medida em que apenas uma reflexão mais aprofundada pode esclarecer procedimentos para prevenção dos fatores apresentados como causa de mal-estar docente.

Por isso, é urgente compreender quais mecanismos podem ser utilizados para a construção de práticas e vivências mais prazerosas, reduzindo assim o sofrimento no desempenho profissional. Para tanto, partimos da problemática do lugar do reconhecimento no trabalho docente e elaboramos a hipótese a seguir: a atenção dos gestores para promover o reconhecimento do trabalho docente nas escolas é uma ferramenta adequada para amenizar o sofrimento durante o trabalho, sobretudo, em meio à pandemia com tantas demandas e desafios diários?

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Foi realizado um levantamento bibliográfico em artigos, livros, testes e dissertações em diversas plataformas como *Pubmed* e *Capes* com o objetivo de encontrar pesquisas que abordassem a partir de diversas fontes teóricas como as condições de trabalho interferem na saúde do professor e quais fatores desencadeiam estresse, ansiedade, depressão e, conseqüentemente, queda no rendimento do trabalho desenvolvido, diminuição a motivação e levando à licença médica.

O objetivo era aprofundar a análise dos elementos que formam um somatório de causas de mal-estar para a docência, bem como apresentar um panorama dos diferentes tipos

de violência existentes no ambiente escolar. Aguiar (2014) explica como o mal-estar está presente no cotidiano escolar:

A violência, o mal-estar e o sofrimento permeiam o ambiente escolar nos dias de hoje, afastando cada vez mais o prazer que pode acontecer no ato de ensinar e de aprender, uma vez que os confrontos e embates diários entre os atores do cenário escolar empobrecem as relações e os laços sociais ali estabelecidos. Para o professor, os sintomas de mal-estar e sofrimento psíquico, em virtude da frustração vivenciada pelas situações de passagens a atos violentos, por estudantes adolescentes, no cotidiano da escola, denunciam o desânimo e a desesperança no exercício da função docente. Contudo, neste trabalho, sustenta-se a importância do papel social do professor, já que tanto a educação quanto a função docente trazem consigo um grande potencial transformador, indispensável ao desenvolvimento individual e da sociedade (AGUIAR, 2014, p.16).

Foram encontradas pesquisas que abordam o tema do sofrimento no trabalho docente e destacamos o trabalho de Carlotto e Câmara (2007) sobre a síndrome de Burnout. Já Silva e Brasil (2010) apresentam o mal-estar dos docentes a partir da relação entre professores e alunos e diante da complexidade do ofício dos docentes com desafios crescentes. Como já citado, é preciso compreender a violência e pensá-la a partir da epistemologia freudolacaniana destacando-se os seguintes autores: Almeida (2012), Birman (2008), Lajonquière (2011) e Fleig (2008).

Fleig (2008) afirma que a violência é um fenômeno que surge a partir das relações com os outros e uma de suas dimensões é a aniquilação do contrário. Já Lajonquière (2011), explica que pesquisar e atuar na docência é de grande aprendizado e desenvolvimento para Psicanalistas na medida em que as chamadas questões contidas na prática educacional e seus dilemas têm uma grande demanda de cuidado, tratamento, intervenção de um profissional preparado tanto para analisar quanto para intervir deste contexto.

Aguiar (2014) explica o quanto há de elementos da Psicanálise no desafio diário dos docentes. Conceitos que são, na prática, ferramentas que podem intervir e transformar a realidade dos professores e contribuir para mudanças significativas no cotidiano escolar. No ensino remoto que o isolamento social e a Pandemia impuseram eles permanecem e se ampliam. Alunos desmotivados, ausentes também geram sentimento de culpa e angústia nos docentes:

Foi possível apreender como o mal-estar suscitado pelo problema da violência na escola mobiliza os docentes subjetivamente e os obriga a lidar com conteúdos da ordem do recalado, de representações inconscientes, como as da pulsão de agressividade e do desamparo, que atravessam os laços com os alunos. Os professores relataram experiências difíceis de manejar, como a violência simbólica na relação com os estudantes adolescentes, os impasses do ato educativo, a desqualificação da ação docente e a perda da autoridade, a entrada da marginalidade na escola, a indisciplina dos alunos e outras vivências de natureza conflitiva que levaram os professores a desenvolver sintomas e estratégias de defesa face à angústia provocada pelo quase esvaziamento do desejo de educar (AGUIAR, 2014, p.34).

É preciso buscar recursos externos para recuperar o desejo de educar, aprender a utilizar os recursos tecnológicos não apenas no seu aspecto técnico, mas também no pedagógico:

Diante do imperativo para atuar com o “ensino remoto”, a educação formal, personificada nos professores, precisou responder positivamente à demanda por uma rápida adaptação, pela transformação de sua prática. Essa, que transcorria em um ‘ambiente propício ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem’, com a urgência imposta pela situação sanitária, adentrou no ‘ambiente de educação informal’, reclamando a efetiva participação da família (HONORATO et al, 2020, p. 211).

Nas escolas públicas a violência presencial foi substituída pela ausência. Alunos que tem pouco ou nenhum acesso à internet. Professores que não sabem como despertar o interesse dos poucos que participam.

## **2.1 SOFRIMENTO DOS PROFESSORES**

Não restam dúvidas de que o sofrimento do professor não é uma discussão recente. Trabalhos apresentados na década de 1990, como o de Jesus (1998) comprovam esta afirmação a partir da identificação dos elementos de indivíduo e de sua identidade fundamentais para iniciar uma análise acerca do mal-estar docente.

Segundo Jesus, é a própria sociedade doente que gera fatores que favorecem a instauração do mal-estar, isto é, em outras palavras: ritmo de vida acelerado, ambientes de trabalho competitivo, desemprego em alta, instabilidade profissional, percepção de insegurança e falta de controle das situações, preocupação com corresponder às expectativas da instituição, políticas públicas inadequadas e insuficientes. A Psicanálise pode ser decisiva para os professores, segundo Labrunetti (2007) enquanto método terapêutico:

Com esse método inicial, o médico já percebeu algumas mudanças e melhoras na paciente. Verificou que ao limpar sua mente era possível conseguir o afastamento passageiro das repetidas perturbações psíquicas e fazer desaparecer sintomas quando a doente recordava a ocasião e o motivo do aparecimento desses sintomas pela primeira vez. Freud (1909) passou a se utilizar do método e viu bons resultados quando empregou em seus próprios doentes o método de Breuer, considerado por Freud como semiótico e terapêutico. Segundo o autor, suas experiências se assemelhavam às de Breuer (LABRUNETTI, 2007, p.20).

Dejours (2008), Marchesi (2008) e Silva e Brasil (2010) apresentam e analisam a falta de reconhecimento como uma das principais causas do mal-estar docente, com depoimentos de professores. Segundo estes autores, é urgente analisar o problema do mal-estar docente

partindo da relação da dinâmica da realização do eu e da identidade como proteção para a saúde mental dos profissionais.

No contexto da psicodinâmica do trabalho, existem inúmeras necessidades e desejos a serem realizados no trabalho humano para ele ser considerado fonte de realização e satisfação pessoal. Por outro lado, neste processo de desenvolvimento da identidade dos sujeitos, o trabalho pode se transformar numa fonte de sofrimento que chega a comprometer a saúde dos trabalhadores.

Fonteles (2015) afirma que a abordagem freudiana é adequada por estabelecer uma relação entre a Psicanálise enquanto Ciência Natural e as Ciências Humanas:

Freud ultrapassa o ideal cartesiano, advogando um método próprio, além de ter combatido veementemente a atribuição de falta de rigor da psicanálise. Ele defende a localização da psicanálise no campo das ciências naturais, sem deixar de aproximá-la das ciências humanas. Trata-se de uma posição singular, porque, segundo ele, a psicanálise seria, ao mesmo tempo, uma nova psicologia, ou uma psicologia da profundidade (1923/2011, p.300), e uma medicina que superaria a medicina (FONTELES, 2015, p.12).

Dejours (2008) afirma que a busca por um vínculo de sentimento e sentido para o trabalho é uma expressão de autorreconhecimento; já entre os profissionais de educação é comum a falta de percepção do investimento designado para o trabalho, isto é, escolas sem a estrutura básica, salários defasados, alunos em condições de pobreza e de violência doméstica, características essas que interferem diretamente no aprendizado e na qualidade de vida dos docentes, ou seja, em sua saúde física e mental.

Com o passar dos anos, não é difícil vislumbrar essa questão apresentada para o reconhecimento do trabalho, pois o reconhecimento é a satisfação de contribuir para a coletividade, desempenhando um papel e tendo um sentido social, ainda que em muitos casos, esteja atravessado pela questão da reatividade do sujeito frente às necessidades reais da organização em que trabalha (DUFOUR, 2005).

A origem do sofrimento do indivíduo é a realidade na medida em que ela se confronta com as expectativas do sujeito, na qual a atividade laboral se apresenta como um fracasso. Outro aspecto relevante é que a ausência de alternativas para contornar aquela realidade que favorece um sentimento de impotência e decepção; o sofrimento requer que o sujeito encare a realidade com resiliência (DEJOURS, 2008).

Quando a organização do trabalho faz obstáculos à elaboração do sofrimento e sua transformação em prazer, este pode ser prejudicial à saúde mental. Entretanto, sofrimento pode ser transformado em prazer pelo sujeito em duas condições. A primeira seria quando a organização do trabalho não se opõe a criatividade do sujeito, quando esta se traduz na sensibilidade e na habilidade dele com as máquinas, objetos e pessoas. A segunda condição é quando a contribuição do trabalho é reconhecida pelos outros (Nogueira; Rodrigues, 2013, p.12).

## 2.2 SOFRIMENTO PSÍQUICO DOS DOCENTES

Um dos modos de transformar sofrimento em prazer é encontrar um sentido para a prática profissional ainda que não exista ou seja inexpressivo o reconhecimento social e é muito importante para que haja uma compatibilização entre as representações simbólicas do sujeito que o ofício desempenhado possua uma relação de sentido com a própria história de vida do docente (LANCMAN, 2008).

Por outro lado, é indiscutível que o reconhecimento profissional é fator determinante na autoestima do sujeito; dar aulas pode proporcionar sentimentos positivos, contrabalancear os prós e contras, além de dar maior sensação de segurança para o professor no exercício de sua docência. Para Dejours (2008), a questão do engajamento subjetivo está implicada nas relações de contribuição e retribuição.

Assim, o trabalhador deseja o reconhecimento dos conteúdos simbólicos, a retribuição ao esforço que é mais valorizada, que traz à tona um sentido para cada investimento de esforço realizado no trabalho. Na psicodinâmica do reconhecimento, a questão do trabalho ultrapassa o chamado mundo objetivo e se vincula aos fatores subjetivos envolvidos (DEJOURS, 2008).

Muitos tipos de violência se expressam dentro da instituição escolar desde a física até a moral desencadeando inúmeros problemas na saúde psicológica nos docentes. Por isso, este artigo parte da definição do conceito de violência de Freud e de Lacan, para pensar um problema recorrente capaz de provocar na pessoa uma percepção subjetiva negativa do mundo, ou seja, um mal-estar.

A violência provoca nos docentes um mal-estar e sofrimento, levando professores e alunos a conviver em um ambiente repleto de sentimentos como angústia, ansiedade, medo. Dar aulas e aprender na escola são situações que estão dissociadas do prazer, segundo Mrech (2003):

Para Lacan, a linguagem e a fala, através do social, tecem o Outro de cada cultura, o chamado Outro social ou Outro simbólico. O Outro dos sujeitos é um produto da incorporação da cadeia de significantes familiar do sujeito. O Outro acaba sendo o lugar do tesouro dos significantes. Do Outro como Outro simbólico, do Outro da referência. Do ponto de vista estrutural, o Outro não é fixo e se transforma continuamente, pois sofre influências tanto da sociedade quanto da estrutura familiar do sujeito. (MRECH, 2003, p. 135).

Araújo Almeida (2010) explica que a Psicanálise ao se aproximar da educação se distancia do discurso esperado de um analista. Já para Lacan, no que tange à linguagem, o discurso dominante e a subjetividade passam por mudanças simbólicas que devem ser

avaliadas pela Psicanálise. Neste contexto, pode-se afirmar que os psicanalistas são intérpretes do mundo das novas considerações simbólicas e têm a responsabilidade de conhecê-las (LACAN, 1958).

A violência enquanto ato destrutivo é bastante comum nos relacionamentos humanos, bem como o desejo de destruir o outro. Neste sentido, as relações humanas devem passar necessariamente pelo chamado reconhecimento das diferenças, aceitação da individualidade do outro, etc. Portanto, todos os tipos de relacionamento possuem conflitos; a expressão da brutalidade ou agressividade é característica do ser humano. Entretanto, há formas de violência que não estão relacionadas com fatores conflitantes (FLEIG, 2009).

Pereira (2017), ao se referir ao chamado sofrimento psíquico dos professores, explica que é um assunto muito “alardeado”, mas nunca suficientemente esclarecido. Por isso, afirma que os professores estão cada vez mais “deprimidos, estressados, esgotados, angustiados, hipermedicalizados, em pânico ou desistentes” (PEREIRA, 2017, p.71).

A saúde do professor é analisada nos textos de Almeida (2012), Aguiar e Almeida (2008); pois o sofrimento psíquico dos professores implica na qualidade do ensino. É comum os professores apresentarem reclamações acerca da comunidade educacional como um todo, além de críticas aos outros professores e profissionais da educação, pais e estudantes, conforme enumera Nogueira e Rodrigues (2013):

compartilhar as angústias vividas no âmbito da sala de aula, com seus alunos, em um ambiente onde possam falar livremente e serem escutados e, também, possam discutir ou trocar ideias com seus pares, gestores e pais de alunos sobre os modos de enfrentamento dos problemas cotidianos. Sentem-se assustados e ameaçados face às dificuldades de encontrar respostas para os conflitos que se estabelecem no dia a dia na escola, notadamente os que se relacionam às violências escolares NOGUEIRA e RODRIGUES, 2013, p. 34).

Sem dúvida, pode-se afirmar que o afeto é essencial nesse tipo de contexto social. Freud explica que os fatores relacionais e afetivos no ato de ensinar e aprender contribuem com a construção do conhecimento; o tipo de relação entre professores e alunos permite a aprendizagem e o bem-estar naquele ambiente quando é favorável e amigável (FREUD, 1914).

Pereira (2016, p.2) complementa que os professores “queixam-se de certa paralisia profissional e de padecerem de depressão e fenômenos associados como estresse, esgotamento, transtorno bipolar, alimentar, de pânico e consumo de álcool”. Segundo Dejours (2008), o julgamento positivo em relação ao trabalho de uma pessoa dá a ela sentido e noção de pertencimento a uma comunidade. Sentir-se útil para a sociedade a partir do julgamento

favorável de seus pares é um dos fatores mais relevantes, provoca um sentimento de pertencimento à coletividade favorecendo a saúde mental.

O julgamento no âmbito educacional é realizado pelos outros professores, coordenação e direção, pais de alunos, estudantes, existe uma demanda grande de interessados em julgar o trabalho docente. O professor deve enfrentar os focos de mal-estar na sua função profissional, a educação exige pessoas engajadas com o ideal de ser docente, é possível criar um novo sentido para a sua prática diária. Porém, o mal-estar é praticamente uma condição da existência humana, dificilmente o sujeito a partir de sua subjetividade é capaz de criar um ambiente imune (AGUIAR; ALMEIDA, 2006).

O ensino remoto implementado em 2020 na pandemia do Coronavírus expõe essa violência de diversos modos: falta de estrutura e assistência por parte dos governos locais, falta de orientação e treinamento para os docentes, ausência da família que está ocupada com questões como a violência doméstica e o desemprego e alunos desmotivados e/ou sem condições de acesso; sem recursos tecnológicos necessários para acompanhar as aulas, causando mal-estar nos docentes no sentido psicanalítico:

O importante ponto a ser destacado pelo momento conjuntural vivido foi a necessidade de um equilíbrio entre as atividades digitais e as sem tela. Fato constatado por um aumento nas atividades do professor, um sujeito que em sua formação acadêmica não foi preparado no trato das novas ferramentas de aprendizagem digital, e em especial as redes sociais como ferramenta educacional. A sala de aula, do concreto ao virtual, tem e terá sempre na figura do professor aquele que faz a diferença na formação futura desse novo cidadão. (HONORATO et al, 2020, p. 213).

O mal-estar inconsciente de caráter subjetivo é tão comum quanto os que apresentam fatores externos para sua causa e o inconsciente não separa dentro e fora de uma forma homogênea, sendo um complexo de elementos que contribuem e que formam o mal-estar (FREUD, 1917/2010). O interesse da família pela escola é fundamental para estabelecer um diálogo entre professores e alunos, atuando como uma ferramenta de comunicação com os jovens, pois o tipo de educação que recebe faz (ou não) do aluno um sujeito mais fácil de conviver; quando uma família educa e transmite valores e acompanha o desenvolvimento intelectual dos filhos desenvolve também respeito e valores éticos, segundo Feyfant (2010).

Mosquera e Stobäus (2007) explicam que os professores possuem desencanto tanto individualizado quanto coletivo por causa do processo de desvalorização da Educação. Soma-se a este fator cargas exaustivas de trabalho. Em tempos de quarentena, maiores ainda para editar vídeos, preparar aulas ao vivo entre outros.

## CONCLUSÃO

Este artigo foi pensado e estruturado a partir de uma análise da dinâmica psicológica dentro da perspectiva da psicodinâmica do reconhecimento, buscando analisar e avaliar situações de engajamento subjetivo e sofrimento inerente ao trabalho docente no século XXI.

É preciso partir do reconhecimento da importância do trabalho docente para fazer um levantamento dos fatores externos que causam estresse e prejudicam para o desempenho do professor em sala de aula e, evidentemente, cruzar informações de diversas pesquisas sobre o tema. Neste sentido, o artigo apresentou uma espécie de síntese teórica das principais abordagens do tema, com o objetivo de contribuir com a produção científica tanto da Psicanálise quanto da Pedagogia.

Ainda que os professores reconheçam a relevância da função social de sua profissão, precisar passar por processos de ressignificação de seus sofrimentos psíquicos para aumentar seus desempenhos e, assim, sentirem-se motivados.

Em tempos de quarentena e ensino remoto, muitos professores estão desinteressados de seus saberes assim como muitos alunos. São variadas as causas do mal-estar docente: Os professores já vão para as aulas sem acreditar que podem ser agentes transformadores da realidade dos alunos, sobretudo, nas escolas públicas, uma espécie de desistência subjetiva dos docentes); eles cumprem seu papel profissional embora não se sintam motivados. São vulneráveis às ofensas. Cada comportamento do aluno se torna uma ofensa ao seu narcisismo.

Há também os professores que não são identificados com sua profissão. Seguiriam outras caso tivessem recursos necessários, o que os torna vulneráveis. No período da pandemia do Coronavírus (2020) esse mal-estar está mais evidente e evidente; em parte porque muitos docentes pertencem a uma geração distante de tanta tecnologia. Espera-se que essa crise levante a discussão sobre a desigualdade social, econômica e digital e soluções para minimizar a mesma.

As conclusões apontam que precisamos recalcular rotas, minimizar as dúvidas da prática docente, de nos adaptarmos às novas estratégias tecnológicas, pois compartilhar conhecimento é algo complexo e demanda uma diversidade de ações, de intervenções, de processos que por mais sofisticada que seja a tecnologia utilizada, ela com certeza não permite desenvolver todas as estratégias que o ensino presencial permite para promover o processo ensino-aprendizagem.



## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, R.M.R. *Violência na escola e sofrimento psíquico de professores: uma análise das práticas profissionais, de orientação psicanalítica*. 2014. 180 f. Tese em Educação. Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2014.
- AGUIAR, R.M.R.; ALMEIDA, S. F. C. de. *Mal-estar na educação: O sofrimento psíquico de professores*. Curitiba: Juruá, 2018.
- ALMEIDA, S. F. C. de. Formação continuada de professores: conhecimento e saber na análise clínica das práticas profissionais. *Estilos da clínica*. São Paulo, 17(1), 76-87. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v17i1p76-87>, 2012.
- ARAÚJO ALMEIDA, R. D. C. O discurso do analista e a invenção de uma escola em movimento. *Revista Subjetividades*, 10(3), 887-911, 2016.
- ARDITO, V.L.C. *Psicanálise e Educação: Algumas questões acerca do saber*. 2015, 201f. Dissertação (Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo), 2015.
- BIRMAN, J. Criatividade e sublimação em psicanálise. *Psicologia clínica*, 20(1), 11-26, 2008.
- CARLOTTO, M. S.; CÂMARA, S. G. Preditores da Síndrome de Burnout em professores. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPE)*, 11(1), 101-110, 2007.
- DEJOURS, C. In LANCMAN, S.; SZNELWAR, L. I. (orgs). *Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, Brasília: Paralelo 15, 2008.
- DUFOUR, D. R. *A arte de reduzir cabeças: Sobre a nova servidão na sociedade ultraliberal*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2005.
- FEYFANT, A. Chargée d'études et de recherche au service de Veille scientifique et technologique. *Dossier d'actualité* n. 54 – mai, 2010.
- FLEIG, M. Hipóteses sobre a violência contemporânea. *IHU*, junho, n. 298, 2008.
- FONTELES, C.S.L. *Psicanálise e Universidade: uma análise da produção acadêmica no Brasil*. 201f. 2015. (Tese de Doutorado, École Doctorale Recherches en Psychanalyse et Psychopathologie/ Universidade Federal da Bahia, Salvador/Paris, 2015.
- FREUD, S. *Recordar, repetir e elaborar*. Edição Eletrônica das Obras Completas de Freud, Vol XIV. RJ: Imago, 2004.
- FREUD, S. *O futuro de uma ilusão*. Edição Eletrônica das Obras Completas de Freud, Vol XXI. RJ: Imago, 2010.
- HONORATO, H.G; MARCELINO, A.C.K.B. A arte de ensinar e a pandemia COVID-19: a visão dos professores. *REDE-Revista Diálogos em Educação*. v. 1, n. 1, p. 208-220, 2020.
- JESUS, R. N. *Bem-Estar dos Professores – Estratégias para Realização e Desenvolvimento Profissional*. Porto – Portugal: Porto Editora Ltda., 1998.
- LABRUNETTI, S. F. *Produção Científica sobre Psicanálise e Educação em Teses e Dissertações* (Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas), 2007.
- LACAN, J. *O seminário, livro 5: As formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1999.
- LAJONQUIÈRE, L. de. Da formação de educadores e de um ensino da psicanálise na universidade. In: S. F. C. de ALMEIDA; M. C. M Kupfer (Orgs.). *A psicanálise e o trabalho com a criança- sujeito. No avesso do especialista*. Rio de Janeiro: Wak, p. 99-111, 2011.
- MARCHESI, A. *O bem-estar dos professores. Competências, emoções e valores*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

- MRECH, L. M. *Psicanálise e Educação: Novos operadores de leitura*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003, p. 135, 2003.
- NOGUEIRA, S. T. O.; RODRIGUES, K. T. O Lugar do Reconhecimento no Trabalho Docente. *Revista Exitus* - Volume 03 - Número 02, Jul/Dez, 2013.
- PEREIRA, M.R. *O nome atual do mal-estar docente*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.
- PEREIRA, M.R. De que hoje padecem os professores da Educação Básica? *Educar em Revista*, n. 64, p. 71-87, 2017.
- SILVA, R. M. S.; BRASIL, K. C. T. R. *O Mal-estar Docente: uma perspectiva histórica a partir de relatos de professores do Ensino Fundamental no Distrito Federal*. (Mestrado em Educação, Universidade Católica de Brasília, Brasília), 2010.

## HÁ LUGAR PARA A SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR NO BRASIL DO HOME OFFICE?

*Bruna Aguiar<sup>1</sup>*

*Bruno Ribeiro Baptista<sup>2</sup>*

### **Resumo**

O isolamento social contra o Coronavírus modificou o trabalho no Brasil. A adesão ao *home office* expôs profissionais à cobrança de uma produtividade aumentada, enquanto outros sofreram consequências da fragilidade do modelo econômico. A necessidade de humanizar as relações de trabalho mobiliza o presente artigo que, analisando dados de instituições renomadas, como IBGE, OMS e Johns Hopkins University, descreve os impactos psicológicos da pandemia e explora o papel dos Recursos Humanos nas organizações e do Sistema Único de Saúde, através dos CAPS, na promoção da saúde física e mental dos trabalhadores.

**Palavras-chave:** Saúde mental; Home office; Trabalhadores; Recursos Humanos; Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Abstract**

The social isolation against Coronavirus has modified the work in Brazil. Adherence to the home office has exposed professionals to increased productivity, while others have suffered the consequences of the fragility of the economic model. The need to humanize labor relations mobilizes this article, which, analyzing data from renowned institutions such as IBGE, WHO and Johns Hopkins University, describes the psychological impacts of the pandemic and explores the role of Human Resources in organizations and the Unified Health System, through CAPS, in promoting the physical and mental health of workers.

**Keywords:** Mental health; Home Office; Workers; Human Resources; Unified Health System (SUS)

---

<sup>1</sup> Historiadora em formação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou como monitora bolsista de Psicologia da Educação na Faculdade de Educação da UFRJ. Suas áreas de interesse são História da Psiquiatria e Saúde Mental no Brasil e História do Estado Democrático de Direito no Brasil à luz da Constituição de 1988.

E-mail: bruna.aguiarufrj@gmail.com

<sup>2</sup> Administrador em formação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Atuou como Gestor de Projetos e Diretor de Gestão de Pessoas na Iniciativa Consultoria, empresa júnior de Administração da UERJ. Sua área de atuação e interesse é a Gestão de Pessoas nas Organizações.

E-mail: brunorbaptista10@gmail.com

## PANORAMA DA SAÚDE MENTAL NA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

Em 2017, a Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>3</sup> trouxe a informação de que o Brasil é composto pelo maior número de ansiosos do mundo, sendo 9,3% da população brasileira. As inúmeras variáveis políticas, sociais e econômicas do Brasil, país que possui a segunda maior desigualdade de renda do mundo<sup>4</sup>, colaboraram para um agravamento do quadro psíquico da população.

As incertezas quanto à sua condição de vida têm provocado diversos casos de ansiedade, depressão e crises nas diferentes esferas da saúde mental. No artigo *Impact of Economic Crises on Mental Health*, a OMS traz, no seu prefácio, a seguinte informação:

Sabe-se que os problemas de saúde mental estão relacionados com privação, pobreza, desigualdade e outros fatores sociais e econômicos determinantes da saúde. As crises econômicas são, portanto, tempos de alto risco para o bem-estar mental da população, das pessoas afetadas e suas famílias. (WHO, 2011. Tradução do Autor.)

A Organização também destaca que a saúde mental é uma parte fundamental da Saúde Pública, sendo capaz de afetar a produtividade daqueles considerados “capital humano” de um país. Além disso, a OMS reitera que uma saúde mental positiva não é aquela em que há a ausência de transtornos psíquicos e/ou comportamentais, mas sim aquela na qual o indivíduo é capaz de reconhecer suas habilidades e competências, tendo recursos para garantir o seu bem-estar e poder contribuir com a sua comunidade (WHO, 2011).

Dessa forma, a boa Gestão da Saúde de um país passa, especialmente, pela atenção básica às condições de saúde mental da sua população e pela implementação de políticas de conscientização voltadas para a promoção de um olhar atento e humanizado dos setores de Recursos Humanos para o bem-estar do trabalhador.

Quando foi decretada a pandemia do Coronavírus pela OMS, em março de 2020, a humanidade conheceu as inseguranças que uma doença em escala global poderia trazer. O avanço da pandemia, a interrupção das atividades presenciais para estabelecer o isolamento como medida sanitária e os impactos no cenário econômico colocaram o trabalhador brasileiro diante da mais cruel face de precarização das relações de trabalho e das consequências psicológicas desse processo.

---

<sup>3</sup> Disponível em:

<[https://www.who.int/mental\\_health/management/depression/prevalence\\_global\\_health\\_estimates/en/](https://www.who.int/mental_health/management/depression/prevalence_global_health_estimates/en/)> Acesso em: 09 nov 2020.

<sup>4</sup> Segundo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2020.

De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil teve a maior retração econômica com a queda de 9,7% do PIB<sup>5</sup> no 2º trimestre de 2020. Simultaneamente, a taxa de desocupação subiu para 14,4% na semana do dia 20/09 ao dia 26/09, o que totaliza 14,4 milhões de desempregados<sup>6</sup>; realidade que se torna ainda mais dura quando observados os seus impactos na população negra, indígena, pobre e periférica.

A falsa dicotomia existente na ideia de que é preciso escolher entre salvar a vida das pessoas - com o distanciamento social - ou salvar a economia - com o retorno das atividades presenciais - expôs o trabalhador ao sofrimento financeiro, e, principalmente, ao psíquico.

O medo do desconhecido trazido por uma doença com poucos dados científicos, a transformação abrupta do ambiente de trabalho de diversos profissionais com a implantação do *home office*, a substituição em massa de mão de obra e a precarização do ofício no Brasil. Essa realidade de mudanças, somado ao cenário de instabilidade sócio-política, econômica e sanitária do país, são fatores prejudiciais para a saúde mental da população.

O Instituto de Psicologia da UERJ realizou um levantamento com 1460 pessoas de 23 estados em diferentes regiões do país, entre os dias 20 de março e 20 de abril de 2020, sobre aspectos da saúde mental durante o isolamento. A pesquisa trouxe dados que indicam um crescimento de 80% de quadros de estresse e ansiedade, além da incidência de depressão ter dobrado no período da quarentena.

Esse cenário de angústia também ficou expresso em um estudo feito em colaboração pelo *Center for Data Driven Health* do *Qualcomm Institute* da *University of California San Diego* e a *Johns Hopkins University*, que buscou analisar as pesquisas feitas na internet sobre temas como crise de pânico, crise de ansiedade, sintomas de crise de pânico e correlatos. O recorte temporal do trabalho é de 1º de janeiro de 2004 até 4 de maio de 2020, buscando identificar possíveis tendências de crises na saúde mental da população.

Os dados trouxeram a informação de que, desde o anúncio da pandemia, feito pelo então presidente Donald Trump em março de 2020, as buscas na internet por respostas sobre sintomas de saúde mental prejudicada ultrapassaram os níveis esperados pelos pesquisadores.

---

<sup>5</sup> Segundo o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, esse dado representa o menor resultado da economia desde 1996.

<sup>6</sup> Dados do levantamento feito pelo IBGE na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD COVID-19) na semana de 20 a 26 de setembro de 2020.

Todas as consultas de ansiedade aguda foram cumulativamente 11% (IC 95%, 7% - 14%) maior do que o esperado para o período de 58 dias que começou quando o Presidente Trump declarou pela primeira vez uma emergência nacional (13 de março de 2020) e terminou com a última data de dados disponível (9 de maio de 2020). Esse pico foi um novo recorde de pesquisas de ansiedade aguda. Em termos absolutos, isso se traduz em aproximadamente 375.000 pesquisas a mais do que o esperado, para um total de 3,4 milhões de pesquisas. (AYERS J.W., LEAS, E.C., JOHNSON, D.C., et al. *Internet Searches for Acute Anxiety During the Early Stages of the COVID-19 Pandemic*. JAMA Intern Med., 2020. Tradução do autor).

Através disso, é possível confirmar as implicações do presente momento na saúde mental da população. Diferente de outros processos históricos de crise na saúde pública provocada pela disseminação de doenças, como no século XIV, com a Peste Negra, e em 1918, com a Gripe Espanhola, o atual contexto traz no seu cerne o agravante da rapidez das informações. Além disso, a veloz disseminação de notícias falsas tem, por essência, a habilidade de gerar medo e desinformação.

Em conjunto com esse cenário, agravado pela instabilidade das decisões e a falta de humanização do mercado de trabalho, uma crise silenciosa ganha espaço carregando em si um potencial devastador: a epidemia de transtornos mentais e o colapso da saúde psíquica no Brasil.

## **REFLEXÕES SOBRE OS IMPACTOS NA MUDANÇA DA ESTRUTURA DE TRABALHO DO BRASIL DE 2020**

Trazendo os dados acima para a realidade do Brasil de 2020, a imposição do *home office* como premissa para a permanência de muitos profissionais no mercado de trabalho trouxe uma confusão entre os espaços público e privado, já que, em virtude da circunstância pandêmica, os ambientes da vida pessoal e profissional tornaram-se homogêneos. Esse fato trouxe impactos para a saúde mental dos 7,9 milhões de brasileiros que estão realizando trabalho remoto atualmente<sup>7</sup>.

O *home office*, que se destaca como um privilégio em relação às diferentes ocupações existentes que não permitem a sua adaptação, invadiu espaços e rompeu as fronteiras entre ambientes de descanso e de trabalho, de lazer e de preocupação. Agora, ao cruzar um cômodo ou abrir um aplicativo de mensagem do celular à noite, o empregado encontra-se submetido à ambiência do seu trabalho.

---

<sup>7</sup> Segundo dados do PNAD COVID-19 IBGE.

O tempo constante em um mesmo ambiente, a falta de equipamentos adequados para o trabalho e uma rotina que tende a se perder nos horários, com situações de assédio moral disfarçadas de cobrança da produtividade, fazem com que a Síndrome de *Burnout*<sup>8</sup> encontre o espaço ideal na psique do trabalhador, que enfrenta diariamente a frágil realidade trabalhista do Brasil.

Em uma pesquisa finalizada em novembro de 2018 pela *International Stress Management Association* (Isma-BR) e publicada pela Revista Exame<sup>9</sup>, 72% da população brasileira já possuía alguma decorrência negativa do estresse, com 32% sofrendo de Burnout. Esses números tendem a aumentar com os prejuízos acarretados pelas mudanças repentinas nas estruturas de trabalho ocorridas no ano de 2020, durante a pandemia.

Diversos impactos são provocados por esse cenário de instabilidade. Publicada em primeiro de setembro de 2020 no Diário Oficial da União, a Portaria nº 2309 trazia atualizações para a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), incluindo, no Capítulo V - Transtornos Mentais e Comportamentais, os fatores de risco relacionados à Síndrome de Burnout, dentre eles o “contexto da organização do trabalho e a condição do ambiente de trabalho”.

A atualização também contava com a inclusão da SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave) na parte de Doenças Relacionadas ao Trabalho, sendo fator de risco a exposição ao Coronavírus durante as atividades de trabalho.

O reconhecimento da Covid-19 como uma doença ocupacional possibilitaria maior segurança jurídica ao trabalhador celetista acometido pelo vírus, como direito ao auxílio-doença acidentário assegurado ao empregado brasileiro afastado por mais de 15 dias em decorrência da execução de funções no seu trabalho, além da estabilidade de 12 meses após seu retorno às atividades laborais. Arelada à exposição ao vírus em um contexto de profunda vulnerabilidade, essa garantia seria fundamental para a preservação da integridade do trabalhador.

Afinal, qual seria a segurança da massa trabalhadora do país frente à crise sanitária provocada pelo novo Coronavírus?

Entretanto, o até então ministro interino da saúde, Eduardo Pazuello, revogou a Portaria de atualização da LDRT no dia seguinte à sua publicação. Tal revogação traz

---

<sup>8</sup> A Síndrome de Burnout (SB) ou Síndrome do Esgotamento Profissional (SEP), mencionada e estudada pela primeira vez em 1974 pelo psicanalista alemão Herbert J. Freudenberger, foi incluída como um fenômeno ocupacional na 11ª Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, realizada pela OMS. A CID-11 entrará em vigor em 1º janeiro de 2022.

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://exame.com/carreira/na-pandemia-37-das-empresas-registraram-aumento-de-doencas-psiquiatricas/>> Acesso em: 28 set 2020.

profundos prejuízos, tanto psicológicos quanto legais, para todos os profissionais afetados pela circulação de um vírus que, até o dia 10 de novembro de 2020, contabilizou mais de 1,2 milhão de mortes no mundo<sup>10</sup>.

Ao mesmo tempo, as mazelas do trabalho no Brasil escancaram-se com a realidade dos que não possuem a escolha de realizar o trabalho remoto devido às atividades que desempenham, expondo-se três vezes mais à chance de se infectar por Covid-19, em comparação aos que podem permanecer em casa, segundo pesquisa da Prefeitura de São Paulo realizada em agosto de 2020<sup>11</sup>.

A situação de informalidade de muitos profissionais no país e o medo da demissão injusta expõem trabalhadores ao risco do contágio do vírus no exercício presencial obrigatório da sua função, revelando as raízes da desigualdade social brasileira.

Segundo análise de dados do PNAD COVID-19 do IBGE, realizada pelo Observatório Social da COVID-19 formado por pesquisadores da UFMG e da UFRN<sup>12</sup>, quase metade dos profissionais que estão exercendo *home office* possuem ensino superior completo e 63,7% são brancos. Já contrapondo-se à grande parcela da população exposta ao risco de contrair o vírus, 73,3% possuem apenas o ensino médio completo e mais da metade são pretos e pardos.

Além de sofrer diretamente o racismo estrutural da sociedade, que é considerado pela OMS como um agravante dos casos de adoecimento mental, encaram a negligência, a exclusão e a *uberização*<sup>13</sup> das relações de trabalho.

## **A ATUAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH) NA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DO TRABALHADOR**

De acordo com o psicólogo e professor da USP, Christian Dunker<sup>14</sup>, existem reações iniciais que podem afetar a saúde mental do ser humano no contexto de isolamento social, como o medo persistente, a angústia, o luto e, também, a negação.

No ambiente de trabalho, tais efeitos se multiplicam no alcance de uma produtividade que muitas vezes é incompatível com o estado psíquico do funcionário no momento, tendo

---

<sup>10</sup> Segundo dados do Coronavirus Disease Dashboard, atualizado diariamente pela OMS.

<sup>11</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/13/pesquisa-da-prefeitura-de-sp-mostra-que-quem-trabalha-fora-de-casa-tem-tres-vezes-mais-chance-de-se-infectar-por-covid-19.ghtml>> Acesso em: 28 set 2020.

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://globoplay.globo.com/v/8664938/>> Acesso em: 28 set 2020.

<sup>13</sup> O termo deriva do modelo de trabalho flexível implementado pela empresa Uber, que desenvolve a chamada *economia compartilhada*. Através de cadastro de prestadores de serviços em aplicativos, o trabalho é realizado de forma autônoma, autogerenciada e por demanda de solicitações. Nessa estrutura, o trabalhador lida com os custos da sua atividade e não possui garantia trabalhista fixada em lei como os trabalhadores formais no Brasil.

<sup>14</sup> Em entrevista publicada em maio de 2020 pela revista Você S/A.



origem não só na dificuldade de concentração que o contexto atual provoca, como também na negação do seu próprio sofrimento como mecanismo de defesa (DEJOURS, 1999).

Essa negação, que passa pelo frequente medo de não corresponder às expectativas de rendimento da empresa e da possível demissão, normalmente preocupa os trabalhadores, intensificando-se em períodos de crise.

Nessa perspectiva, o setor de RH adquire um protagonismo maior na observação de possíveis dores dos seus funcionários, visando promover ações em prol da humanização e do bem-estar da sua equipe. Dados da pesquisa Gestão de Pessoas na Crise da COVID-19, realizada em conjunto pelas empresas FIA, Cia de Talentos e Xtrategie, com informações até 17 de abril de 2020, mostram que, em 50% das empresas analisadas, o suporte psicológico vem sendo realizado pelo próprio setor de RH.

A saúde dos trabalhadores, sendo também um objeto de atuação do setor de RH, encontra ressalvas exatamente quando se trata da saúde mental. Não apenas sobre o desempenho em tarefas, a avaliação à qual os funcionários estão submetidos é também sobre as competências gerenciais, como inteligência emocional e habilidades interpessoais e de comunicação.

Essas práticas, que em muito são influenciadas pelo estado psíquico da pessoa, tendem a ser menos exploradas em um novo e “estranho” ambiente de trabalho; nele, a interação ocorre através da tela de um computador, tablet ou smartphone, o que provoca um maior prejuízo às relações sociais do ambiente de trabalho.

A pandemia surpreendeu empregadores e empregados com um novo modelo de trabalho até então inexplorado por muitos, com impactos psicológicos praticamente desconhecidos. De acordo com uma pesquisa da *ISE Business School*, realizada entre nove de abril e 11 de maio de 2020, 51% das empresas não possuíam práticas de teletrabalho entre seus funcionários, sendo que, dessas, 65% são empresas brasileiras.

Com isso, os departamentos de RH nas empresas vêm enfrentando novos desafios ligados à necessidade de mudar a maneira de enxergar os colaboradores com a pandemia. Os obstáculos que se apresentaram, além de se relacionarem à busca por novas metodologias de gestão de equipes e de engajamento remoto, vinculam-se aos planejamentos necessários para oferecer o suporte aos profissionais, a fim de garantir a *desejada* produtividade, em conjunto com a *indispensável* qualidade da saúde mental.

Apesar disso, a atenção à condição psíquica dos trabalhadores ainda é deixada em segundo plano pelas organizações. A consultoria Mercer realizou uma pesquisa em 2018<sup>15</sup>, com 267 empresas de médio e grande porte, tendo resultados alarmantes. Das entrevistadas, 46% não planejavam investir em um programa voltado para a saúde mental dos funcionários e somente 18% possuíam abordagens direcionadas para a temática.

A saúde mental, sendo um aspecto pouco abordado nas empresas, ou muitas vezes negligenciado, deve ser tratado com a mesma seriedade que a cobrança e o alcance de metas. Apesar de, em todas as empresas analisadas na pesquisa acima, apenas 5% possuírem psicólogos nas suas equipes, é no setor de RH em que a maioria desses profissionais se insere e encara as dificuldades da temática no setor administrativo e, mais especificamente, na cultura de produtividade do setor corporativo.

Com a análise desses dados, percebe-se que ainda há muitos obstáculos a serem superados no que se refere aos cuidados da saúde mental dentro das corporações. As censuras decorrentes do preconceito histórico com o acompanhamento psicológico geram impactos que podem ser irreversíveis. A saúde, como um direito humano, inalienável e indissociável do indivíduo, deve ser encarada como prioridade dentro e fora das corporações, de modo a garantir ao trabalhador a observação adequada das suas urgências.

Nenhuma outra técnica para a condução da vida prende a pessoa tão firmemente à realidade como a ênfase no trabalho, que no mínimo a insere de modo seguro numa porção da realidade, na comunidade humana. (...) A atividade profissional traz particular satisfação quando é escolhida livremente, isto é, quando permite tornar úteis, através da sublimação, pendores existentes, impulsos instintuais subsistentes ou constitucionalmente reforçados. (FREUD, p.81, 2010)

Juntamente ao dever do Estado em promover a saúde mental e física da população, fica evidente a responsabilidade do gestor de pessoas, ao lidar com o trabalhador e com as situações que, em diversos casos, fogem ao seu controle, estando submetido a um contexto social, político e econômico que agora traduz-se nas vertigens causadas pela crise sanitária global.

---

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://www.anamt.org.br/portal/2018/11/27/apenas-18-das-empresas-mantem-um-programa-para-cuidar-da-saude-mental/>> Acesso em: 28 set 2020.

## AMPLIAÇÃO DO SUS COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE NA SAÚDE MENTAL

A atual Constituição Federal, fruto da reivindicação de diferentes setores da sociedade engajados no processo de redemocratização do país, iniciado em 1985, foi promulgada no Brasil em 1988, trazendo de forma taxativa a responsabilidade do Estado de garantir o acesso da população aos serviços de saúde.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, art. 196).

Nessa mesma abordagem, o Sistema Único de Saúde (SUS), modelo de gestão de Saúde Pública do país mundialmente reconhecido, surgiu nesse mesmo documento, destacando-se como uma garantia à sociedade brasileira de acesso às ações básicas de saúde que visam assegurar o bem-estar da população.

As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (BRASIL, 1988, art. 198)

Além de atuar como um dos principais responsáveis pelo incremento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil, ao Sistema Único de Saúde também compete “executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador”, conforme consta no seu artigo 200, inciso II. Essa competência demonstra a importância de um sistema público fortalecido para a garantia da vitalidade de quem é parte essencial do sistema econômico.

A imprescindibilidade do SUS para a sociedade brasileira demonstra-se na pesquisa conduzida pelo IBGE e divulgada no dia quatro de setembro de 2020, destacando que, a cada 10 brasileiros, sete dependem exclusivamente do sistema público de saúde.

Tal disparidade torna-se ainda mais profunda quando analisada em conjunto com a situação de trabalhadores, em especial os negros e indígenas - já afetados pelas desigualdades agravadas com a pandemia. Lidando com algum tipo de sofrimento em decorrência da

atividade exercida, necessitam de acompanhamento médico, psicológico e medicamentos que muitas vezes não estariam ao seu alcance se não houvesse um sistema público para promover esse acolhimento.

Apesar disso, aspectos desse sistema de atendimento em saúde mental exigem uma maior concentração de esforços para fomentar o bem-estar da população, em especial a trabalhadora.

A necessidade de repensar a estrutura de tratamento psicossocial do Brasil ao longo do século XX viabilizou o surgimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial do SUS, em 2002. Hoje, é um dos principais espaços de acolhimento de pacientes com algum tipo de crise na sua saúde psíquica, além de promover a reinserção de pessoas com diferentes transtornos mentais, comportamentais, inclusive aqueles decorrentes da utilização de drogas e álcool.

Com abordagem distinta dos manicômios e hospitais psiquiátricos, que antes eram a principal força motriz do tratamento em saúde mental no país, o CAPS divide-se de acordo com a especificidade dos tratamentos, a abrangência territorial e a densidade populacional<sup>16</sup>, possuindo um acompanhamento multidisciplinar que busca uma maior efetividade no tratamento dos seus pacientes.

Apesar de ser um marco na reforma psiquiátrica, a assistência em saúde mental em um Brasil marcado pela vulnerabilidade social encara o aumento na demanda por maiores estruturas. Entretanto, ainda refém da estigmatização e da falta de verbas, o CAPS lida com a má dispersão territorial dos seus atendimentos e com a falta de estrutura para atender às necessidades da população.

Como garantir o bem-estar psíquico do trabalhador diante da desassistência e ausência de estruturas capazes de fornecer o suporte necessário em um momento histórico de inconstâncias?

Desenvolvendo essa análise no município do Rio de Janeiro, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, existem 34 unidades do CAPS na cidade, sendo observada, no presente estudo, a distribuição de 11 deles pertencentes à categoria do CAPS II (voltada para o atendimento de adultos, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h) e de sete unidades do CAPS III (de atendimento 24h no período diurno, noturno e nos finais de semana).

Analisando o impacto da Covid-19 em conjunto com a defasagem da assistência em saúde mental no município carioca, um levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indica que os bairros com menor Índice de Desenvolvimento

---

<sup>16</sup> As divisões do CAPS por número de habitantes encontram-se descritas no art. 4º da Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002.

Social (IDS)<sup>17</sup> do município do Rio de Janeiro tiveram o maior número de letalidade e mortalidade por Covid-19 até agosto de 2020.

O bairro considerado o mais populoso do Rio de Janeiro e com o IDS de nível 2, Campo Grande<sup>18</sup>, destacou-se como a localidade com maior número de óbitos. Esse local tem acesso a apenas duas unidades de atendimento do CAPS II e não está inserido nas áreas de atendimento de nenhuma unidade do CAPS III.

Bangu, o segundo bairro mais populoso do Rio de Janeiro, também de IDS nível 2, ocupa a segunda posição em número de óbitos por Covid-19, e conta com apenas uma unidade do CAPS II e não possui unidades do CAPS III com atendimento 24h para a sua população.

Em uma realidade prejudicial à saúde mental, limitados a 34 unidades dos CAPS em toda a cidade, os 37,7% de trabalhadores<sup>19</sup> do município do Rio de Janeiro encaram o luto, os tabus sobre assistência psíquica, a sua distância para o local de tratamento, a pouca disponibilidade de vagas e a falta de maiores estruturas de atendimento para as situações de crise, que tornaram-se comuns com a pandemia da Covid-19.

A ampliação das estruturas de acolhimento em saúde mental no SUS é a principal estratégia no enfrentamento das crises decorrentes do novo Coronavírus.

A necessidade de alargamento dessa rede encontra fundamento em outra pesquisa<sup>20</sup> publicada na Revista Exame, realizada pela Consultoria Mercer, que destaca o aumento no número de 2,2 milhões para 8,1 milhões de trabalhadores em busca de tratamentos de saúde mental durante a pandemia. Essa realidade acentua-se quando investigada em conjunto com os prejuízos gerados pelas mudanças no modelo de trabalho para os que estão empregados, que agora lidam com o peso de manter a produtividade, enquanto os números em crescimento da doença indicam que o amanhã saudável é uma incerteza.

## CONCLUSÃO

Considerando o cenário apresentado, mostra-se imprescindível traçar reflexões sobre os impactos gerados à saúde do trabalhador no contexto da pandemia do novo Coronavírus. As transformações provocadas pela atual crise sanitária trouxeram consequências profundas

---

<sup>17</sup> O IDS é dividido em quatro dimensões: Acesso a Saneamento Básico, Qualidade Habitacional, Grau de Escolaridade e Disponibilidade de Renda. As dimensões abrigam um total de 10 indicadores para a contabilização do índice. Os indicativos da pesquisa citada foram elaborados numa escala de 1 (pior nível) a 5 (melhor nível).

<sup>18</sup> De acordo com o último Censo Demográfico realizado pelo IBGE, em 2010.

<sup>19</sup> Dados de 2018 fornecidos pelo IBGE.

<sup>20</sup> Disponível em: <<https://exame.com/revista-exame/todos-juntos-e-estressados>> Acesso em: 28 set 2020.

para diferentes segmentos no Brasil, em muitos casos previamente afetados pela realidade da desigualdade social.

É na circunstância de enfrentamento de uma doença em escala global e dos seus efeitos na psique dos indivíduos, que o papel do setor de RH nas organizações, e do SUS como política pública de saúde, ganha maior notoriedade, destacando a necessidade do seu melhoramento como instrumento para a garantia da saúde física e mental do trabalhador.

Importante destacar que a estrutura de atendimento psicossocial deve estar ao alcance de forma igualitária e universal, conforme prevê a Constituição Federal sobre o acesso à saúde no Brasil.

Esse acesso não pode ser limitado por barreiras geográficas, econômicas ou estruturais, visto que, com o aumento de diagnósticos críticos em saúde mental em decorrência do estresse vivenciado com as crises provocadas pelo Coronavírus, o SUS precisará se debruçar em estratégias e recursos para garantir o equilíbrio e a assistência efetiva à população.

O acesso ao trabalho é uma premissa para a garantia da dignidade humana, viabilizando a autonomia financeira e psíquica do indivíduo. Entretanto, o seu exercício presencial ou remoto passa pela promoção da saúde física e mental como direito básico do trabalhador. Para isso, é necessária a mobilização de um novo arranjo de distribuição da atenção psicológica, em conjunto com a reformulação da conduta nos ambientes de trabalho - em sua grande parte gerenciada pelos setores de RH das organizações - para que seja garantida a inviolabilidade do direito à saúde, ao trabalho e à vida digna.

Com um olhar humanizado sobre o trabalhador, que, em um contexto de pandemia, enfrenta o agravamento das disparidades sociais e suas consequências psicológicas, é possível promover saúde de qualidade e o seu bem-estar em tempos instáveis de sofrimento, medo e luto.

## REFERÊNCIAS

AMENDOLA, Gilberto. *OMS inclui a Síndrome de Burnout na lista de doenças*. São Paulo: Estadão, 2019. Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-inclui-a-sindrome-de-burnout-na-lista-de-doencas,70002845142>>. Acesso em: 26 out 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ATLAS do Desenvolvimento Humano no Brasil. *FJF, IPEA, PNUD Brasil*. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://atlasbrasil.org.br/>>. Acesso em: 29 set 2020.

AYERS J.W., LEAS, E.C., JOHNSON, D.C., et al. *Internet Searches for Acute Anxiety During the Early Stages of the COVID-19 Pandemic*. JAMA Intern Med., 2020. Disponível em: <<https://jamanetwork.com/journals/jamainternalmedicine/fullarticle/2769543>>. Acesso em: 28 set 2020.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 28 set 2020.

BRASIL, Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. *Dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo*. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)>. Acesso em: 28 set 2020.

BRASIL, Portaria nº 2309, de 28 de agosto de 2020. *Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)*. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.309-de-28-de-agosto-de-2020-275240601>>. Acesso em: 28 set 2020.

BRASIL, Portaria nº 2345 de 2 de setembro de 2020. *Torna sem efeito a Portaria nº 2309/GM/MS de 28 de agosto de 2020*. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.345-de-2-de-setembro-de-2020-275488423>>. Acesso em: 28 set 2020.

CENTRO de Atenção Psicossocial. *Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/caps>>. Acesso em: 28 set 2020.

CONHEÇA os bairros do Rio com as maiores taxas de mortalidade por casos da Covid-19. *Jornal O Globo*. Rio de Janeiro, 01 ago 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/conheca-os-bairros-do-rio-com-as-maiores-taxas-de-mortalidade-por-casos-da-covid-19-24562333#:~:text=RIO%20E2%80%9420Bonsucesso%2C%20Jacar%C3%A9%20e%20Camorim,coronav%C3%ADrus%2C%20por%20cem%20mil%20habitantes>>. Acesso em: 28 set 2020.

CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. São Paulo: Manole, 2014.

DAVIS, Mike, et al: *Coronavírus e a luta de classes*. Brasil: Terra sem Amos, 2020.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

Desemprego atinge 14 milhões de pessoas na quarta semana de setembro. Agência IBGE Notícias. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29181-desemprego-atinge-14-milhoes-de-pessoas-na-quarta-semana-de-setembro>>. Acesso em: 26 out 2020.

É possível conciliar o home com o office? *ISE Business School*. São Paulo, 2 jun 2020. Disponível em: <<https://ise.org.br/blog/conciliar-home-office/>>. Acesso em: 28 set 2020.

EUROPE, World Health Organization Regional Office for. *Impact of Economic Crisis on Mental Health*. Dinamarca, 2011. Disponível em:

<[https://www.euro.who.int/\\_\\_data/assets/pdf\\_file/0008/134999/e94837.pdf](https://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0008/134999/e94837.pdf)>. Acesso em: 28 set 2020.

Rio de Janeiro - Panorama. *IBGE | Cidades@*. Rio de Janeiro, Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/rio-de-janeiro/panorama>>. Acesso em: 28 set 2020.

FREUD, Sigmund. *Obras Completas Volume 18: O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias e outros textos (1930-1936)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

HARARI, Yuval Noah. *Na batalha contra o Coronavírus, faltam líderes à humanidade*. São Paulo: Editora Schwarcz S.A., 2020.

Pesquisa da UERJ indica aumento de casos de depressão entre brasileiros durante a quarentena. Diretoria de Comunicação da UERJ. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://www.uerj.br/noticia/11028/>>. Acesso em: 28 set 2020.

Pesquisa Gestão de Pessoas na crise Covid-19. *Atmosfera FIA*. Brasil, 2020. Disponível em: <<http://atmosfera.fia.com.br/wp-content/uploads/2020/04/CovidRelatorioParcial.pdf>>. Acesso em: 28 set 2020.

PIB tem queda recorde de 9,7% no 2º trimestre, auge do isolamento social. Agência IBGE Notícias. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28720-pib-tem-queda-recorde-de-9-7-no-2-trimestre-auge-do-isolamento-social>>. Acesso em: 28 set 2020.

PNAD Covid19. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>>. Acesso em: 28 set 2020.

PNS 2019: sete em cada dez pessoas que procuram o mesmo serviço de saúde vão à rede pública. Agência IBGE Notícias. Brasil, 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28793-pns-2019-sete-em-cada-dez-pessoas-que-procuram-o-mesmo-servico-de-saude-vao-a-rede-publica>>. Acesso em: 28 set 2020.



## DESTRINCHANDO O DIREITO AO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO NORDESTE INTERIORANO NO CONTEXTO PANDÊMICO

*Artur Vinícius de Lima Fernandes<sup>1</sup>*

### RESUMO

Este artigo explana como o isolamento social decorrente das medidas de contenção do SARS-CoV-2 afetou o portador de psicopatologia cliente dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no que tange ao seu direito ao tratamento ideal. De caráter qualitativo e exploratório, a pesquisa foi realizada a partir da leitura de textos adequados e da entrevista com clientes de um CAPS nordestino interiorano. Escolheu-se tal como espaço de análise em vista de seus recursos, que costumam ser limitados. Percebeu-se insuficiência de ações alternativas nos tratamentos, o que resulta em dependência medicamentosa.

**Palavras-chave:** Centro de Atenção Psicossocial. SARS-CoV-2. Portador de psicopatologia. Direito ao tratamento ideal. Nordeste.

### ABSTRACT

This paper explains how the social isolation resulting from the SARS-CoV-2 containment measures affected the bearers of psychopathology who are patients of the Psychosocial Care Centers (Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, in Portuguese), regarding their rights to ideal treatment. With a qualitative and exploratory nature, this research was carried out from the reading of appropriate papers and from the interview with clients of a CAPS in the interior of the Brazilian's northeastern region. This was chosen as the space of analysis in view of its resources, which are usually limited. It was noticed an insufficiency of alternative actions in the treatments, which results in a dependence of the medicative one.

**Keywords:** Psychological Care Centers. SARS-CoV-2. Bearer of psychopathology. Right to ideal treatment. Brazilian's northeastern region

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

## INTRODUÇÃO

Com o advento da crise sanitária de nível internacional provocada pelo SARS-CoV-2 – alcunhado de Coronavírus, o causador da patologia intitulada “Covid-19” –, a questão de saúde pública tornou-se protagonista dos debates científicos e conversações casuais. Essa situação angariou engajamento imediato graças à rapidez da disseminação da doença e à miríade de informações e desinformações que circundam o tema. Ainda que tenha sido deveras banalizada por figuras de destaque da política brasileira, muito se discutiu seus sintomas, suas taxas de óbitos e suas consequências para as esferas da educação, economia e, notoriamente, da saúde.

A despeito dos estudos, que foram paralisados, e do comércio, que foi fechado, a maior preocupação se concentrou no que deveria ser feito para preservar a vida humana. A solução imediata foi a limitação do contato, sob a premissa de que o agente contaminante seria contido se todos permanecessem em casa e os serviços fossem limitados aos essenciais. Os conceitos de isolamento e distanciamento sociais tornaram-se jargões corriqueiros, sendo discutidos não apenas por acadêmicos, mas por qualquer membro da coletividade.

Tais atitudes, contudo, vieram acompanhadas de efeitos colaterais, em especial para aqueles sujeitos que necessitam do contato humano rotineiro. Esses indivíduos vulneráveis sentiram as consequências negativas do *lockdown* de modo mais intenso que o ordinário, respondendo às limitações sociais à medida de suas condições únicas. Essa foi a situação, por exemplo, de idosos fragilizados, de deficientes psicomotores e, principalmente, dos portadores de psicopatologias que estavam realizando tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente artigo almeja, por conseguinte, apresentar os resultados de uma pesquisa que intersecciona o Direito e a Psicologia, usando a situação de tais sujeitos na crise sanitária como objeto de estudo. Busca-se explicar como a pandemia afetou o tratamento desses indivíduos, em especial no que concerne às ações terapêuticas alternativas à abordagem medicamentosa descritas na Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde (MS).

Os indivíduos que esse estudo incorpora se encontram em maior vulnerabilidade do que é usual, tendo em vista que estão distantes dos espaços de tratamento ideais, além de serem perturbados diariamente com o sensacionalismo da morte que acompanha as discussões sobre a Covid-19. Por esse motivo, justifica-se a pesquisa dos

tratamentos que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) estão (ou não) realizando, para que se possa verificar se o direito dos indivíduos de receber tratamento ideal está sendo respeitado – ou se está sendo violado graças à incapacidade profissional e humana de um grupo de servidores também desnorreados.

Este trabalho foi realizado a partir de uma análise da situação de um CAPS ad III localizado na cidade Mossoró, no interior do Rio Grande do Norte. Três foram os motivos para a escolha de tal espaço: o primeiro diz respeito ao fato de que é o município onde reside o autor; o segundo se relaciona com a questão de investimentos, que já são limitados naturalmente nas instalações nordestinas interioranas; e o terceiro abarca o fato de que o autor realizava intervenções terapêuticas e afetivas na dita instalação antes da crise sanitária fechar suas portas.

A metodologia utilizada possuiu caráter qualitativo e exploratório, consistindo em um levantamento bibliográfico de textos relevantes nas plataformas SciELO e Google Acadêmico (cujas palavras de busca foram “Covid-19” e “CAPS”), seguido de uma conversa por meio do aplicativo *WhatsApp* com dois clientes e um técnico administrativo do CAPS ad III em questão.

O artigo está dividido em quatro seções. Na primeira, procurou-se destrinchar os direitos no tratamento dos portadores de psicopatologia a partir de uma perspectiva histórica. Almejou-se, na segunda, explanar acerca da atividade dos Centros de Atenção Psicossocial, em face do que exigem a norma e as mudanças na psiquiatria. Na terceira seção, desejou-se apresentar as singularidades das intervenções terapêuticas inseridas no ambiente interiorano nordestino. No último item, buscou-se interligar o exposto com a crise sanitária que assola o país.

## **1 OS DIREITOS DO PORTADOR DE PSICOPATOLOGIA: ANTES E HOJE**

Hodiernamente, aqueles que realizam tratamento psiquiátrico no Brasil possuem direitos equiparados aos dos sujeitos mentalmente estáveis, seja no escopo individual, seja no coletivo. Tal premissa não é apenas aplicada ao título, mas também ao gozo, não admitindo qualquer tipo de cerceamento desarrazoável ou injusto por privados ou pelo Estado (CABRAL; DAROSCI, 2019). No que tange aos direitos salvaguardados, pois, pode-se dizer que, no espectro teórico, o portador de psicopatologia se encontra no mesmo âmbito que o homem médio.

Isso é, porém, fruto de uma luta de movimentos politizados contra um modelo prejudicial e ineficaz, que só veio a se satisfazer com a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica – LRP). Antes, o sistema psiquiátrico pátrio caracterizava-se pela “baixa qualidade de cuidados e ocorrência frequente de violações dos direitos humanos”, estruturado em asilos claustrofóbicos, deletérios e mórbidos (ALMEIDA, 2019, p. 2).

Esses espaços asilares – chamados manicômios – serviram como local de destinação de todos aqueles que, por suas condições, eram tidos como “indesejáveis”. Em meados da década de 70, esses espaços eram tão suscitados que, para “a área da saúde mental, esse momento ficou conhecido como a indústria da loucura. A expansão de ofertas de leitos reforçou o modelo psiquiátrico hospitalocêntrico.” (CABRAL; DAROSCI, 2019, p. 5).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a determinação, em seu art. 5º, de que todos gozariam dos mesmos direitos sem distinção (*caput*) e que ninguém seria submetido a tratamento desumano ou degradante (inc. III), consolidou-se a máxima de que o sistema manicomial estava fracassado. Os movimentos pelo assistencialismo na saúde mental passaram a protagonizar as deliberações acerca do escopo de atuação do SUS (CABRAL; DAROSCI, 2019).

Esse eixo político apenas se conformou em 2001, com a publicação da Lei da Reforma Psiquiátrica, que, em teoria, extinguiu os tratamentos em instituições asilares e salvaguardou os direitos dos portadores de psicopatologias em acompanhamento médico tanto na esfera pública, quanto privada (ALMEIDA, 2019). Como sumarizam Cabral e Darosci (2019, p. 7), a

Lei Federal 10.216 dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, privilegiando o oferecimento de tratamento em serviços de base comunitária, mas não institui mecanismos claros para a progressiva extinção dos manicômios.

Tendo em vista o caráter magnânimo da LRP, importa, então, destrinchar alguns dispositivos basilares que resultaram no encerramento dos manicômios e na proteção dos direitos daqueles em sofrimento psíquico. O art. 1º apresenta que os direitos dos portadores de psicopatologia não estão condicionados a qualquer distinção, devendo ser garantidos pelo Estado em todas as etapas do tratamento assistencial.

Os incisos do parágrafo único, do art. 2º da norma em questão, detalham quais são os direitos aos quais o art. 1º se refere. Transcreve-se abaixo os mais notáveis:

Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

I - ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

[...]

VIII - ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

Realizando uma comparação com as normas vigentes durante os anos de marginalização dos sujeitos com instabilidade mental, destaca-se dois baluartes inéditos: a humanização do tratamento e a inviolabilidade do sujeito paciente. Segundo Borges e Baptista (2008), tais medidas foram essenciais para a consolidação do portador de psicopatologia como sujeito de direitos, e o conseqüente abandono da percepção de que esse era indesejado, portanto violável.

Os incisos do parágrafo único do art. 2º estenderam o alcance dos direitos fundamentais daqueles em sofrimento psíquico para dentro dos ambientes de tratamento. Salvaguardaram a liberdade de ir e vir, a comunicação com familiares e amigos e a incolumidade de seus corpos mesmo em face de internação compulsória (ALMEIDA, 2019). A Lei da Reforma Psiquiátrica ainda determinou que é responsabilidade do Estado zelar pela manutenção desses, assim como punir aqueles que os atentem (art. 3º).

O art. 4º dispõe que o portador de psicopatologia tem o direito de ser internado apenas “quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes”. Se acontecer tal, a terapia do internado será realizada em face de assistência integral e provimento de serviços essenciais, como a assistência social, o psicológico, o lazer, dentre outros (§ 2º, art. 4º). Todas essas ações devem, notoriamente, ser aplicadas a fim de reinserir o sujeito na coletividade (§ 1º, art. 4º).

O § 3º do art. 4º veda a “internação de pacientes [...] em instituições com características asilares, ou seja, aquelas [...] que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º.” Já o art. 6º assegura que os portadores de psicopatologia não podem ser internados contra sua vontade, exceto por determinação judicial ou recomendação médica e consentimento familiar. Uma vez tratada ou

estabilizada a condição, a internação deve ser imediatamente terminada (parágrafo único do art. 7º).

Considerando os dispositivos acima mencionados, é perceptível que o sistema psiquiátrico pátrio teve de ser remodelado para receber essa transmutação de visões. A LRP determinou o fim de um modelo de violências e inaugurou o tratamento humanista (ALMEIDA, 2019), porém esse último seria impossível de ser implementado nos espaços em que o primeiro era realizado. Por esse motivo, apenas com a Portaria nº 336 do MS, que o modelo assistencialista pôde ser devidamente executado no Brasil.

## **2 A PORTARIA Nº 336 E SEUS IMPACTOS NA REDE PSIQUIÁTRICA NACIONAL**

O inc. I do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 10.216, exalta a importância de prover ao paciente do sistema psiquiátrico pátrio o direito ao “melhor tratamento [...] consentâneo às suas necessidades”, prerrogativa essa de responsabilidade do Sistema Único de Saúde. O que se convencionou chamar de “direito ao tratamento ideal” (CABRAL; DAROSCI, 2019) se sustenta na assistência terapêutica humanitária, respeitosa e livre de abuso ou invasão – como preconiza o restante dos incisos do parágrafo referido.

Contudo, o sistema pré-Reforma Psiquiátrica atuava de forma diametralmente oposta às diretrizes explicitadas na LRP, logo era impossível realizar, em escala nacional e suficiente, sua adaptação. Na maioria dos casos, manicômios possuíam espaços insalubres, bem como cercas, corredores escuros e alas sem janelas (FIGUEIRÊDO; DELEVATI; TAVARES, 2014). Seria necessário, portanto, criar novos espaços e ampliar o alcance do sistema psiquiátrico brasileiro. Seria preciso investir nos Centros de Atenção Psicossocial.

Os CAPS não foram criados pela Portaria nº 336 do Ministério da Saúde. Este texto jurídico somente disciplinou seu novo escopo de atuação, ampliando suas competências e estabelecendo o protagonismo de tal instituição na rede terapêutica (CABRAL; DAROSCI, 2019). Como sumariza Almeida (2019, p. 3), esses espaços passaram a constituir “o núcleo fundamental desses serviços, tendo sido projetados para responder às principais necessidades de cuidados dos pacientes que sofrem de transtornos mentais graves e persistentes.”

Estabeleceu, ainda, critérios a serem adotados para diferenciar os variados Centros que passaram a ser criados (o que, por sua vez, influencia na destinação dos recursos). Em seu art. 1º, se encontram as cinco modalidades: os CAPS I (existentes em municípios com 20 a 70 mil habitantes), CAPS II (pertencentes aos com 70 a 200 mil habitantes), CAPS III (postos naquelas cidades com população superior a 200 mil), CAPS ad (quando os clientes estão em tratamento por dependência em drogas e outros narcóticos) e CAPSi (quando os pacientes são crianças).

Além de diferenciar os Centros que passaram a compor a rede psiquiátrica integrada, a Portaria também pormenorizou o mínimo de recursos humanos exigido para cada instituição, assim como detalhou suas obrigações para com a coletividade. Contudo, as disposições mais importantes presentes nesse texto jurídico são aquelas que delimitam expressamente as ações que podem ser realizadas no tratamento dos portadores de psicopatologia.

Essas – que se repetem quase que de forma unânime entre as cinco modalidades – estão fundamentadas na máxima humanista do acompanhamento médico. Transcreve-se, à título de ilustração, algumas das mais importantes atividades impostas aos tratamentos nos CAPS III:

4.3.1 – A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui as seguintes atividades:

a – atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, orientação, entre outros);

b – atendimento grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c – atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

[...]

f – atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

Ao realizar uma comparação dessas ações terapêuticas com as abordagens violentas dos manicômios, percebe-se a mudança abrupta dos nortes do sistema psiquiátrico nacional. Ainda que os asilos não tenham desaparecido de imediato – requerendo um processo de desconstrução paulatina –, a mera definição de ações que deviam ser estritamente seguidas pelos gestores dos espaços de tratamento mental foi o bastante para cercear de modo drástico o funcionamento dessas instituições arcaicas de internação (FIGUEIRÊDO; DELEVATI; TAVARES, 2014).

Ademais, conforme Silva e Filho (2020, p. 141), os

CAPS atuam, dentre outras metas, com a garantia de direito e a busca da diminuição das vulnerabilidades, pois a efetivação deste cuidado humanizado e de dignificação dos sujeitos perpassam por diversos acessos até então negados e traz a necessidade de articulação com outras políticas públicas que visem o cuidado a indivíduos em vulnerabilidade.

Essa instituição, no entanto, não se encontra isolada nessa tarefa. Zelar pelo direito dos portadores de psicopatologia de receber tratamento ideal é um dever conjunto a ser realizado “por todo profissional do campo da saúde mental, pelo meio social e pelo próprio paciente”, assim como pelo Poder Público (BORGES; BAPTISTA, 2008, p. 465). Isto pois, esses serviços possuem fundamento comunitário, isto é, almejam reestabelecer o vínculo entre o indivíduo e a coletividade. Isso diverge profundamente do sistema manicomial, que realizava ações a fim de retirar a pessoa do convívio comum, como dizem Figueirêdo, Delevati e Tavares (2014).

A delimitações de terapias das mais variadas naturezas também eliminou, em teoria, a dependência excessiva que o sistema psiquiátrico pátrio tinha nas soluções medicamentosas. Segundo Silva, Lima e Ruas (2018), esse tratamento foi o único disponível na rede pelos anos que se seguiram à proibição da lobotomia. Até hoje, a cultura da prescrição de remédios não foi extinta, mas sim devidamente diminuída.

Antes da promulgação da Lei nº 10.216 e da delimitação de tratamentos humanistas, a solução medicamentosa se pautava na dose limite para induzir um estado de suscetibilidade, conhecido como “estado grogue”. A reformulação do sistema psiquiátrico brasileiro passou a não recepcionar essa abordagem, tendo em vista que ela se mostrava ineficaz – não resolvendo, tampouco amenizando as condições críticas (SILVA; LIMA; RUAS, 2018). O medicamento passou a incorporar o tratamento de modo mais balanceado, então, apenas auxiliando o portador de psicopatologia na sua recuperação, que passaria a ser complementada com atividades alternativas, como as terapias em grupo, o afeto catalisador e as oficinas.

O CAPS herdou o tratamento medicamentoso, mas exigiu-se que o aplicasse de modo descrito acima, a fim de beneficiar o sujeito paciente. A correta aplicação do tratamento com medicações se tornou uma exímia preocupação dos sujeitos diretamente envolvidos no âmbito da saúde mental, pois seu abuso pode resultar na desconstrução dos objetivos dos Centros, que podem passar a emular as atividades realizadas nos manicômios.

Ademais, nas últimas minúcias que concernem à atuação dos CAPS, importa explicar que a Portaria nº 336 foi complementada, em 2011, pela Portaria nº 3.088, do



Ministério da Saúde. O texto jurídico em questão insere essa instituição em uma nova rede do sistema psiquiátrico brasileiro, intitulada Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Esse conjunto – que já se discutia em teoria desde a Portaria nº 336 – consolidou o assistencialismo humanista nos tratamentos públicos e privados por todo o território.

O art. 2º da dita Portaria afirma que, para a RAPS funcionar, é preciso seguir as seguintes diretrizes:

- I - respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
- [...]
- IV - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- V - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- VI - diversificação das estratégias de cuidado;
- VII - desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
- [...]
- IX - ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;

Neste diapasão, como creem Silva e Filho (2020, p. 141), a

construção da RAPS preconiza uma lógica de cuidado que respeita os direitos humanos, garantindo a autonomia, a liberdade, o processo de inclusão social, o exercício de cidadania, o apoio de equipe interdisciplinar e tratamento com lógica comunitária.

Trata-se, logo, da concretização do distanciamento das práticas prejudiciais asilares, das internações abusivas e dos tratamentos medicamentosos desregrados.

### **3 - O CAPS NO NORDESTE INTERIORANO: DISPARIDADES E CONSTERNAÇÕES**

Embora a lei determine que todas as instituições ligadas à Rede de Atenção Psicossocial devem organizar o tratamento dos portadores de psicopatologia sobrepondo medicação e atividades alternativas, a aplicação ideal dessa medida é questionável na melhor das hipóteses e preocupante na pior. Ao analisar os diversos Centros – em especial aqueles instalados em regiões mais remotas (como o interior do Nordeste ou Norte) –, torna-se evidente a disparidade do que deve ser e o que é de fato, seja graças à indisposição administrativa, seja por imperícia dos profissionais dessas instituições.

Esse problema se apresenta como grave, uma vez que divergir das diretrizes elencadas na Portaria nº 3.088 pode significar um atentado contra o direito do cliente de

receber tratamento ideal. Os incisos do parágrafo único do art. 2º, da Lei 10.216, não descrevem todas as minúcias que caracterizam o “melhor tratamento”, mas Borges e Baptista (2008) creem que este esteja inteiramente relacionado com as terapias alternativas à medicamentosa – o que leva à conclusão de que, estando ausentes ou invisíveis, não se pode falar de tratamento exemplar, assim como não se pode arguir que aquele direito elencado no art. 2º está sendo cumprido.

Borges e Baptista (2008, p. 465) defendem, destarte, que o discurso psiquiátrico foi reformulado justamente para pôr em prioridade a “constituição de uma rede de cuidado em saúde mental, logrando o desenho de um novo modelo assistencial”, portanto seria inconcebível que as ações asilares pudessem ser incorporadas ou mesmo ressignificadas em vista dos novos nortes sistêmicos.

É certo que o espaço de construção de uma política [pública de saúde mental] ultrapassa o perímetro da produção normativa [...] e constrói-se em interlocuções mais ou menos formais, mais ou menos perenes, mas certamente concorrentes com este processo [assimilador manicomial]. (BORGES; BAPTISTA, 2008, p. 467)

Ainda assim, incontáveis CAPS da Rede de Atenção Psicossocial engendram ações que os aproximam cada vez mais dos manicômios e os afastam paulatinamente das diretrizes postas pela Portaria nº 3.088. À despeito de negligência ou imperícia dos profissionais da área, o maior causador desse fenômeno é nítido: o financiamento.

Sobre esse problema, Almeida (2019, p. 4) comenta que, embora

direcionado corretamente para os serviços comunitários, o financiamento tem sido considerado, por muitos, insuficiente para a implementação plena de diversos componentes da Reforma [Psiquiátrica]. O desenvolvimento de recursos humanos foi também considerado um problema importante. Fragilidades também foram apontadas em relação à qualidade da informação produzida pelos serviços, à integração da saúde mental na atenção primária e à sustentabilidade das associações de usuários.

Neste diapasão, importa atestar que a falta de recursos, ainda que seja uma adversidade de nível nacional, afeta mais drasticamente os Centros localizados no Norte e Nordeste, em especial nos seus interiores. Como detalhou o Ministério da Saúde (2015), esses costumam receber uma média de um quarto a um quinto do financiamento integral destinado aos CAPS de mesma modalidade em outras regiões. Isso resulta em um financiamento insuficiente para arcar com os custos das atividades alternativas à solução medicamentosa.

Conforme Silva, Lima e Ruas (2018, p. 2877),

muitas iniciativas e atividades, dependem, dentre outros fatores, de recursos destinados à manutenção dos CAPS. Atualmente o recurso do governo federal apresenta valores desatualizados, corroborando com um modelo de subfinanciamento [...]. Nos CAPS, o subfinanciamento pode comprometer a manutenção de serviços essenciais e a implantação de outras atividades

Todos esses déficits foram percebidos de forma clara no CAPS ad III mossoroense que serviu como espaço de observação para o autor. Este pertence a um grupo de extensão que realizava, pré-pandemia, intervenções terapêuticas e afetivas com os clientes da instituição. O problema de investimento sempre esteve presente durante as oficinas, de forma explícita – em reclamações dos técnicos administrativos – ou implícita – por observação atenta de empecilhos relacionados com a infraestrutura precária do espaço psicoterápico.

#### **4 OS EFEITOS DO SARS-COV-2 PARA A REDE PSIQUIÁTRICA INTERIORANA NORDESTINA**

Apesar de ser déficit corriqueiro, a falta de financiamento no CAPS ad III em questão foi agravada durante a pandemia causada pelo SARS-CoV-2, conforme atestou o técnico administrativo contatado pelo autor. Ainda que não tenha sido capaz de pormenorizar a redução do já escasso investimento, o técnico afirmou que “pelo que Joana<sup>1</sup> disse pra nós [...], o dinheiro foi todo pro Tarcísio Maia<sup>2</sup>. [...] Não veio quase nada, daí a gente não tá conseguindo manter, sabe? Não tá conseguindo manter trabalho, atividade, nem nada.” (Trecho transcrito de forma literal de um áudio do aplicativo *WhatsApp*).

Sobre esse problema, Silva e Filho (2020, p. 143) acreditam que “há uma tendência em pandemias de privilegiar-se as discussões com a saúde física da população em detrimento de um cuidado mais aprofundado com questões ligadas a saúde mental e ao sofrimento psíquico.” A partir do relato do técnico administrativo, percebe-se que foi o que aconteceu: a realocação de recursos para a Unidade de Terapia Intensiva de Covid-19 em Mossoró foi realizada sob a possível arguição de que um setor era, notoriamente, mais necessitado do que o outro.

Essa restrição financeira ainda mais aprofundada acaba cerceando as ações do CAPS. O único tratamento capaz de ser realizado, pois, é o medicamentoso, uma vez

---

<sup>1</sup> Diretora da instituição, aqui referida por um nome fictício.

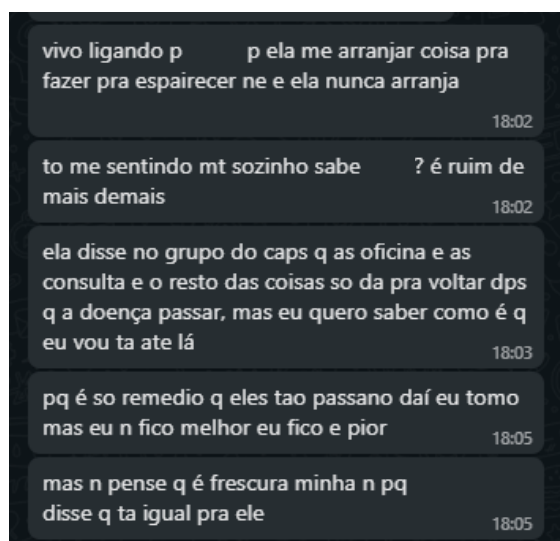
<sup>2</sup> Hospital Regional de Mossoró que lida com os casos de Covid-19 na região interiorana do Rio Grande do Norte.

que ele não suscita custos extras (como fazem as terapias alternativas) ou exige adaptação do capital humano às mídias digitais (como exigem as ações à distância). Tal cenário é comprovado pelos dois clientes com os quais o autor conversou, aqui referidos pelos pseudônimos Carolina e Marcos.

Em troca de áudios do *WhatsApp*, Carolina afirmou que “quem liga pra mim vez ou outra [...] é Joana ou Rosa [uma assistente social, também referida por nome fictício], mas é muito pouco. Não é como quando a gente se via no CAPS ou no parque e fazia os encontros, as brincadeiras.” Quando questionada sobre os remédios, Carolina confirmou que continua os tomando na rotina prévia à pandemia, mas que não pode “mais nem ir lá pro CAPS olhar pro médico, eles mandam tudo pra aqui, pra minha casa” (Trechos transcritos de forma literal de três áudios do aplicativo *WhatsApp*).

Marcos confirmou o testemunho da colega, nas mensagens apresentadas abaixo, retiradas de sua conversa com o autor<sup>3</sup>.

*Figura 1 – Conversa de Mário com o autor*



Fonte: autoria própria.

Diferente de Carolina, Marcos declarou que está tomando dois remédios a mais, adicionados para lidar com sua ansiedade e mudanças de humor. Tal prescrição de mais psicotrópicos para os clientes do CAPS pode se mostrar desastrosa, uma vez que, como atentam Silva, Lima e Ruas (2018, p. 2877), o “uso de maior número de medicamentos

<sup>3</sup> Os espaços vazios continham nomes que foram retirados em prol do anonimato dos citados. No primeiro, Marcos se referia à diretora do Centro; no segundo, ao autor; e no terceiro, a um colega de tratamento.

nestes serviços, implica a necessidade de ações de monitoramento clínico do usuário, a fim de promover a efetividade da terapia, identificação de eventos adversos e melhor adesão ao tratamento.”

Como o CAPS ad III de Mossoró não está realizando essas ações de monitoramento, ele viola notadamente o direito dos portadores de psicopatologia de receberem tratamento ideal. Esse cenário, contudo, não é singular àquele município, como bem informam Silva e Filho (2020). Por conseguinte, tais atestações – e quaisquer conclusões derivadas destas – podem ser transpostas para uma copiosidade de Centros interioranos nortistas e nordestinos.

Pode-se questionar a abrangência do direito ao tratamento ideal no contexto da crise sanitária. Todavia, deve-se lembrar que nenhum direito relativo à saúde mental foi justificadamente cerceado por diploma jurídico válido. Ainda que se possa arguir o advento de pandemia imprevisível, esta não eximiria os gestores de administrar os CAPS de melhor modo a garantir, nas limitações sociais suscitadas pela situação, uma miríade de terapias alternativas à solução medicamentosa por meio das mídias digitais.

De fato, esta premissa é sustentada por uma cartilha publicada no primeiro semestre do ano pelo Ministério da Saúde, intitulada “Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: Recomendações para gestores”. Nela, o MS confirma que se estima “um aumento da incidência de transtornos psíquicos (entre um terço e metade da população) de acordo com a magnitude do evento, o grau de vulnerabilidade, o tempo e a qualidade das ações psicossociais” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020, p. 2).

Para isso, seria dever de todos os gestores do CAPS “dispor de serviços de atenção psicossocial e saúde mental (online ou presencial) [...] e também que estejam aptos para acolher situações de crise, criando-se dispositivos de atenção para os familiares e acompanhantes.” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020, p. 7). Essa atividade não seria de total incumbência dos Centros, necessitando de apoio coletivo, disposição dos clientes da Rede e, notoriamente, financiamento para custear meios de inserção desses sujeitos – que são, costumeiramente, pessoas iletradas e de baixo poder aquisitivo (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015).

Entretanto, considerando o problema da realocação de recursos para a UTI de Covid-19 em Mossoró (que reflete, como exposto, a situação de vários Centros nordestinos interioranos), essa é uma realidade ainda intangível.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ativo por décadas, o movimento de luta antimanicomial angariou considerável adesão política, o que resultou, na virada do século, em reformas essenciais para o sistema psiquiátrico pátrio hodierno. A promulgação da Lei 10.216 de 2001 salvaguardou os direitos dos portadores de psicopatologia em tratamento, assim como iniciou o processo de extinção das instituições asilares. A Portaria nº 338 remodelou as atividades dos CAPS para se adaptarem aos novos moldes humanistas da política nacional de saúde mental. Outrossim, esses espaços passaram a integrar, em 2011, a Rede de Atenção Psicossocial, sob diretrizes éticas e assistencialistas.

Com o advento da pandemia causada pelo SARS-CoV-2, grande parte das atividades dos Centros de Atenção Psicossocial tiveram de ser adaptadas às limitações sociais exigidas. Alguns, porém, foram incapazes de direcionar suas atividades para o modelo online que defende o Ministério da Saúde – fosse por problemas de recursos ou de capital humano despreparado.

Como foi exposto no decorrer deste artigo, essa situação afeta drasticamente os CAPS do interior nordestino, que antes sofriam com pouco financiamento, e agora veem seus recursos realocados para hospitais que lidam com a Covid-19. Isso significa que as ações alternativas à solução medicamentosa não estão sendo postas em prática, o que acaba por simbolizar uma violação do direito ao tratamento ideal salvaguardado na Lei da Reforma Psiquiátrica.

Neste diapasão, nota-se que essa situação atenta não apenas contra o Direito, mas contra os princípios da psiquiatria terapêutica moderna, que renega o tratamento medicamentoso puro, considerando-o ineficaz. Desse modo, é essencial reforçar que, mesmo em tempos de pandemia, ainda existem sujeitos acometidos por outras patologias. Se essas forem de ordem psíquica e tratadas de forma inadequada, podem ser tão fatais para seus portadores quanto a Covid-19 é para aqueles por ela acometidos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, José Miguel Caldas de. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, n. 11. 2019.

BORGES, Camila Furlanetti; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. O modelo assistencial em saúde mental no Brasil: a trajetória da construção política de 1990 a 2004. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 24, n. 2, p. 456-468. 2008.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001. *Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.* Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm)>. Acesso em: 03 out. 2020.

CABRAL, Sheylla Beatriz; DAROSCI, Manuela. A trajetória das políticas de saúde mental no Brasil: Uma análise a partir do ângulo normativo (1903-2019). *Anais do III Seminário Nacional Serviço Social, Trabalho e Política Social*, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2019.

FIGUEIRÊDO, Marianna Lima de Rolemberg; DELEVATI, Dalnei Minuzzi; TAVARES, Marcelo Góes. Entre loucos e manicômios: história da loucura e a reforma psiquiátrica no Brasil. *Revista de Ciências Humanas e Sociais*, v. 2, n.2, p. 121-136. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002.* Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)>. Acesso em: 03 out. 2020.

\_\_\_\_\_. *Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.* Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)>. Acesso em: 03 out. 2020.

\_\_\_\_\_. *Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: Recomendações para gestores.* Disponível em:

<[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/cartilha\\_recomendacoes\\_gerais\\_06\\_04\\_0.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/cartilha_recomendacoes_gerais_06_04_0.pdf)>. Acesso em: 03 out. 2020.

\_\_\_\_\_. *Saúde Mental em Dados – 12*. Informativo eletrônico de dados sobre a Política Nacional de Saúde Mental, v. 10, n. 12. Brasília, 2015. 48p.

SILVA, Isis Lima de; FILHO, Everaldo Lauritzen Lucena. Saúde mental e assistência social: desafios durante a Covid-19. *Revista Psicologia e Saberes*, v. 9, n. 19, p. 138-146. 2020.

SILVA, Sarah N.; LIMA, Marina G.; RUAS, Cristina M. Uso de medicamentos nos Centros de Atenção Psicossocial: análise de prescrições e perfis dos usuários em diferentes modalidades de serviço. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 7, p. 2871-2882. 2018.



## A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO RIO DE JANEIRO EM TEMPOS DE PANDEMIA

*Fernanda Brandão da Silva<sup>1</sup>*

### **Resumo**

Este artigo tem por objetivo realizar análise introdutória sobre os fundamentos e expressões da violência de gênero e incidência das formas de violência contra a mulher. São apresentadas reflexões a partir de bibliografia referente ao gênero como categoria histórica e analítica, trajetórias dos movimentos feministas na visibilidade da violência doméstica, dados atuais desses crimes e apresentação da Rede de atendimento especializado no Rio de Janeiro. A crise sanitária causada pelo novo coronavírus evidencia opressões, sobretudo às mulheres, e exige questionamentos críticos para enfrentamento ao atual agravo nas violações aos direitos humanos.

**Palavras-chave:** violência de gênero, políticas para mulheres; pandemia, COVID-19.

### **ABSTRACT**

This article aims to carry out an introductory analysis on the foundations and expressions of gender violence and the incidence of forms of violence against women. Reflections presented are from the bibliography referring to gender as a historical and analytical category, trajectories of feminist movements in visibility of domestic violence, current data on these crimes and presentation of the specialized service network in Rio de Janeiro. The health crisis caused by the new coronavirus shows oppression, especially for women, and requires critical questions face the current problem in human rights violations.

**Keywords:** gender violence, policies for women, pandemic, COVID-19.

---

1

## **VIOLÊNCIAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19<sup>2</sup>**

A visibilidade do fenômeno da violência de gênero iniciada pelos movimentos de mulheres e feministas e, no plano formal, pela Convenção de Belém do Pará<sup>3</sup>, introduziram os questionamentos sobre como a desigualdade de gênero, com base na ordem patriarcal vitimiza mulheres todos os dias. A Convenção referida reconheceu pela primeira vez a violência contra a mulher como uma violação aos direitos humanos. As diversas expressões do fenômeno referido como a violência física, sexual, psicológica, dentre outras, permanecem em larga escala. O velho jargão: “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” continua naturalizado em nossa sociedade e se materializa nos altos índices de violência doméstica e crimes de feminicídios<sup>4</sup>. No ano de 2020, em que a Lei Maria da Penha<sup>5</sup> completa 14 anos de existência, a pandemia do COVID-19 vem expor ainda mais a gravidade da violência de gênero.

As medidas de isolamento social para diminuição dos efeitos causados pelo novo coronavírus colocam mulheres em situação de violência doméstica em maiores riscos devido à permanência por mais tempo no próprio lar com seus agressores. Dados divulgados pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 identificaram um aumento de 36% dos casos de violência durante o mês de abril de 2020, em comparação ao mesmo mês em 2019 (BRASIL, 2020). São crimes que atingem todas as idades, classes sociais e ainda com maior incidência, as mulheres negras.

A preocupação com o estudo das relações de gênero ganhou força no Brasil por meio de reivindicações feministas que questionavam as desigualdades entre as mulheres

---

<sup>2</sup> A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

<sup>3</sup> A Convenção de Belém do Pará foi aprovada e ratificada no Brasil em 27 de novembro de 1995. Promoveu a partir de então grande avanço para a compreensão e visibilidade da temática, a começar seu artigo 1º, que apresenta a definição de violência contra a mulher. 20 Anos da Convenção de Belém do Pará/ 2004-2014 Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-de-belem-do-para-com-avancos-legislativos-conquistados-campo-da-prevencao-precisa-ser-melhor-trabalhado>. Acesso em set/ 2019.

<sup>4</sup> Considera-se feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação pela condição de mulher da vítima (LEI DE FEMINICÍDIO DE 09/03/2015).

<sup>5</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em junho 2020.

e os homens, sobretudo a partir da década de 1980 (HEILBORN, SORJ, 1999). Em uma conjuntura de embates contra o regime militar, movimentos de mulheres e feministas engajados em lutas democráticas denunciavam conflitos sociais. Ao politizar debates sobre direitos reprodutivos e sexualidade, os movimentos sociais evidenciavam a complexidade da dinâmica social a partir das situações de subordinação das mulheres e exclusão de poder (SOARES, 1994). A proclamação da Década da Mulher pela ONU em 1975 reforçou a legitimidade das demandas pela igualdade entre homens e mulheres, o que já estava sendo amplamente discutido no feminismo europeu e norte-americano. A partir de então houve o crescimento dos grupos feministas brasileiros, com vertentes diferenciadas, porém tendo em comum o questionamento das relações de poder e eliminação de hierarquias.

A mobilização dos movimentos de mulheres foi e continua sendo fundamental para a politização das relações de gênero e ampliação dos direitos humanos. Todos os tipos de violência doméstica necessitam ser enfrentados de forma preventiva. Os elevados números desses crimes demonstram que, apesar de avanços nos planos legal e programático, estes têm sido insuficientes para a garantia de uma vida sem violência. No ano de 2019, houve 85 vítimas de feminicídio<sup>6</sup> no Rio de Janeiro. A maioria dessas mortes, 88,2% dos registros, foi de mulheres na faixa etária adulta: de 18 a 59 anos de idade (ISP, 2020). Os números dos casos de violência sexual também são cada vez mais alarmantes e demonstram a reprodução de uma sociedade machista que naturaliza a dominação masculina<sup>7</sup>. A sensação de segurança parece se tornar cada vez menor diante de casos brutais, como estupros coletivos ou estupros de meninas ainda na primeira infância. A maior parte das crianças vítimas de abusos sexuais é violentada por seus próprios pais/padrastos e/ou por pessoas com quem possuem intimidade.

Em um contexto de pandemia global o governo federal caminha de encontro à garantia de direitos humanos das mulheres. O Ministério da Saúde apresentou recentemente a Portaria 2.282/2020 que altera os procedimentos para a interrupção da gravidez oriunda de estupro, e impõe uma série de constrangimentos por meio de um verdadeiro processo investigativo. Total absurdo em um momento que muitas têm estado em maior situação de vulnerabilidade e lutando com estratégias de sobrevivência,

---

<sup>6</sup> Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, no primeiro semestre deste ano foram registrados 648 feminicídios em todo o país. Desses crimes, 89,9% cometidos por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Publicação disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em 10/2020.

sobretudo as que vivem em periferias ou favelas, e em meio a dificuldades financeiras na atual crise sanitária.

O desrespeito aos direitos humanos revelada nas práticas de menosprezo à vida das pessoas em nome da economia devem cessar, definitivamente (...). A nova realidade deve ser permeada e construída para uma sociedade, ao invés priorizar o acolhimento da vítima. O COVID-19 representa, ou deveria representar um divisor de águas em nossa sociedade mundial, independente de nacionalidade, agenda ou filiação política, o mundo se depara com um aviso cristalino de que o sistema do capital atingiu seu limite, está esgotado, falido! (PEREIRA, 2020, p. 356).

Além de enfrentar a exposição ao COVID-19, a luta por uma vida sem violência é acirrada em um quadro que requer um distanciamento social quase que utópico para trabalhadoras que necessitam sustentar suas famílias. Esse distanciamento hoje existente tende a arrefecer o apoio que mulheres em situação de violência doméstica precisam. É preciso que se amplie o acesso a denúncias assim como o atendimento especializado de equipamentos de atenção a essa demanda. Do contrário, as violações aos direitos humanos tendem a se multiplicar junto à crise aguda causada pelo COVID-19, que hoje já causou a morte de mais de 140.000 cidadãos brasileiros<sup>8</sup>.

## **RELAÇÕES DE GÊNERO, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

O conceito de gênero caracterizado como uma construção social da identidade masculina e feminina rejeita o determinismo biológico e incorpora relações de poder e dominação desenvolvidas na sociabilidade entre os sujeitos. Ao enfatizar o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade, uma discussão colocada pelas primeiras estudiosas das relações de gênero, o conceito pode ampliar o debate sobre desigualdades e poder (SCOTT, 1990). As relações sociais de gênero apresentam-se como uma categoria histórica e analítica e, juntamente com as relações de classe e étnico-raciais, fundamentam a vida social (POUGY, 2012). O gênero como categoria analítica nos permite discutir a falsa ideia da existência de um determinismo biológico como base da desigualdade entre os sexos. Não obstante as diferenças sexuais, as relações sociais irão constituir o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em determinado período histórico (LOURO, 1997). Os estudos de gênero destacam a

---

<sup>8</sup> Dados estatísticos no Brasil de contaminações e óbitos: Disponível em: <https://covid.saude.gov.br>. Acesso em set/2020.

construção social e histórica das representações das características sexuais e, conseqüentemente da desigualdade entre os sexos.

A desconstrução de binarismos que coloca homens e mulheres em pólos opostos tende a problematizar o interior de cada pólo, ou seja, colocam em evidência as diferentes formas de construção de identidades. Identidades e singularidades são formadas por diferentes classes, religiões, idades, raças e etnias, são heterogêneas e permanecem em movimento. A desconstrução das dicotomias deve dar lugar à problematização dessas extremidades, o que vai de encontro à ideia singular de feminilidade e masculinidade.

A desconstrução trabalha contra essa lógica, faz perceber que a posição é construída e não inerente e fixa. A desconstrução sugere que se busquem os processos e as condições que estabeleceram os termos da polaridade e a hierarquia nela implícita (LOURO, 1997, p. 32).

As formas de violência contra a mulher se inserem e são reproduzidas em um campo de forças, em que a opressão feminina não é fixa. Ainda que de modo restrito, há sim possibilidade de formas de resistência. O reconhecimento da amplitude dos tipos de violência, qual seja, a física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, apresentados na Convenção de Belém do Pará, potencializaram a luta pelo direito a uma vida sem violência, visto que descrevem as diversas formas em que os direitos humanos podem ser violados. Ademais, expressam a variedade da manifestação da força do patriarcado que restaura uma ordem hegemônica de relações de poder. A conceituação dos crimes referidos contribuiu significativamente para a não banalização da violência de gênero, evidencia relações de poder construídas social e historicamente e traz à tona como a dominação masculina atua na família, no trabalho e em demais esferas públicas e privadas.

O caráter público da violação dos direitos humanos de mulheres não pode ser tratado como uma simples questão privada, mas deve ser amplamente debatido e exposto por todos os meios de comunicação possíveis para que esses crimes não sejam banalizados. O ambiente familiar não necessariamente será um lugar de paz, pelo contrário, são comuns as agressões e mortes cometidas por “companheiros” dentro de suas próprias casas. Fatos consumados por agressores que se entendem no direito de agir com violência e não serem punidos por isso.

Considera-se que na violência simbólica, os homens em lugares de “dominantes” e as mulheres como “dominadas” podem não se ver como tal devido à incorporação de relações de dominação, as quais se constituem como relações de poder atravessadas por

hierarquias e antagonismos. Tipos como a violência física e sexual possuem como base a ordem simbólica que afirma de modo natural que esses delitos são cometidos por culpa da própria mulher, que não soube “*como se colocar em seu devido lugar*”:

Lembrar os traços que a dominação imprime perduravelmente nos corpos e os efeitos que ela exerce através deles não significa dar armas a essa maneira, particularmente viciosa, de ratificar a dominação e que consiste em atribuir às mulheres a responsabilidade de sua própria opressão, sugerindo como já se fez algumas vezes, que elas escolhem adotar práticas submissas (“as mulheres são seus piores inimigos”) ou mesmo que elas gostam dessa dominação, que elas se “deleitam” com os tratamentos que lhe são infligidos, devido a uma espécie de masoquismo constitutivo de sua natureza. É preciso assinalar não só que as tendências à “submissão”, dada por vezes como pretexto para “culpar a vítima”, são resultantes das estruturas objetivas, como também que essas estruturas só devem sua eficácia aos mecanismos que elas desencadeiam e que contribuem para a sua reprodução. (BOURDIEU, 1999, p.52).

As formas de violência contra a mulher encontram na dimensão simbólica base para se legitimar, na medida em que a dominação masculina aparece como natural, principalmente na família e no espaço doméstico, locais em que predominam relações hierarquizadas. Corporificada nos sujeitos, a ordem simbólica favorece a violência de gênero que também pode ser exercida por mulheres contra homens e também por mulheres contra outras mulheres, em determinadas circunstâncias. A violência simbólica permite a reprodução cotidiana da violência de gênero na sociedade sem questionamentos sobre a subalternidade feminina diante do que ocorre. No espaço doméstico mulheres são socializadas a se resignarem diante de violências. Nas famílias chefiadas por homens estes ditam as regras das relações de gênero com base em sua força e no papel de provedor.

A estruturação da Política Nacional de Direitos Humanos no Brasil, em 1996, permitiu o início dos avanços no processo de ações específicas voltadas à cidadania de mulheres, o que recebeu caráter oficial de política pública a partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PRD<sup>9</sup>, em 2003. No período de 2003 a 2013 houve significativos avanços no enfrentamento à violência doméstica, como o aumento do número de Delegacias Especializadas, Juizados de Violência Doméstica e Centros de Atendimento. Desde a extinção da SPM

---

<sup>9</sup> Criada em 2003 a SPM tinha status de ministério com orçamento próprio e foi extinta durante o governo de Dilma Rousseff. Atualmente a gestão de políticas para as mulheres integra a pasta comandada pela Ministra Damare Alves, que está à frente do Ministério da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos.

o orçamento voltado para as políticas para mulheres só diminui. A famigerada Emenda Constitucional 95, de dezembro de 2016, aprovada pelo Congresso Nacional no então governo de Michel Temer, que congela por 20 anos as despesas primárias da União, representa o recuo total do Estado no fortalecimento das políticas públicas e ataque direto aos direitos sociais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

A EC 95/2016 atinge diretamente as despesas com saúde e educação, pois, segundo especialistas, representa uma perda bilionária para a saúde pública e uma previsão de perda de aproximadamente 417 bilhões de reais nos próximos 20 anos, caso a medida não seja. Esse congelamento de gastos ignora o crescimento e envelhecimento da população e anula o investimento do governo federal na saúde. Dessa forma, estados e municípios irão oferecer cada vez menos serviços públicos, obrigando a população a pagar pelo atendimento (FIOCRUZ, 2018).

Considerando as desigualdades de classe, gênero e raça como estruturantes na sociedade, o desmonte da base financeira do sistema de proteção social brasileiro atinge com maior força as mulheres pobres, negras, negros, LGBTQI+ e indígenas. Logo, os cortes orçamentários referidos se enquadram na série de retrocessos e enfraquecimento das políticas públicas, dentre elas as políticas de enfrentamento à violência de gênero (XAVIER, 2020).

## **INCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E REDE DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO**

De acordo com o Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Senado Federal sobre a violência contra a mulher no país (2013)<sup>10</sup> há uma precariedade na aplicação dos instrumentos legais ao enfrentamento da violência referida na maioria dos estados da federação. Muitos equipamentos que compõem a Rede de atenção às mulheres recebem investimentos públicos irrisórios e funcionam com mínimos recursos humanos e técnicos, o que prejudica o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero, tanto em medidas de prevenção, quanto na proteção e punição aos agressores.

A Região Sudeste frente a outras regiões do país destaca-se por um número maior de organismos de enfrentamento à violência contra a mulher. Todavia, os índices

---

<sup>10</sup> A CPMI foi criada em 2012 para fins de investigação das situações de violência contra a mulher no Brasil e apuração de denúncias de omissão do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei de proteção para as mulheres em situação de violência. A metodologia de trabalho da CPMI centrou-se na inquirição de autoridades públicas e especialistas no tema e realização de diligências aos serviços públicos que compõem a rede de atendimento a mulheres em situação de violência (SENADO FEDERAL, 2013).

dos tipos de violência doméstica são altos e observa-se a necessidade de mais equipamentos especializados. O histórico dos dados dessas violências no Estado do Rio de Janeiro tem sido compilado anualmente de modo sistemático desde o ano de 2005 pelo Instituto de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Intitulado Dossiê Mulher 2020, o documento apresentou este ano os dados referentes aos crimes de violência doméstica e feminicídios referentes a 2019.

#### **Dados segundo crimes e formas de violência em 2019/ Dossiê Mulher 2020**

<i>Formas de violência</i>	<i>Crimes</i>	<i>Número de vítimas mulheres</i>
<i>Violência física</i>	Lesão corporal dolosa	41.366
<i>Violência psicológica</i>	Ameaça	41.048
<i>Violência sexual</i>	Estupro	4.687
	Tentativas de estupro	335
<i>Violência moral</i>	Calúnia/injúria/difamação	31.798
<i>Violência patrimonial</i>	Dano/ Violação de domicílio/ Supressão de documento	5.937

**Tabela própria**

**Fonte: Dossiê Mulher 2020 - Instituto de Segurança Pública – RJ.**

O delito de maior número registrado contra as mulheres é a lesão corporal dolosa<sup>11</sup>; os números de acordo com a tabela acima equivalem a cinco mulheres agredidas a cada cinco horas. De acordo com a publicação, os três delitos que compõem

<sup>11</sup> Dos crimes referidos 36,2% ocorreu na Capital Fluminense, sendo que 60,8% aconteceram na própria residência da mulher e 55% foram cometidos pelo companheiro ou ex. (ISP, 2020).



a violência física são homicídio doloso, tentativa de homicídio e lesão corporal. Estes somados corresponderam a 42.382 registros, o equivalente a 116 vítimas de violência física por dia no estado em 2019.

No caso violência psicológica<sup>12</sup> foram registradas cinco vítimas desse crime por hora. Segundo a Lei Maria da Penha a violência psicológica se caracteriza por causar dano emocional e diminuir a autoestima através de constrangimentos, humilhações, ameaças, ridicularização, chantagens e limitação do direito de ir e vir. (Lei 11.340, 2006). Esse tipo de violência pode ocasionar graves transtornos à saúde mental como a depressão, transtornos de ansiedade e levar a tentativas de suicídio.

Referente à violência sexual<sup>13</sup> em 2019, segundo o Dossiê Mulher 2020, houve o maior aumento dos últimos seis anos desses crimes no Estado, os casos de estupro passaram de 4.000; foram 144 vítimas a mais que no ano anterior, uma variação de 3,2%. Destes, 65,8% foram casos de estupro de vulnerável, ou seja, de meninas com até 14 anos de idade. A maior incidência ocorreu na capital (34,8% dos registros), seguida pelo interior (32,4%). Os números equivalem a cerca de doze mulheres violentadas por dia. Importante destacar que a violência sexual é historicamente subnotificada, sobretudo os crimes de estupro. Há a estimativa de que os números sejam dez vezes maiores que os registrados. As tentativas de estupros subiram 8,8% comparado ao ano anterior e os casos de assédio sexual subiram 22%: de 150 registros em 2018 para 183 em 2019. A cultura machista vê as mulheres como se estas estivessem o tempo todo predispostas ao sexo, como um objeto.

No Rio de Janeiro, no atual período de pandemia houve diminuição nos boletins de ocorrência na violência doméstica de modo presencial, porém um aumento das ligações para o 190 referente a violência doméstica, um número 7,2% maior no primeiro semestre deste ano comparado ao mesmo período de 2019 (44.363 ligações). Em 2020 foram 47.542 chamadas (FBS,2020). A respeito da diminuição de registros feitos de modo presencial tendo em vista as medidas de isolamento social, considera-se que é possível a existência de subnotificação da violência doméstica. Estão sendo feitas campanhas contra a questão e divulgação de possibilidades de atendimentos online,

---

<sup>12</sup> A maior incidência desse tipo de violência tem sido na forma de ameaça: quando o agressor intimida a vítima, seja por meio de palavras ou gestos, dando a entender que irá lhe causar algum mal injusto ou grave. O objetivo é produzir medo na vítima, independentemente de ela se sentir, de fato, atemorizada.

<sup>13</sup> As formas de violência sexual/delitos apresentados no Dossiê Mulher e os respectivos números absolutos são: estupro, tentativa de estupro, importunação sexual, assédio sexual, ato obsceno e importunação ofensiva ao pudor. (ISP, 2020).

porém há que se ter políticas públicas sólidas para um profundo enfrentamento do fenômeno.

Quanto a gestão das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Rio, há uma Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, que é vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH. Dentre as principais atribuições da Subsecretaria estão: articular com diferentes órgãos das três esferas de governo e entidades da sociedade civil, com o objetivo de assegurar a implementação dos Planos de Políticas para as Mulheres; Atender mulheres em situação de violência e discriminação através dos Centros Integrados de Atendimento à Mulher, CIAM Márcia Lyra (Rio de Janeiro), CIAM Baixada (Nova Iguaçu) e a Casa da Mulher de Manguinhos; Coordenar a formação e a articulação das Redes de Serviços de Atendimento às Mulheres nos dez Pólos Regionais de Referência de Políticas para as Mulheres; Desenvolver políticas públicas para a eliminação de toda e qualquer discriminação contra as mulheres; Manter canais permanentes de contato e diálogo com os movimentos feministas e de mulheres por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM); Promover o resgate, a valorização e a difusão da produção das mulheres que, por meio de diferentes expressões e linguagens, permite transformar a cultura patriarcal, vindo compor o patrimônio cultural das mulheres fluminenses (CEDIM, 2016).

Já na Capital a Subsecretaria de Política para a Mulher do município/SUBPM, coordena os seguintes equipamentos: O Centro Especializado de Atendimento à Mulher Chiquinha Gonzaga, Casa Viva Mulher Cora Coralina (Casa Abrigo), Casa da Mulher Carioca Tia Doca e Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho. Esses locais realizam atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência. Contribuem dessa forma ao resgate da cidadania do público feminino.

No Rio de Janeiro há também o Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa-CRMM-CR e o Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida – CRM-SSA, ambos projetos institucionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Os Centros de Referência são voltados às mulheres em situação de vulnerabilidade, em função de qualquer tipo de violência, ocorrida por sua condição de mulher. O principal objetivo dos Centros Especializados é prestar o acolhimento necessário e contínuo ao público feminino. O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação masculina, que

reproduzem desigualdades e a violências. Para tanto, a existência de equipes técnicas qualificadas torna-se fundamental para os trabalhos nesses locais, a fim de que sejam desenvolvidas metodologias de atenção integral às mulheres em situação de violência. Sobre isso, destaca Lilia Pougy:

O investimento na formação continuada da equipe se constitui numa preciosa particularidade face ao quadro local, regional e nacional das equipes multidisciplinares, seja nos Centros de Referência para as Mulheres ou nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou ainda nos equipamentos da proteção social especial da assistência social. Ademais a composição das equipes se caracteriza pela seção entre os entes públicos ou contratação por vínculo precário. A sustentabilidade da proposta teórica política dirigida às mulheres não deve prescindir no investimento na força de trabalho que promove a cidadania feminina (POUGY, 2012, p. 168).

O entendimento de que relações de poder integram o fenômeno da violência de gênero tende a aperfeiçoar as ações públicas voltadas ao enfrentamento desses crimes. Da mesma forma que os profissionais que atendem às mulheres em situação de violência, os gestores das Secretarias a níveis regional e estadual devem receber a devida qualificação necessária para que as políticas públicas para as mulheres sejam aperfeiçoadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pandemia expõe mulheres a mais vulnerabilidades, pois além do maior risco de agressões físicas, psicológicas, morais e sexuais, há também o aumento da sobrecarga de trabalho doméstico e possibilidade de maior carga mental por mais tempo de cuidados com crianças, idosos ou o home office por horários extensivos.

A redução do número de registros de ocorrência não reflete a diminuição dos crimes, mas sim dificuldades de acessar equipamentos de apoio e também medo das consequências disso. Os equipamentos de atenção a mulher no Rio de Janeiro permanecem disponíveis com horário reduzido e dando preferência ao atendimento online.

Vítimas podem encontrar dificuldade para pedir ajuda dessa forma, devido à falta de acesso à internet e, principalmente pelo convívio mais próximo com o agressor em decorrência de um confinamento em casa. Há que se ampliar campanhas sobre a atuação da Rede especializada de atendimento, pois ainda há desconhecimento sobre a existência

dos mesmos e de como esses atendimentos podem contribuir para o fortalecimento da autonomia de mulheres frente às situações de violência.

A luta histórica do movimento feminista que culminou em legislações contra a discriminação e contra a impunidade dos crimes referidos foram apenas um breve início na caminhada ao alcance da cidadania feminina. O enfrentamento dessa calamidade é prejudicado diretamente quando a política de garantia de direitos humanos é considerada como algo de “menor” valor por parte dos gestores das políticas públicas.

O trabalho de levantamento dos dados sobre a violência doméstica nos estados da federação é de suma importância para a realização de políticas que atuem frente ao fenômeno, pois apresentam a realidade das violações cotidianas. A maior visibilidade da violência doméstica na última década, trouxe maior discussão sobre o assunto, porém é preciso maior compromisso dos governos na destinação de recursos orçamentários para políticas para as mulheres nos estados e municípios. Algo praticamente inexistente na atual conjuntura brasileira, cujo projeto de sociedade comandado pelo governo federal não demonstra interesse pela garantia de direitos humanos.

As dimensões preventivas, protetivas e punitivas que embasam a Lei Maria Penha precisam de uma aplicação mais efetiva a partir da união de forças entre os gestores das políticas de segurança pública, saúde, assistência social e educação. Junto a isso, aprofundar pesquisas e debates sobre como as hierarquias de gênero são construídas e legitimadas historicamente é algo fundamental para o questionamento crítico da naturalização da cultura machista.

Na sociedade brasileira observamos que, conforme destaca Heleieth Saffioti (1987, p, 16), na “ordem das bicadas”, permanecem as negras e pobres. Estas ainda recebem os menores salários e também são as que mais sofrem com o desemprego. A produção de conhecimento na área de políticas públicas em que o conceito de gênero esteja presente vai de encontro às desigualdades dessa sociedade patriarcal.

[...] A grande diferença entre o galinheiro e a sociedade, entre os animais e o ser humano, reside na capacidade humana de simbolizar. Por construir cultura, elemento ausente nas sociedades animais, o ser humano atribui significado a suas opções e às dos outros, assim como aos objetos e aos fatos. Em virtude disso, o macho da espécie humana estabelece não apenas seu território geográfico, mas também um território simbólico no qual reina soberano sobre mulheres, crianças, adolescentes e idosos. O homem é socialmente poderoso, e essas outras categorias são frágeis. Isso é fruto do processo cultural de simbolização (SAFFIOTI, 1987, p.16).

A reprodução da ordem patriarcal pode não transparecer que se enfraquece, porém, a identificação de comportamentos e atitudes caracterizadas como violência contra a mulher aparece com mais clareza. Ainda que “o poder do macho” seja naturalizado, as denúncias de crimes de violência física, psicológica, sexual, dentre outros devem ser estimuladas e receberem a devida punição prevista em lei.

Não obstante a certeza da disparidade entre o exercício de uma cidadania plena para as mulheres e a vigência de uma ordem capitalista que estabelece a desigualdade social, o diário enfrentamento das múltiplas expressões do fenômeno violência doméstica e feminicídios pode ser exercido pela população.

A socialização de informações sobre violações de direitos, sobre a aplicação da Lei Maria Penha e o combate à reprodução de estereótipos de gênero em Universidades, escolas, empresas, redes sociais e no próprio dia a dia, são também formas de se contribuir para a desconstrução de desigualdades.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. *A Dominação masculina*. Rio de Janeiro, Ed. Bertrand Brasil, 1999. Cap. 1, p. 13-67.

BRASIL. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher* – Comissão Interamericana dos Direitos Humanos – Organização dos Estados Americanos. Belém do Pará. 1994.

\_\_\_\_\_. *Coronavírus/ Painel Geral*. Disponível em <https://covid.saude.gov.br>. Acesso em set/2020.

\_\_\_\_\_. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência*

*doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.*

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) . Acesso em junho 2020.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

*Central de Atendimento a Mulher. LIGUE 180*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>. Acesso em julho de 2020.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

*Campanha Compromisso e Atitude. Convenção e Belém do Pará: com avanços legislativos conquistados, campo da prevenção precisa ser melhor trabalhado.* Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-de-belem-do-para-com-avancos-legislativos-conquistados-campo-da-prevencao-precisa-ser-melhor-trabalhado>. Acesso em set. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Coronavírus (covid-19). Sobre a doença.* Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em set/2020.

FIOCRUZ. *SUS 30 anos.* Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Revista Poli-Saúde, Educação, Trabalho. Ano X – 59 – Edição especial julho 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020.* Ano 14.2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em 10/2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS/ CEDIM/ Conselho Estadual dos

Direitos da Mulher/RJ. *Quem somos.* 2016. Disponível em: [http://www.cedim.rj.gov.br/quem\\_somos.asp](http://www.cedim.rj.gov.br/quem_somos.asp). Acesso em ago. 2016.

HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. *Estudos de gênero no Brasil.* In: MICELI, Sérgio (org.) *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO. *Dossiê Mulher 2020.* [Livro eletrônico]. Org. Adriana Pereira Mendes, et al. 15ª edição. Rio de Janeiro. 2020. PDF.

LOURO, G. L. *Gênero, Sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.* Petrópolis. 1997.

PEREIRA, C. *As relações sociais frente à nova realidade que se desenha e a necessidade preeminente do respeito aos direitos humanos.* In: *Pandemias e Pandemônios n Brasil* [livro eletrônico]. Orgs. Cristiane Brandão Augusto e Rogério Dutra dos Santos. 1ª ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

POUGY, L. G. *Referências Teóricas Necessárias à Intervenção com Mulheres que Sofrem Violência.* Revista. EMERJ, Rio de Janeiro, v.15, n.57 (Edição Especial), p.155-172, jan-mar. 2012.

SAFIOTTI, H. I *Gênero, patriarcado, violência.* São Paulo. Editora Perseu Abramo, 2004. Coleção Brasil Urgente.

\_\_\_\_\_. *O Poder do macho.* São Paulo. Moderna, 1987. (Coleção polêmica).

SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise.* Revista Educação e realidade, Porto Alegre, 16(2): 5-22, jul-dez, 1990.

SENADO FEDERAL. *Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher.* Brasília, junho de 2013.

SOARES, V. *Movimento Feminista - Paradigmas e Desafios*. Revista Estudos Feministas. Edição Especial, p. 11-24; 1994.

XAVIER, E, M. *O impacto do teto de gastos sobre as mulheres: subsídios à reflexão*. In: *Gênero e Raça no orçamento público brasileiro* – org. Elaine de Melo Xavier. 1ª ed. Brasília: Assecor, 2020. 204p.

## A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NUMA DEMOCRACIA ATRELADA À ESCRAVIDÃO DA DESINFORMAÇÃO

*Lucas França Rafael<sup>14</sup>*

### **RESUMO**

Uma exposição da fragilidade dos direitos fundamentais sofrida por uma parcela específica da população independente da pandemia, bem como exibição do caos gerado pela desinformação no Brasil, que interfere no avanço de políticas públicas voltadas em prol da consolidação dos direitos humanos e consequentemente nas eleições. O texto ainda busca trazer a atualidade da escravidão brasileira, atrelando esse fato aos dilemas já elencados, bem como provocando o questionamento sobre democracia. O sociólogo Jessé Souza e o juiz Rubens Casara são as principais referências para a construção da teoria.

**Palavras-chave:** direitos fundamentais, escravidão, desinformação, democracia.

### **ABSTRACT**

An exposure of the fragility of fundamental rights suffered by a specific portion of the population independent of the pandemic, as well as an exhibition of the chaos generated by disinformation in Brazil, which interferes with the advancement of public policies aimed at consolidating human rights and consequently in elections. The text also seeks to bring up to date Brazilian slavery, linking this fact to the dilemmas already listed, as well as provoking the questioning about democracy. Sociologist Jessé Souza and judge Rubens Casara are the main references for the construction of the theory.

**Keywords:** fundamental rights, slavery, disinformation, democracy.

---

<sup>14</sup> Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Membro voluntário da Associação dos Amigos do Projeto Pão Nosso – AAPPAN.



## **OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A PANDEMIA**

A crise de saúde que marcou o Brasil e o mundo em 2020, escancarou a realidade de algumas pessoas. Fome, falta de moradia, falta de emprego, falta de saneamento básico e dificuldade de acesso à cultura e à educação são algumas das angústias vividas por uma grande parcela da população brasileira, mesmo antes da pandemia. Com a chegada do vírus, a imediata recomendação de autoridades de saúde, especialmente virologistas, foi a iniciação do isolamento social, impossibilitando desde estudantes irem às escolas até a maioria dos trabalhadores de irem trabalhar.

Com isso, a grande pergunta gira em torno de como será a subsistência das pessoas, e, a partir de então, se inicia a necessidade das políticas públicas, mas antes, é indispensável refletir que essa já era a realidade de algumas pessoas antes mesmo da chegada da crise de saúde. Apesar da existência de uma Constituição rígida e garantista nos direitos fundamentais, a realidade do Brasil ainda coleciona muita miséria e sofrimento, são milhões de pessoas que lutam diariamente contra a fome e a falta de moradia, fatores essenciais para uma vida minimamente digna, os dois dilemas citados por exemplo, tornam quase impossível o acesso a um emprego.

A pandemia no que toca os direitos humanos, serviu para expor de forma dramática a importância das garantias fundamentais, pois provou a necessidade de princípios básicos serem assegurados a uma pessoa simplesmente por ela ser humana. Alguns dos brasileiros que poderiam ter sofrido mais com a crise de saúde, foram assistidos por uma política pública que garantia uma renda mínima para a realização do isolamento social, vinda do governo federal, mas que graças à oposição teve o valor triplicado. Se não fosse a base opositora no Congresso, o auxílio teria uma quantia quase que irrelevante, aumentando as chances de um caos ainda maior.

Fato é que está posto a importância de um Estado que proporcione boas políticas públicas, não só em momentos de incerteza, mas dentro de planos que universalizem os direitos fundamentais, até porque, os beneficiados com essa medida citada foram as brasileiras e os brasileiros com algum acesso à recursos mínimos para uma vida digna, já uma parcela específica da população que já sofre há anos com a ausência de moradia, transporte e necessidades básicas dificilmente teve acesso ao auxílio emergencial. Isso quer dizer que quanto mais estvéssemos com as garantias básicas em prática, mais a logística e o acesso à essa política pública seria eficaz.

## 2. ESCRAVIDÃO E A ATUALIDADE

Muitos dos problemas que residem no Brasil são heranças do longo período da escravidão vivida no país, o sociólogo Jessé Souza sustenta com muita precisão que ela ainda é o que ainda define a sociedade brasileira, fazendo críticas a ideia do senso comum de que a escravatura é algo de um passado distante:

No Brasil, desde o ano zero, a instituição que englobava todas as outras era a escravidão, que não existia em Portugal, a não ser de modo muito tópico e passageiro. Nossa forma de família, de economia, de política e de justiça foi toda baseada na escravidão. Mas nossa auto interpretação dominante nos vê como continuidade perfeita de uma sociedade que jamais conheceu a escravidão, a não ser de modo muito datada e localizado. (SOUZA, 2019, pág 42.)

Essa menção aos séculos de escravidão formal no Brasil são cruciais para o entendimento da atualidade do país, especialmente para identificar o motivo da existência das pessoas elencadas neste texto, que na prática nunca tiveram seus direitos fundamentais de fato exercidos, sendo majoritariamente da mesma etnia que os escravizados, assim como como os trabalhadores de serviço doméstico, braçal de limpeza e similares, além da maioria da população carcerária, presa em suma maioria pelo mesmo motivo: a “guerra contra as drogas”.

A questão a etnia não é mencionada à toa, a abolição formal da escravatura brasileira não se preocupou em reparar minimamente os danos causados ao longo de mais de três séculos, fator que obviamente levaria a perpetuação da desigualdade, exploração e miséria, até por isso, eventualmente usa-se a expressão “inacabada” para se referir à abolição da escravidão brasileira.

Desde o ensino fundamental e médio até grandes veículos de comunicação, especialmente na televisão, não se trata a escravidão como ela tem que ser tratada, fazem meramente rasos sobrevoos, limitados muitas vezes a curiosidades e resumos, nunca um forte questionamento da profundidade de todos esses séculos no país e muito menos do possível e real impacto disso na atualidade. Esse fato é o berço da desinformação brasileira, é exatamente aí que se inicia o esquecimento da história recente do próprio país, que conseqüentemente causa um distúrbio em qualquer tentativa de compreender de fato o Brasil atual.

...Desse modo, havia sempre alguém abaixo precisamente para permitir que inclusive outras castas inferiores pudessem se sentir superiores a essa, condenada aos serviços mais desprezíveis. Com a nossa ralé de novos escravos acontece rigorosamente a mesma coisa. Ela permite que todas as classes acima se sintam superiores e possam explorá-la se possível, sem limites legais. A reação violenta da classe média à lei das empregadas

domésticas, que procura garantir direitos mínimos, comprova sobejamente o que estamos dizendo. (SOUZA, 2019, pág 111.)

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS CONTRA A DESINFORMAÇÃO E O NEOLIBERALISMO**

Feita a exposição e a relação da escravatura e sua incompleta abolição com a parcela da população que mais sofre no Brasil, voltamos a questão dos direitos fundamentais (que são assegurados formalmente) e da necessidade de políticas públicas (com ou sem pandemia) no país. O juiz de direito Rubens Casara em “Estado pós-democrático, neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis” aponta que os direitos e garantias fundamentais presentes na Constituição da República de 1988 são propositalmente colocados de lado, configurando numa morte da tão sonhada democracia e na presença do que o autor chama de “Estado pós-democrático”, caracterizado exatamente pelo desprezo dos direitos básicos, estando nessa linha de pensamento o “x” da questão.

Casara sustenta que na pós-democracia os chamados “direitos humanos” não são relevantes, nem necessários na visão dos gestores públicos, que agora tem como participante primordial da política não o povo, mas o mercado, configurando no modelo neoliberal de poder.

A “gestão dos indesejáveis”, presente inclusive no título da obra, também responde à indiferença das pessoas com o pleno direito fundamental, seja consigo mesma ou com as outras. O termo usado pelo juiz se refere exatamente àqueles que não conseguem moradia, comida, acesso à cultura, lazer e educação, sendo geridos então pelo Poder Judiciário, especialmente a justiça criminal, por isso a referência à população carcerária anteriormente.

Os indesejáveis são fracassados por culpa própria, não nos convém questionar a história do Brasil ou a história do indivíduo buscando questões científicas para responder o caos, tudo se torna uma questão de mérito, assim é a lógica neoliberal, que incentiva o esquecimento da história brasileira a todo tempo, tornando mais forte a desinformação, especialmente cultural e histórica no país, além de precisar e insistir nos discursos que sugerem a presença “crises”.

Admitir a crise do Estado Democrático de Direito importa em afirmar a existência de um modelo de organização política vinculado ao princípio da legalidade estrita, isto é, subordinada a leis gerias e abstratas emanadas de órgão políticos-representativos e vinculadas ao projeto constitucional (em

especial, aos direitos e garantias fundamentais). O discurso da crise supõe que subsistam limites rígido ao exercício do poder – de qualquer poder, até do econômico. (CASARA, 2017, pág 10).

Ao longo da história, as crises sempre foram utilizadas, quando não fabricadas, para permitir ações excepcionais, atitudes que não seriam admitidas em situações de normalidade. (CASARA, 2017, pág. 13)

O discurso neoliberal no Brasil, que precisa do esquecimento da história brasileira, evidentemente gera desinformação em diferentes parcelas da população, que em alguma medida começa a repudiar políticas públicas de inclusão social, diminuição da pobreza, incentivo à moradia e outros atos que tenham objetivos similares e que giram em torno da interferência estatal nas mais diferentes dimensões que impactam e regulam aspectos da vida na sociedade. Isso ocorre exatamente pela filosofia do “Estado pós-democrático”, que despreza políticas públicas em prol do cumprimento de direitos básicos. Na história, não é uma tarefa árdua localizar quando está se ascendendo esse fenômeno, pois a política começa a ser negada e até criminalizada.

Manifestações populares pró-impeachment deixaram claro que grande parcela da população brasileira deseja identificar entre os diversos atores sociais aqueles que encarnem a vontade popular (na verdade, a vontade e visão de mundo dessa parcela da sociedade), mesmo que para isso tenham que atuar sem limites jurídicos ou éticos. Com a demonização da política, a população passa a desejar ser gerida por outsiders, pessoas que se apresentam como heróis ou gestores, mas sempre políticos que, arditamente, se afirmam não políticos. (CASARA, 2017, pág. 182.)

Com o início dessa era no país, nas eleições dos últimos anos, inclusive municipais em 2020, massivas foram as candidaturas daqueles que se apresentavam como “não políticos” ou “gestores”, evidentemente, muitos com sucesso eleitoral.

#### **4. O CAOS DA DESINFORMAÇÃO NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS**

Com um conceito deturpado de democracia o senso comum interfere nas eleições. Como já demonstrado, a onda instaurada no país sugere o esquecimento do período escravocrata e a relativização dos direitos fundamentais, sendo que, na verdade, uma democracia consolidada não coleciona apenas o voto popular de tempo em tempo, mais do que isso, faz com que os cidadãos vivam o pleno direito, especialmente as garantias básicas.

Com a negação da política e o desprezo por políticas públicas, as eleições, ironicamente, tendem a ser favoráveis para os candidatos “gestores” e os “não políticos”. Entretanto, essa falácia cai por terra com o tempo, até porque a história é cirúrgica com os que não respeitam a dignidade humana, a cultura e o próximo.

Outros dois grandes fenômenos que esses fatores causam são: o sentimento imediatista, isto é, querer ter informações e sensações de forma muito célere, e, a criação de heróis que hipoteticamente irão satisfazer exatamente essa ânsia por uma notícia, uma “vitória” ou coisa do tipo.

Evidentemente que essas ocorrências não habitam a vida de todos os brasileiros, e quando o é, muitas vezes não é por “culpa” dos mesmos, como aqui já alinhado, as pessoas precisam trabalhar rotineiramente, não tendo grandes oportunidades para leitura, convívio em ambientes culturais ou políticos e até mesmo acesso à canais alternativos e profundos de informação. O que domina massivamente as fontes de conscientização no Brasil são as grandes emissoras, grandes templos religiosos e WhatsApp, os dois primeiros definitivamente não estão interessados na efetivação dos direitos e garantias fundamentais e o último veículo citado se tornou um verdadeiro perigo no tocante à propagação de mentiras e do sensacionalismo barato. Sendo assim está aberta a porta para o sucesso do neoliberalismo.

“A novidade não é a desonestidade dos políticos, mas a resposta do público a isso. A indignação dá lugar à indiferença e, por fim, a conivência. A mentira é considerada a regra, e não exceção, mesmo em democracias”. (D’ANCORA, 2018, pág. 34.)

#### **4. O ANO DE 2022**

As eleições de 2022, que serão as mais polêmicas desde a redemocratização, se tornam a pergunta mais feita após mencionado assuntos como os aqui elencados, entretanto, será uma eleição, especialmente a presidencial, que depende de mais dois anos do atual governo, bem como de possíveis escândalos envolvendo o mesmo. Além disso, depende de julgamento do STF que pode devolver os direitos políticos de uma figura importante num cenário eleitoral. E ainda, há de se pensar nas possíveis figuras midiáticas que podem aparecer na disputa, portanto, não é momento para fazer previsões. Apesar da curiosidade e ânsia que nos dá, a única certeza que se tem é sobre a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para a efetivação dos direitos fundamentais, bem como maiores garantias para o Estado Democrático de Direito.

É importantíssimo também, ter consolidado a essencialidade dos demais cargos que são votados no mesmo dia que para Presidência da República, os deputados e senadores são cruciais para garantia de uma democracia plena e para o atendimento do

povo, o sentimento de imediatismo faz com que seja esquecida a crucialidade do Poder Legislativo.

## **6. OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA DEMOCRACIA ESTIMULADO PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Diante dessa linha de raciocínio, que busca a escravidão e a expõe como um passado recente, bem como denuncia a ascensão de um modelo neoliberal de governo, junto com a negação da própria política e ainda, a carência de políticas públicas que visam a efetivação dos direitos e garantias fundamentais, o destino que chegamos já parece bem avistado.

A efetivação dos direitos e garantias fundamentais estão intimamente ligados às políticas públicas (antes e depois da pandemia), num país recém escravizado como o Brasil, com a abolição tardia e muito limitada da escravidão, não há outro caminho. A escolha pelo neoliberalismo definitivamente não anda junto com o sonho dos direitos humanos.

Resultados eleitorais de dois em dois anos não são indicativos de democracia plena, não se é motivo de se chamar de “festa da democracia” os eventos eleitorais, que evidentemente são indispensáveis, mas que não consolidam um Estado Democrático quando desacompanhados do compromisso pela efetivação plena dos direitos fundamentais, junto ao incentivo pelo desprezo dos mesmos e uma massa de desinformação. Quando isso acontece, realmente vivemos na “Pós-democracia” indicada por Casara.

Esses indicativos não são tão simples, identificar esses problemas dentro da complexidade e pluralidade brasileira é algo a ser trabalhado, e exatamente por isso, a saída será pela luta contra a desinformação e em prol da conscientização. Os desserviços causados pelo esquecimento da escravidão, isolando o quanto ela é atual não só na linha histórica, mas nos comportamentos e relações hoje em dia, foram e estão sendo fundamentais para o avanço do egoísmo e da política contra ela própria, o que já é uma falácia em si, pois a solução, ainda que extremamente custosa estará sempre na própria política, nos sentidos mais etimológicos, históricos e filosóficos da palavra.

**REFERÊNCIAS**

CASARA, Rubens R R. **Estado Pós-Democrático Neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-Verdade: A Nova Guerra Contra os Fatos em Tempos de Fake News**. Faro Editorial: 2018

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso – da escravidão a Bolsonaro**. São Paulo: Estação Brasil, 2019.